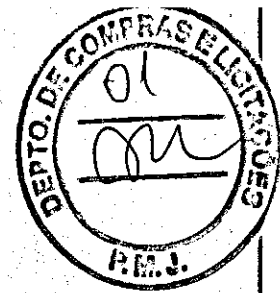


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6811 - 2017

Página 1 de 1

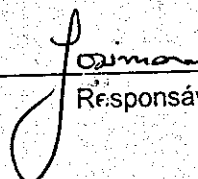
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/05/2017 16:15:09
SÚMULA: OFÍCIO Nº 306/2017/SMIH- SOLICITA ESTUDO TÉCNICO, REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME SEGUE ORÇAMENTOS ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo*

6758



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2430
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 306/2017 – SMIH

Jaguariáiva, 30 de Maio de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Élio Zub Junior
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITA ESTUDO TÉCNICO**

Senhor Diretor,

Solicita estudo técnico, referente ao transporte coletivo. Conforme orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação





Porto Alegre, 22 de maio de 2018



Para: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

A/C: Sra. Julianna Mendes

Assunto: Plano diretor de transporte coletivo urbano para o município de Jaguaraiava/PR

Conforme solicitado estamos apresentando uma estimativa de custos para elaboração do plano diretor de transporte coletivo urbano para o município de Jaguaraiava/PR. O projeto tem como objetivo servir como base para a licitação do sistema de transporte coletivo do município.

ATIVIDADES

1. Análise e consolidação dos dados existentes;
2. Análise de indicadores socioeconômicos do município;
3. Levantamento de dados complementares:
 - a. Cadastro do sistema de transporte coletivo;
 - b. Levantamento do sistema viário de interesse para o transporte coletivo;
 - c. Pesquisa de origem e destino;
 - d. Pesquisa de embarque e desembarque;
 - e. Pesquisa de catracas.
4. Projeto operacional do sistema de transporte coletivo contendo:
 - a. Descrição dos itinerários;
 - b. Mapa com as linhas de transporte coletivo;
 - c. Tabela horária;
 - d. Extensão;
 - e. Percurso médio mensal;
 - f. Tempo de ciclo;
 - g. Passageiros mensais equivalentes;
 - h. IPK equivalente.
5. Especificação da frota;
6. Sistema de controle e arrecadação;
7. Cálculo tarifário;
8. Minuta do edital de licitação.

PRODUTOS

- Documento descrevendo as atividades, metodologia e resultados.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado de execução dos estudos é de 180 dias a contar da ordem de início.

CUSTOS

O valor estimado dos serviços é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Essa proposta tem validade por 30 dias.

Estamos à disposição para resolver eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

André Bresolin Pinto

MATRICIAL Engenharia Consultiva

Joinville, 30 de maio de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

SMIH – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Att. Arquiteta e Urbanista Julianna Mendes

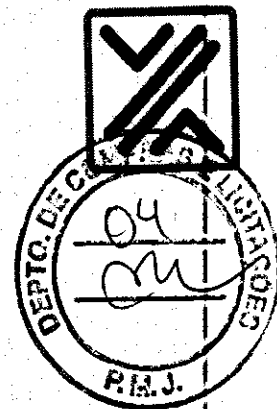
Prezada Senhora:

Atendendo a vossa solicitação seguem adiante as condições para realização de nossos serviços para a Prefeitura de Jaguaraiá.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Estudo referente ao Transporte Coletivo Urbano e Industrial, compreendendo:

- Análise e consolidação dos dados existentes.
- Análise de indicadores socioeconômicos do município.
- Levantamento de dados:
 - Cadastro do sistema de transporte coletivo.
 - Levantamento do sistema viário de interesse para o transporte coletivo.
 - Pesquisa de origem e destino.
 - Pesquisa de embarque e desembarque.
 - Pesquisa de catracas.
- Projeto operacional do sistema de transporte coletivo contendo:
 - Descrição dos itinerários.
 - Mapa com as linhas de transporte coletivo.
 - Tabela horária.
 - Extensão.
 - Percurso médio mensal.
 - Tempo de ciclo.
 - Passageiros mensais equivalentes.
 - IPK equivalente.
- Especificação da frota.



- Sistema de controle e arrecadação.
- Cálculo tarifário.
- Minuta do edital de licitação.



2. PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO

O prazo final para a apresentação do projeto será até 120 (cento e vinte) dias após a aceitação da presente proposta e do recebimento de todas as informações necessárias para a realização do mesmo.

3. CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo total para o desenvolvimento do trabalho é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Neste valor estão incluídas todas as despesas de mão-de-obra (realizada apenas pelos sócios da empresa), custos de viagem, impostos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF) e outras despesas que incidem sobre os serviços.

O pagamento dos serviços deverá ser realizado em quatro parcelas iguais, ao longo da execução dos serviços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Os projetos serão apresentados em duas vias impressas e todos os arquivos em mídia magnética, de forma que possam ser reproduzidos.

No aguardo de vossa manifestação sobre o aqui proposto e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente

Paulo Roberto Vieira

Sócio Gerente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de maio de 2017.
Ref: Protocolo Nº 6811/2017.



À
Secretaria de Infraestrutura e Habitação
SOL. TERMO DE REFERÊNCIA

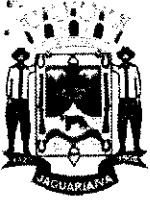
Ilustríssimo Senhor Secretário,

Solicitamos que sejam realizadas diligências no sentido de anexar Termo de Referência para que possamos dar prosseguimento possibilitando assim a abertura no procedimento licitatório.

Certos de vossa usual atenção, subscrevemo-nos.

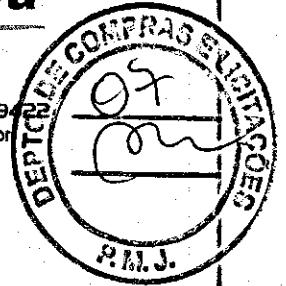
Atenciosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

*Se Juliana
para fazer termo de referência*

3110517-

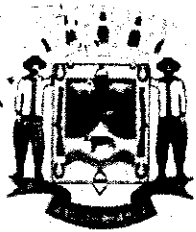
Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2013

09/06/17

Encaminho anexo do processo 6.811-2017, o termo de referência solicitado.

Juliana Mendes
Secretaria Dep. de Propriedades Municipais
Decreto 236/14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

- 1.1) A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, tomando como base os trabalhos já realizados no transporte coletivo de passageiros do município, pretende implantar um sistema integrado de transporte coletivo que atenda de maneira igualitária a extensão do perímetro urbano;
- 1.2) Os serviços deverão ser realizados em atendimento a este documento.

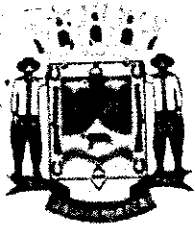
2. OBJETO

2.1) Contratação de empresa de consultoria, ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E PROJETOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, na adequação da rede existente e integração do sistema de transporte coletivo por ônibus, para elaboração de projeto básico e minuta edital, fornecendo especificações técnicas que subsidie o Município no processo de concorrência para a nova concessão do transporte coletivo urbano e elaborações de planilha de custos para calculo tarifário, considerando o sistema a ser implantado, conforme lei Municipal 1747/2008, bem como sistema de controle e arrecadação.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1) O transporte coletivo de passageiros de Jaguariaíva é constituído de 2 (duas) linhas urbanas e 1 (uma) industrial. A linha urbana não abrange a totalidade dos bairros, atendendo somente as principais vias. Em horários de pico a quantidade de veículos não é suficiente. Já a linha industrial atende 3



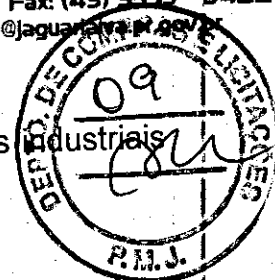


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

principais empresas instaladas no município, deixando os distritos Industriais sem serviços públicos de transporte de funcionários;



3.2) O sistema atual não acompanhou a evolução do município, foram implantados loteamentos habitacionais o que aumentou e aumentará a densidade em certos bairros;

3.3) Existem problemas de cumprimento de horários, velocidade, manutenção dos serviços e veículos inadequados. Hoje da frota disponível, apenas 60% é adaptada a acessibilidade;

3.4) A distribuição dos pontos de ônibus encontra-se hora aglomerada, hora pulverizada, necessitando que seja revista a área de abrangência/atendimento, bem como a localização dos pontos em relação a dimensão dos passeios;

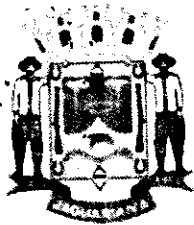
3.5) O município está situado em uma região de vale, possuindo uma variação considerável em sua declividade, necessitando de adequação na tipologia dos veículos e/ou criação de novas linhas;

3.6) A empresa consultora deverá analisar e considerar os dados existentes, os indicadores socioeconômicos do município, levantamento de dados operacionais, pesquisas, estudos e projetos realizados referentes ao transporte coletivo de passageiros no município com a finalidade de subsidiar o projeto em questão.

4. LEVANTAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS

4.1) Para definição do conceito e proposta executiva, deverá se fazer um diagnóstico da situação e perspectivas para o novo período de concessão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Jaguariaíva, a partir de pesquisas e levantamentos atuais e de trabalhos desenvolvidos anteriormente na cidade;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

4.2) Deverá o estudo levantar dados do sistema atual, linhas e itinerários, frota, quilometragem, número de passageiros, acessibilidade, horários, localização/situação dos pontos de ônibus, e necessidades de localidades atualmente não atendidas;

4.3) Caso o acervo disponível sobre o tema seja insuficiente, a consultora deverá realizar prospecções a respeito para melhor concluir os estudo em questão.

5. CONCEITUAÇÃO

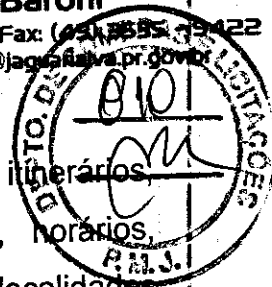
5.1) O transporte coletivo de passageiros deverá se adequar ao processo de consolidação da estrutura urbana;

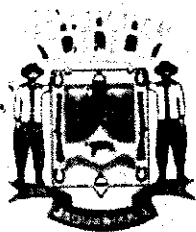
5.2) Atuar em conjunto com as diretrizes de uso do solo, densidade demográfica atual e projeção após ocupação total dos novos loteamentos habitacionais, Plano de Mobilidade, aproveitando a disponibilidade de área e a infraestrutura viária existente. O transporte coletivo deverá proporcionar um atendimento igualitário e satisfatório, ser acessível a toda a população das áreas urbanas do município;

5.3) O sistema de transporte coletivo a ser proposto consistirá dos seguintes elementos básicos: veículos, itinerários, estações e pontos de parada, viabilidade de implantação de terminal central, além dos fatores de conforto, velocidade, comunicação, regularidade, confiabilidade e segurança;

5.4) O sistema de bilhetagem eletrônica a ser utilizado deverá ser definido pelo operador do sistema de transporte através de requisitos indicados pelo órgão gerenciador municipal do sistema, atendendo a um Decreto Municipal que regulamente o sistema de bilhetagem eletrônica.

6. CONCEPÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DE JAGUARIAÍVA





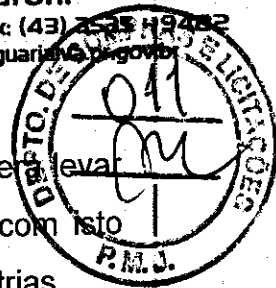
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 19482
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

6.1) A concepção do novo sistema de transporte de passageiros deverá levar em conta os itinerários e horários atualmente praticados, visando com isto não prejudicar os atuais usuários bem como o atendimento das indústrias.



6.1.1) Essa concepção deverá ter característica de sistema integrado, com a criação de linhas estruturais e radiais, integradas com a utilização de bilhetagem eletrônica;

6.1.2) Constata-se que o centro da cidade e os corredores ao longo das áreas de comércio, concentram o maior número da população e também o maior número de passageiros;

6.1.3) O sistema integrado poderá evoluir para os pontos de interesse no município mediante a utilização de bilhetagem eletrônica com os recursos de registros temporal e matricial direcional;

6.1.4) O incremento de passageiros poderá, ainda a médio e longo prazo, consolidar o sistema com novas alternativas de deslocamento e horários mais atrativos.

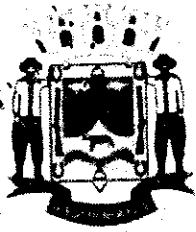
7. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

7.1) Para o dimensionamento do sistema proposto deverá ser levado em consideração a composição e especificação da frota operacional, total de passageiros transportados, pagantes equivalentes e os dados operacionais existentes, quanto aos itinerários, horários, quilometragem rodada e as necessidades. Para esse dimensionamento espera-se um aumento no valor do IPK (Índice de Passageiros por Kilômetro Rodado);

7.2) Promover o equilíbrio econômico do sistema de transporte com tarifa em vigor.

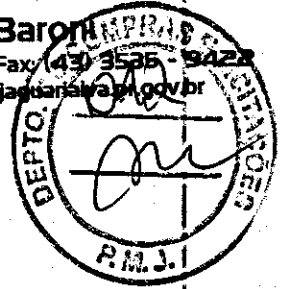
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

O trabalho deverá ser apresentado em três relatórios, conforme segue:

1º Relatório

Levantamento dos dados operacionais do transporte coletivo de Jaguariaíva, quanto à:

- Itinerários;
- Horários *;
- Frota operacional;
- Quilometragem;
- Passageiros;
- Tempo de viagem;
- Velocidade comercial;
- Perfil da demanda;
- Pesquisa sobe e desce;
- Pesquisa Origem e destino;
- Mapeamento dos pontos existentes e situação dos mesmos (relatório fotográfico);
- Quantidade de passageiros isentos e também os que possuem desconto na tarifa, organizados em mapa do município;

OBS.: * - Dados referentes aos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

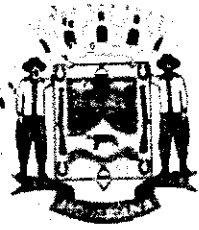
- Mês e ano

- Análise e considerações das informações sobre o transporte coletivo de passageiros existentes.

2º Relatório

Concepção do novo sistema de transporte coletivo de passageiros e seu dimensionamento operacional total, bem como o estudo de viabilidade econômico-financeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3º Relatório

Projeto Básico e Minuta de Edital de Licitação.

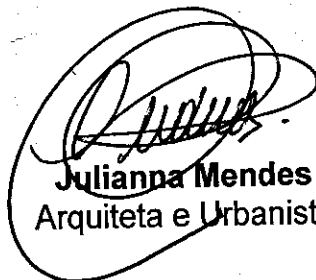
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1) Propor cronograma de trabalho com prazo máximo previsto de 04 (quatro) meses.

9. CUSTO E PAGAMENTO

9.1) O valor máximo proposto para a execução do serviço, objeto deste edital, é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) considerando a forma de pagamento prevista no item 9.2.

9.2) O pagamento será realizado mediante apresentação de relatório de execução de serviços, separado em 3 (três) montantes conforme etapas geradas em função dos relatórios propostos no item 7, deste termo.


Julianna Mendes
Arquiteta e Urbanista

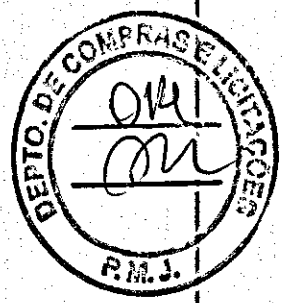

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação

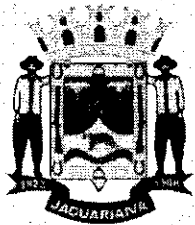


EDITAL MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
o das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/06/2017 a 09/06/2017)

Item	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Item: 02-01-0009 - Elaboração de estudo e projeto de transporte coletivo urbano									
68/2017	09/06/2017	09/08/2017	1	MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA - EPP - (55875)		1,000	120.000,0000	120.000,00	Não
68/2017	09/06/2017	09/08/2017	1	VIA 11 - ENGENHARIA DE SEGURANCA VIARIA LTDA - EPP -		1,000	68.000,0000	68.000,00	Sim
						Preço Médio -->	94.000,0000	94.000,00	
						Total Preço Médio -->	94.000,0000	94.000,00	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 09 de junho de 2017.
Ref: Protocolo Nº 6811/2017

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço**, objetivando a Elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo.

Valor (R\$)	
94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)	131

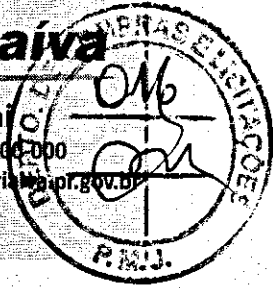
Subscrevo-me,


Mauricio Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84204-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.6811-2016

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a dotação orçamentária:

33.90.39.00 (1000) - Proj./ Ativ. 2.028

Att,

21/07/2017


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 07/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo.

Processo Adm. nº: 169/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Lôcal de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 180 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
131	08.03.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.39.99.99.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
			Total previsto:	1,00

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	Elaboração de estudo e projeto de transporte coletivo urbano	94.000,0000	94.000,00
Total Geral →				94.000,0000	94.000,00

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2017.

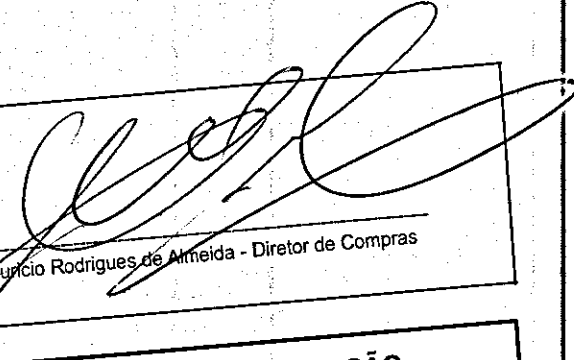
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Folha: 2/2



Jaguariaiva, 24 de Julho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

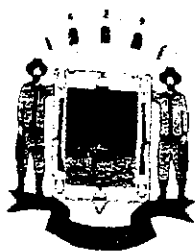
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 169/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

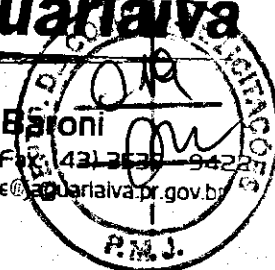
Jaguariaiva, 24 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 035/2017

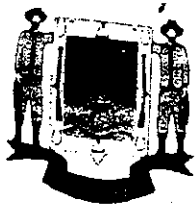
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.338.719-46, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 332.652.768-30, ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 961.728.359-04, IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 027.715.899-07, LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2017/2018.

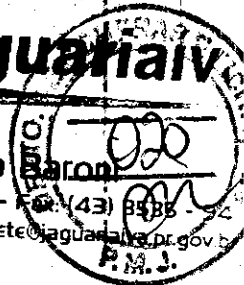
Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

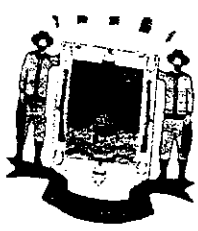
da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



27 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

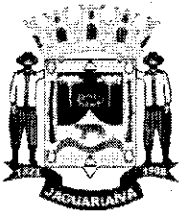
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

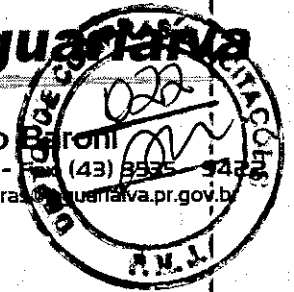
Data _____

Gabinete do Prefeito
Giselle Inaiara Syring
Chefe do Gabinete
Dec. nº 154/16
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2017, referente à
(objeto) _____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

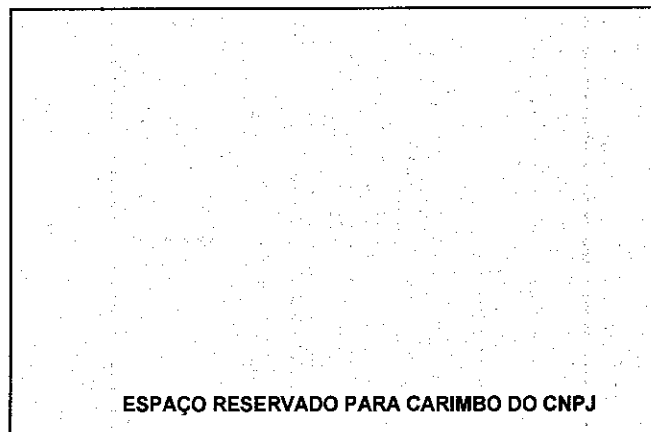
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452. E-mail – comprasjag@gmail.com.

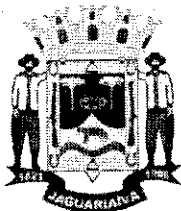
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 1 de 26



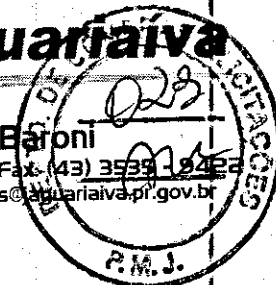
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo Licitatório nº 169/2017

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 35/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 13:45 hs do dia 16 de agosto de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ Menor Preço/Global

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/08/2017 às 14:010 hrs.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da publicação do mesmo.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

1. TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, tomando como base os trabalhos já realizados no transporte coletivo de passageiros do município, pretende implantar um sistema integrado de transporte coletivo que atenda de maneira igualitária a extensão do perímetro urbano;

Os serviços deverão ser realizados em atendimento a este documento.

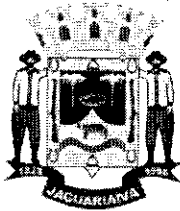
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 2 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O transporte coletivo de passageiros de Jaguaraiava é constituído de 2 (duas) linhas urbanas e 1 (uma) industrial. A linha urbana não abrange a totalidade dos bairros, atendendo somente as principais vias. Em horários de pico a quantidade de veículos não é suficiente. Já a linha industrial atende 3 principais empresas instaladas no município, deixando os distritos industriais sem serviços públicos de transporte de funcionários;

O sistema atual não acompanhou a evolução do município, foram implantados loteamentos habitacionais o que aumentou e aumentará a densidade em certos bairros;

Existem problemas de cumprimento de horários, velocidade, manutenção dos serviços e veículos inadequados. Hoje da frota disponível, apenas 60% é adaptada a acessibilidade;

A distribuição dos pontos de ônibus encontra-se hora aglomerada, hora pulverizada, necessitando que seja revista a área de abrangência/atendimento, bem como a localização dos pontos em relação a dimensão dos passeios;

O município está situado em uma região de vale, possuindo uma variação considerável em sua declividade, necessitando de adequação na tipologia dos veículos e/ou criação de novas linhas;

A empresa consultora deverá analisar e considerar os dados existentes, os indicadores socioeconômicos do município, levantamento de dados operacionais, pesquisas, estudos e projetos realizados referentes ao transporte coletivo de passageiros no município com a finalidade de subsidiar o projeto em questão.

LEVANTAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS

Para definição do conceito e proposta executiva, deverá se fazer um diagnóstico da situação e perspectivas para o novo período de concessão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Jaguaraiava, a partir de pesquisas e levantamentos atuais e de trabalhos desenvolvidos anteriormente na cidade;

Deverá o estudo levantar dados do sistema atual, linhas e itinerários, frota, quilometragem, número de passageiros, acessibilidade, horários, localização/situação dos pontos de ônibus, e necessidades de localidades atualmente não atendidas;

Caso o acervo disponível sobre o tema seja insuficiente, a consultora deverá realizar prospecções a respeito para melhor concluir os estudos em questão.

CONCEITUAÇÃO

O transporte coletivo de passageiros deverá se adequar ao processo de consolidação da estrutura urbana;

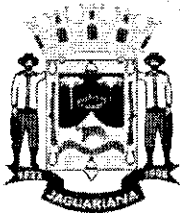
Atuar em conjunto com as diretrizes de uso do solo, densidade demográfica atual e projeção após ocupação total dos novos loteamentos habitacionais, Plano de Mobilidade, aproveitando a disponibilidade de área e a infraestrutura viária existente. O transporte coletivo deverá proporcionar um atendimento igualitário e satisfatório, ser acessível a toda a população das áreas urbanas do município;

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 3 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O sistema de transporte coletivo a ser proposto consistirá dos seguintes elementos básicos: veículos, itinerários, estações e pontos de parada, viabilidade de implantação de terminal central, além dos fatores de conforto, velocidade, comunicação, regularidade, confiabilidade e segurança;

O sistema de bilhetagem eletrônica a ser utilizado deverá ser definido pelo operador do sistema de transporte através de requisitos indicados pelo órgão gerenciador municipal do sistema, atendendo a um Decreto Municipal que regulamente o sistema de bilhetagem eletrônica.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DE JAGUARIÁIVA

A concepção do novo sistema de transporte de passageiros deverá levar em conta os itinerários e horários atualmente praticados, visando com isto não prejudicar os atuais usuários bem como o atendimento das indústrias.

Essa concepção deverá ter característica de sistema integrado, com a criação de linhas estruturais e radiais, integradas com a utilização de bilhetagem eletrônica;

Constata-se que o centro da cidade e os corredores ao longo das áreas de comércio, concentram o maior número da população e também o maior número de passageiros;

O sistema integrado poderá evoluir para os pontos de interesse no município mediante a utilização de bilhetagem eletrônica com os recursos de registros temporal e matricial direcional;

O incremento de passageiros poderá, ainda a médio e longo prazo, consolidar o sistema com novas alternativas de deslocamento e horários mais atrativos.

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

Para o dimensionamento do sistema proposto deverá ser levado em consideração a composição e especificação da frota operacional, total de passageiros transportados, pagantes equivalentes e os dados operacionais existentes, quanto aos itinerários, horários, quilometragem rodada e as necessidades. Para esse dimensionamento espera-se um aumento no valor do IPK (Índice de Passageiros por Kilômetro Rodado);

Promover o equilíbrio econômico do sistema de transporte com tarifa em vigor.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

O trabalho deverá ser apresentado em três relatórios, conforme segue:

1º Relatório

Levantamento dos dados operacionais do transporte coletivo de Jaguariáiva, quanto à:

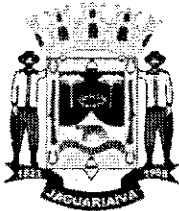
Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 4 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 7900
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Itinerários;

Horários;

Frota operacional;

Quilometragem;

Passageiros;

Tempo de viagem;

Velocidade comercial;

Perfil da demanda;

Pesquisa sobe e desce;

Pesquisa Origem e destino;

Mapeamento dos pontos existentes e situação dos mesmos (relatório fotográfico);

Quantidade de passageiros isentos e também os que possuem desconto na tarifa, organizados em mapa do município;

OBS.: - Dados referentes aos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

- Mês e ano

- Análise e considerações das informações sobre o transporte coletivo de passageiros existentes.

2º Relatório

Concepção do novo sistema de transporte coletivo de passageiros e seu dimensionamento operacional total, bem como o estudo de viabilidade econômico-financeira.

3º Relatório

Projeto Básico

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

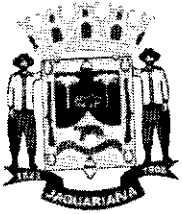
2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 5 de 26



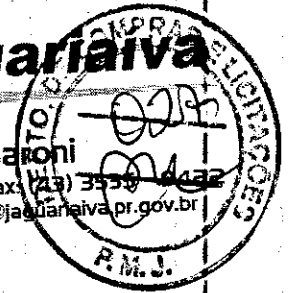
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - RECURSOS FINANCEIROS E PREÇO MÁXIMO

3.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta das dotações financeiras: 08.03.26.782.0012.2.028.3.3.90.39 - (131)

3.2 - O preço máximo para a presente licitação é R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

4 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2- A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a documentação e proposta em 2 (dois) envelopes separados:

4.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 16/08/2017 às 14:00 hrs

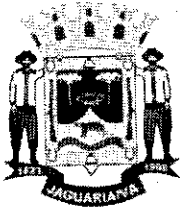
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 16/08/2017 às 14:00 hrs

4.4 - A Qualificação e a Proposta (envelopes nº 1 e nº 2) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ao setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por

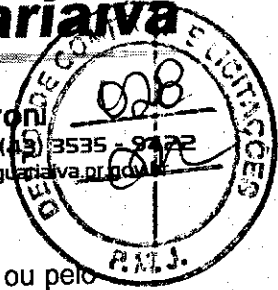
Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 6 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qualquer perda de envelopes, enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

4.5 - Após o horário de entrega dos 2 (dois) envelopes, estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

5 - ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Proposta de Preços (Anexo I);
- Carta-credencial (Anexo II);
- Declaração de inidoneidade e de fato superveniente (Anexo III);
- Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV);
- Termo de Renúncia (Anexo V);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º da CF (Anexo VI);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo VII)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VIII);

6 - QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser do tamanho **A4 (21,0 x 29,7 cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº1. O volume **PREFERENCIALMENTE** encadernado com tipo espiral, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

6.4 - O envelope deverá conter a seguinte documentação:

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

7.5.2 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

7.5.3 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada;

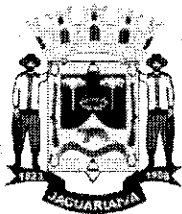
7.5.5 - **Carta de Credenciamento**, com a indicação de representante credenciado a acompanhar em nome da empresa todas as etapas de licitação (anexo II);

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 7 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

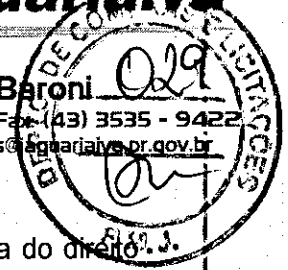
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.5.6 – **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (anexo III);
- 7.5.7 – **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo IV);
- 7.5.8 – Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (anexo V);
- 7.5.9 - **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo VI);
- 7.5.10 – **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (anexo VII), quando for o caso.

7.6 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- 7.6.2 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.
- 7.6.3 - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- 7.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- 7.6.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- 7.6.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.7.3 - **Atestado** que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, emitida por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

7.8 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

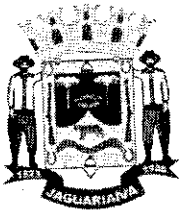
- 7.8.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 8 de 26



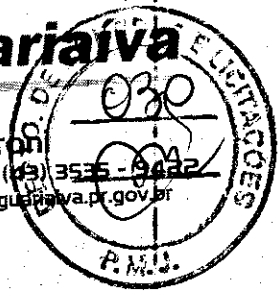
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

7.10 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 7 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

8.1 - Deverá estar inserida neste envelope, devidamente fechado e inviolado, assinada pelo responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital.

8.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme **Modelo nº 01**, e deverá conter os seguintes dados:

- razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

8.3 - Preços

8.3.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

8.3.2 - O preço será fixo, sem previsão de reajustamento e incluirá salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte alimentação, equipamentos, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração de consultoria (caso necessário).

8.4 - Quantidades

8.4.1 - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações na contratação que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

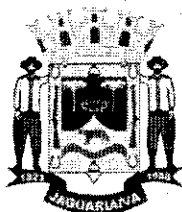
9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº1**, que contém a documentação que

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 9 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 031
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas em **envelope nº 2** que contém a proposta de preços.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

9.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 - Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da **QUALIFICAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou outros*).

9.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

9.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.9 - Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

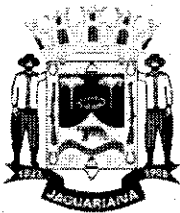
10.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a realização do serviço.

10.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

10.4 - A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para

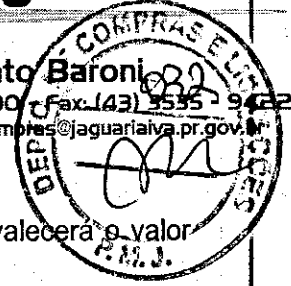
Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 10 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor GLOBAL corrigido, quer seja para mais ou para menos.

10.5 - Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

10.6 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.8 - Será considerada inexequível pela comissão de licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme art. 48, Inc.II, § da Lei nº 8.666/93.

10.9 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

10.10 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

10.11 Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

10.12 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

11 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 - Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

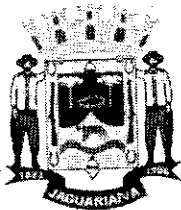
11.2 - A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

11.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

11.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a

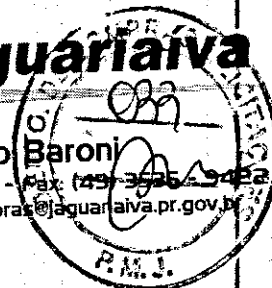
Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 11 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 - A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação de relatório de execução de serviços, separado em 3 (três) montantes conforme etapas geradas em função dos relatórios propostos no item 1, termo de referencia.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

15.2 - O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.

16 - PENALIDADE

16.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

16.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

16.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

16.5 - As multas mencionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

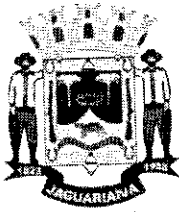
16.6 - Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 12 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

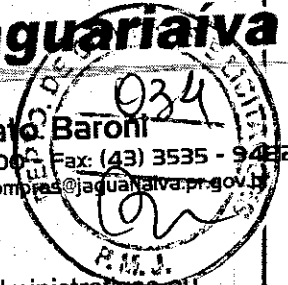
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

17.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

17.4 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao conteúdo no edital poderão ser enviadas, por fax, correio, ou pelo email **comprasjag@gmail.com**, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

17.5 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

17.6 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

17.7 - A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

17.8 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução do(s) serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.9 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

17.12 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública

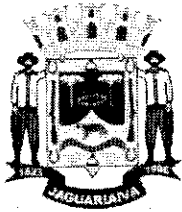
18 - ARBITRAMENTO E FORO

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 13 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

JAGUARIAÍVA, 25 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 14 de 26



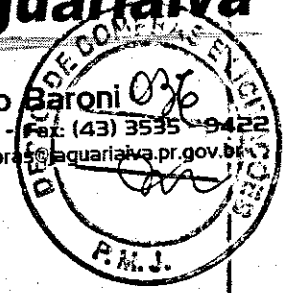
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa			
CNPJ/MF ou CPF/MF		Inscrição Estadual	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)			
Cidade		UF	CEP
E-mail de contato		Fone DDD	Fax com DDD
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)			

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo
1	contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do Município de Jaguariáiva	01	R\$ 94.000,00

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____ dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

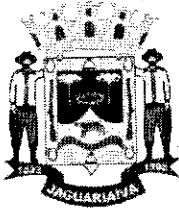
Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital da Tomada de Preços Nº 12/2017 e seus anexos.

Localidade, data, Mês e ano

Atenciosamente,

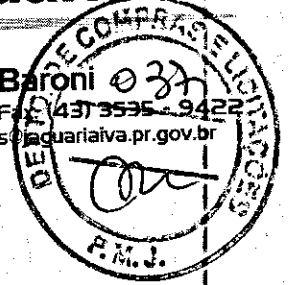
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade – número e órgão emissor).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

CARTA-CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

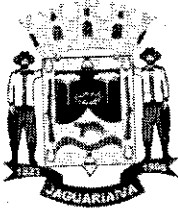
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

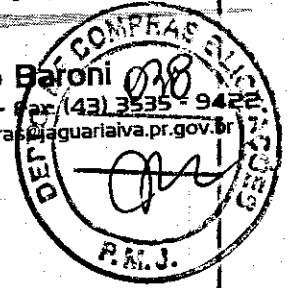
Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 16 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

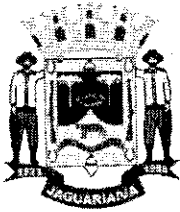
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 17 de 26

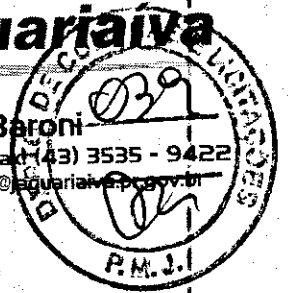


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da _____ proponente, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

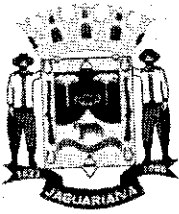
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 18 de 26



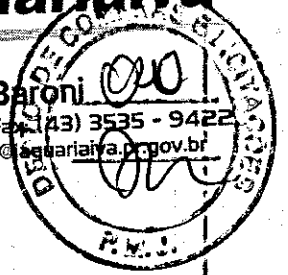
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

TERMO DE RENÚNCIA

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

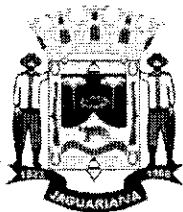
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 19 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

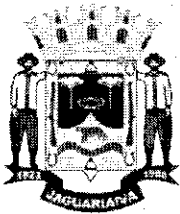
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 20 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

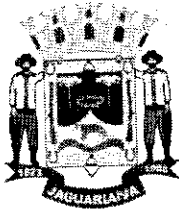
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 21 de 26

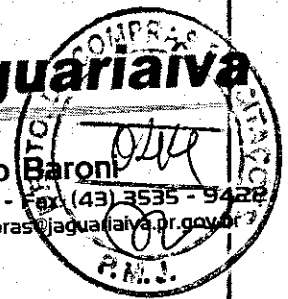


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII - Minuta Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. xxxxx nº.XXX/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado., portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sergio Cruz, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 538.027.649-00. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, neste Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do xxxxxxxxxxxx nº. xxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

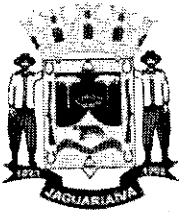
O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 22 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

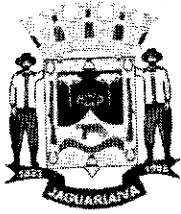
Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 23 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital Do xxxxxxxx nº.xxxxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do xxxxxxxxxx nº.xxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

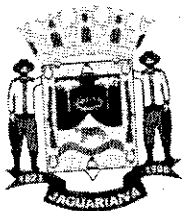
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

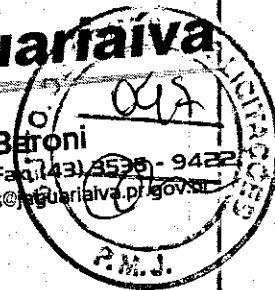
Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 24 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 4535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

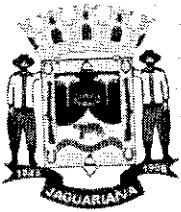
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Tomada de Preços Nº 12/2017 - Pag. 25 de 26



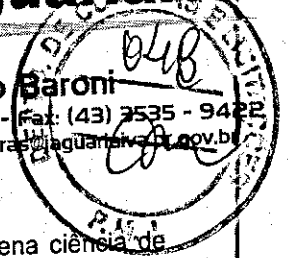
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, xxxxxxxx de 2.017

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

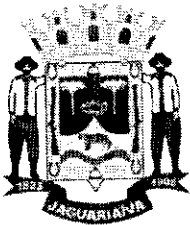
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 12/2017 – Pag. 26 de 26



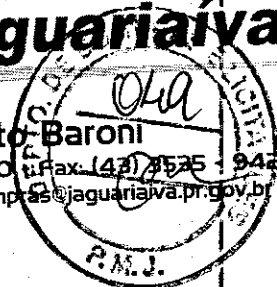
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 26 de julho de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 169/DCL/2017, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Tomada de Preços Nº 12/2017.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

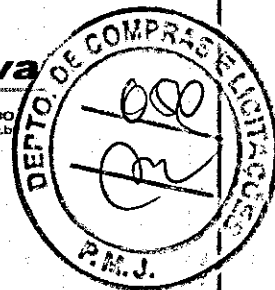
Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital da Tomada de Preço nº. 12/2017.

Insta salientar que o requerimento ainda não prevê qualquer habilitação de empresa à prestação de serviço, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do município de Jaguariáiva.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

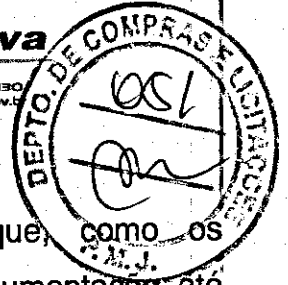
Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax: (43) 3535 - 2100
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Um aspecto importante a ser salientado é que, como os interessados ainda não cadastrados poderão apresentar sua documentação até terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, esse procedimento de análise da documentação deverá ser agilizado pela comissão pertinente, a fim de que as empresas não participem em condições de cadastramento passíveis de serem revistas, causando prejuízos à licitação.

Ademais, num raciocínio raso, a Administração jamais poderá recusar um pedido de cadastramento, alegando não haver tempo hábil para a análise dos documentos. Caso necessário, a Administração deverá, inclusive, suspender a data de abertura da licitação, com o objetivo de concluir essa análise, pois se houver o prosseguimento da licitação e a empresa que se sagrar vencedora não obtiver o cadastramento pretendido, mesmo após os recursos cabíveis, todos os atos da licitação deverão ser revistos para a seleção de um novo vencedor, o que demandará um tempo muito grande, prejudicando as atividades da comissão e do órgão que solicitou a contratação. Portanto, nesse caso, julga-se ser a paralisação a decisão mais acertada.

Nesse quesito de análise da documentação, surge uma outra questão: qual seria a comissão competente para a análise prévia dessa documentação? Essa tarefa de análise é imposta à própria comissão de licitações que será responsável pela condução dos trabalhos do certame.

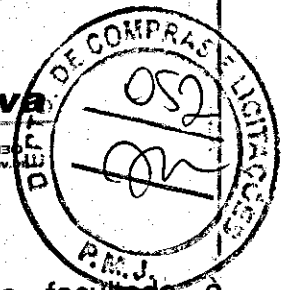
Quando a Administração realiza uma tomada de preços e solicita dos interessados a apresentação do certificado de registro cadastral, esse poderá substituir os documentos indicados nos arts. 28 a 31 da Lei n.º. 8.666/93, desde que haja informações quanto a esses documentos disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta e imediata por parte da comissão que será responsável pelos trabalhos de abertura e condução da licitação. Nessa hipótese, o licitante ficará obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para a realização de tomadas de preços, fica facultada a Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

Se a Administração possuir um cadastro internacional de fornecedores poderá, inclusive, realizar uma tomada de preços internacional, a qual deverá manter as mesmas peculiaridades da concorrência, em especial no que tange às estipulações que visem à manutenção do princípio da isonomia entre empresas nacionais e estrangeiras.

Assim como ocorre com as concorrências, nas tomadas de preços as propostas também serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo três membros, sendo que pelo menos dois deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá ser dada pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

- a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;
- b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2320
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juizado@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



c) em jornal diário de grade circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, temos visto muitos órgãos disponibilizando seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

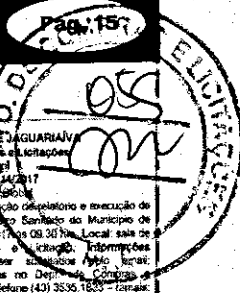
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 26 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Nº	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Observações
1	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 100,00	M²	100	R\$ 10.000,00	
2	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 150,00	M²	150	R\$ 22.500,00	
3	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 200,00	M²	200	R\$ 30.000,00	
4	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 250,00	M²	250	R\$ 37.500,00	

Nº	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Observações
1	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 100,00	M²	100	R\$ 10.000,00	
2	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 150,00	M²	150	R\$ 22.500,00	
3	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 200,00	M²	200	R\$ 30.000,00	
4	CONDOMÍNIO DE BENSIMBA... (Descrição do imóvel)	R\$ 250,00	M²	250	R\$ 37.500,00	

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7829/2017. 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR COM BOLSA SALARIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2017. CONTRATADA: MAGALI GARCIA SANTOS - ME. CNPJ 03.087.881/0001-25. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$20.781,69 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/07/2017.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e brinquedos conforme convênio nº23400015967/2013 do FNDE, para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2017. CONTRATADA: MAGALI GARCIA SANTOS - ME. CNPJ 03.087.881/0001-25. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$10.415,30 (dez mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 142/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e abastecimento para a quadra esportiva coberta da escola municipal Maria de Lourdes Oliveira. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pontos de ônibus.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br, no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 19 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 142/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, planejamento e execução de serviços de projeto de monitoramento no Aeroporto Santinho do Município de Jaguariava. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 08:30hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 122/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao Projeto de Plano de Manutenção Preventiva de Veículos do Município de Jaguariava. Abertura e julgamento: 16/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 132/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em pódeno asfáltico da Rua Rômulus Christmann, Distrito Industrial, trecho 01. Abertura e julgamento: 17/08/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 26 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar digitalização e disponibilização nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 09h.30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br. Mais informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9450 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 26 de julho de 2017.

Élio Züb Junior
PREGOeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariava
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO

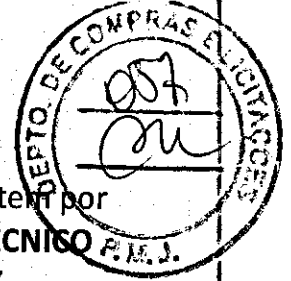
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados o Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica alterada para o dia 19 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital poderá ser consultado no sistema eletrônico Bolsa de Licitação e Lances (BLL) www.bl.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal: 9453.

Jaguariava, 28 de julho de 2017.

ÉLIO ZÜB JUNIOR
PREGOeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017, em epígrafe.



OBJETO DA LICITAÇÃO: A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 em referência tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA".

Prezados Senhores,

Através do presente, estamos solicitando de Vossas Senhorias esclarecimentos e ajustes no que se refere ao item "7.7", do **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017**, em que foi estabelecido que:

"7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.7.3 - Atestado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, emitida por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante"

Ocorre que a Lei Federal Nº 8.666/1993 em seu Artigo 30º descrevem-se os documentos relativos à qualificação técnica. Conforme a seguir:

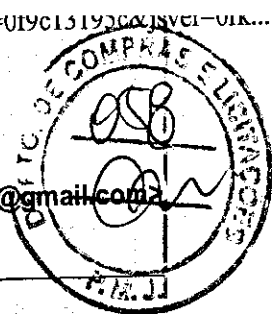
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*

Os parágrafos 1º e 3º também são reproduzidos:

"§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de



M Gmail

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Questionamento quanto ao edital Tomada de Preços N° 12/2017

Lúcia Brandão <lbrandao@sercomtel.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

4 de agosto de 2017 16:38

Prezado Sr. Hélio Zub Júnior,

Boa tarde.

A seguir e em anexo enviamos-lhe Questionamento da empresa PROENGE, referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços N° 12/2017

Aguardamos suas considerações,

Atenciosamente

Lúcia Brandão
Diretoria Técnica
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
(43)4141-5058



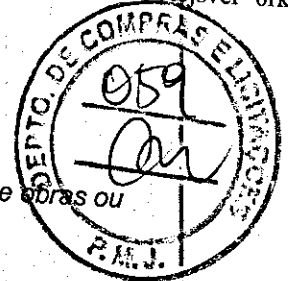
QUESTIONAMENTO AO EDITAL

Tomada de Preços N° 12/2017 – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

A Diretoria de Compras

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, doravante PROENGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.371.035/0001-50, com sede na Rua Paes Leme, 569, Centro, Londrina-PR, CEP: 86.010-622, por seu representante legal Felipe Brandão Pietrantonio, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente **QUESTIONAMENTO** a



quantidades mínimas ou prazos máximos;...”

“§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”

Além disso a Resolução Nº336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em seu Artigo 12º determina que não é possível que uma atividade no ramo da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia seja assumido por uma pessoa jurídica, ou seja a responsabilidade técnica é sempre do profissional encarregado. Cita-se o artigo na íntegra:

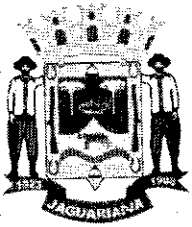
“Art. 12 - A responsabilidade técnica por qualquer atividade exercida no campo da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia é sempre do profissional dela encarregado, não podendo, em hipótese nenhuma, ser assumida pela pessoa jurídica.”

Assim, a Empresa PROENGE requer seja adequado o edital de licitação em questão, especificamente no item “7.7”, de modo a estabelecer e exigir comprovações através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Profissional Responsável Técnico da Empresa Licitante, cujo vínculo seja comprovado através do contrato social, da carteira de trabalho, ou de contrato de prestação de serviços. Devendo esse(s) Atestado(s) estar(em) devidamente acervado(s) junto a entidade de classe do profissional.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

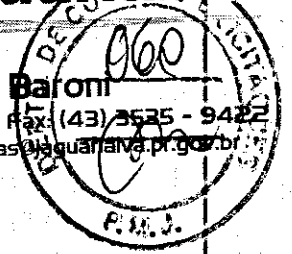
De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 4 de agosto de 2017.

Felipe Brandão Pietrantonio
PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ N° 05.371.035/0001-50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2017, referente à
(objeto) _____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

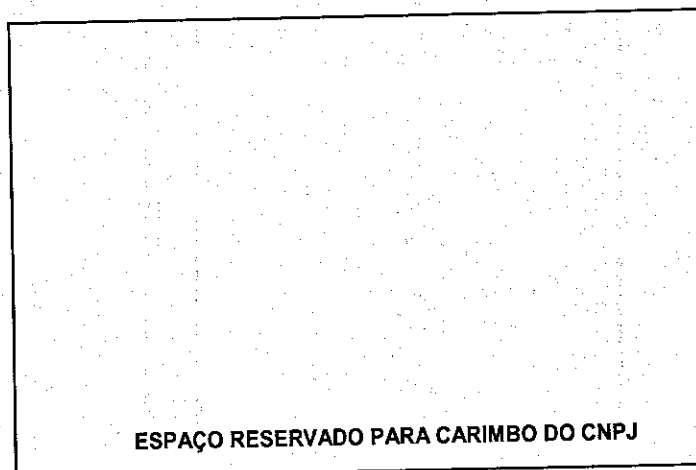
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452. E-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo Licitatório nº 169/2017

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 35/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 13:45 hs do dia 29 de agosto de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇOS/ Menor Preço/Global

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2017 às 14:00 hrs.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da publicação do mesmo.

OBJETO:

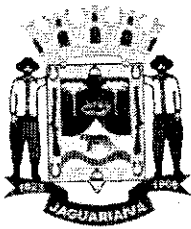
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

1. TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, tomando como base os trabalhos já realizados no transporte coletivo de passageiros do município, pretende implantar um sistema integrado de transporte coletivo que atenda de maneira igualitária a extensão do perímetro urbano;

Os serviços deverão ser realizados em atendimento a este documento.

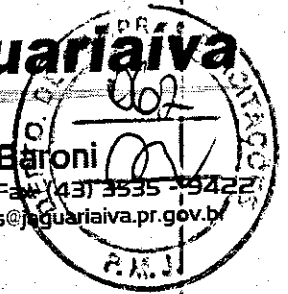
CONSIDERAÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O transporte coletivo de passageiros de Jaguariáiva é constituído de 2 (duas) linhas urbanas e 1 (uma) industrial. A linha urbana não abrange a totalidade dos bairros, atendendo somente as principais vias. Em horários de pico a quantidade de veículos não é suficiente. Já a linha industrial atende 3 principais empresas instaladas no município, deixando os distritos industriais sem serviços públicos de transporte de funcionários;

O sistema atual não acompanhou a evolução do município, foram implantados loteamentos habitacionais o que aumentou e aumentará a densidade em certos bairros;

Existem problemas de cumprimento de horários, velocidade, manutenção dos serviços e veículos inadequados. Hoje da frota disponível, apenas 60% é adaptada a acessibilidade;

A distribuição dos pontos de ônibus encontra-se hora aglomerada, hora pulverizada, necessitando que seja revista a área de abrangência/atendimento, bem como a localização dos pontos em relação a dimensão dos passeios;

O município está situado em uma região de vale, possuindo uma variação considerável em sua declividade, necessitando de adequação na tipologia dos veículos e/ou criação de novas linhas;

A empresa consultora deverá analisar e considerar os dados existentes, os indicadores socioeconômicos do município, levantamento de dados operacionais, pesquisas, estudos e projetos realizados referentes ao transporte coletivo de passageiros no município com a finalidade de subsidiar o projeto em questão.

LEVANTAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS

Para definição do conceito e proposta executiva, deverá se fazer um diagnóstico da situação e perspectivas para o novo período de concessão do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Jaguariáiva, a partir de pesquisas e levantamentos atuais e de trabalhos desenvolvidos anteriormente na cidade;

Deverá o estudo levantar dados do sistema atual, linhas e itinerários, frota, quilometragem, número de passageiros, acessibilidade, horários, localização/situação dos pontos de ônibus, e necessidades de localidades atualmente não atendidas;

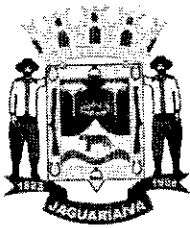
Caso o acervo disponível sobre o tema seja insuficiente, a consultora deverá realizar prospecções a respeito para melhor concluir os estudo em questão.

CONCEITUAÇÃO

O transporte coletivo de passageiros deverá se adequar ao processo de consolidação da estrutura urbana;

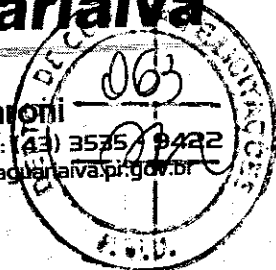
Atuar em conjunto com as diretrizes de uso do solo, densidade demográfica atual e projeção após ocupação total dos novos loteamentos habitacionais, Plano de Mobilidade, aproveitando a disponibilidade de área e a infraestrutura viária existente. O transporte coletivo deverá proporcionar um atendimento igualitário e satisfatório, ser acessível a toda a população das áreas urbanas do município;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O sistema de transporte coletivo a ser proposto consistirá dos seguintes elementos básicos: veículos, itinerários, estações e pontos de parada, viabilidade de implantação de terminal central, além dos fatores de conforto, velocidade, comunicação, regularidade, confiabilidade e segurança;

O sistema de bilhetagem eletrônica a ser utilizado deverá ser definido pelo operador do sistema de transporte através de requisitos indicados pelo órgão gerenciador municipal do sistema, atendendo a um Decreto Municipal que regulamente o sistema de bilhetagem eletrônica.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DE JAGUARIAÍVA

A concepção do novo sistema de transporte de passageiros deverá levar em conta os itinerários e horários atualmente praticados, visando com isto não prejudicar os atuais usuários bem como o atendimento das indústrias.

Essa concepção deverá ter característica de sistema integrado, com a criação de linhas estruturais e radiais, integradas com a utilização de bilhetagem eletrônica;

Constata-se que o centro da cidade e os corredores ao longo das áreas de comércio, concentram o maior número da população e também o maior número de passageiros;

O sistema integrado poderá evoluir para os pontos de interesse no município mediante a utilização de bilhetagem eletrônica com os recursos de registros temporal e matricial direcional;

O incremento de passageiros poderá, ainda a médio e longo prazo, consolidar o sistema com novas alternativas de deslocamento e horários mais atrativos.

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

Para o dimensionamento do sistema proposto deverá ser levado em consideração a composição e especificação da frota operacional, total de passageiros transportados, pagantes equivalentes e os dados operacionais existentes, quanto aos itinerários, horários, quilometragem rodada e as necessidades. Para esse dimensionamento espera-se um aumento no valor do IPK (Índice de Passageiros por Kilômetro Rodado);

Promover o equilíbrio econômico do sistema de transporte com tarifa em vigor.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

O trabalho deverá ser apresentado em três relatórios, conforme segue:

1º Relatório

Levantamento dos dados operacionais do transporte coletivo de Jaguariáiva, quanto à:





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Itinerários;

Horários;

Frota operacional;

Quilometragem;

Passageiros;

Tempo de viagem;

Velocidade comercial;

Perfil da demanda;

Pesquisa sobe e desce;

Pesquisa Origem e destino;

Mapeamento dos pontos existentes e situação dos mesmos (relatório fotográfico);

Quantidade de passageiros isentos e também os que possuem desconto na tarifa, organizados em mapa do município;

OBS.: - Dados referentes aos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

- Mês e ano

- Análise e considerações das informações sobre o transporte coletivo de passageiros existentes.

2º Relatório

Concepção do novo sistema de transporte coletivo de passageiros e seu dimensionamento operacional total, bem como o estudo de viabilidade econômico-financeira.

3º Relatório

Projeto Básico

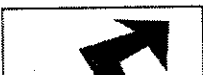
2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

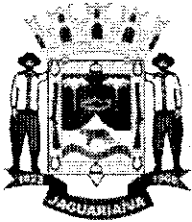
2.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

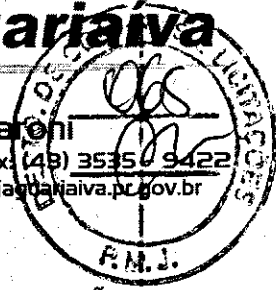




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - RECURSOS FINANCEIROS E PREÇO MÁXIMO

3.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta das dotações financeiras: 08.03.26.782.0012.2.028.3.3.90.39 - (131)

3.2 - O preço máximo para a presente licitação é R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

4 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2- A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital, a documentação e proposta em 2 (dois) envelopes separados:

4.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 16/08/2017 às 14:00 hrs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

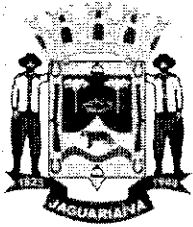
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 16/08/2017 às 14:00 hrs

4.4 - A Qualificação e a Proposta (envelopes nº 1 e nº 2) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ao setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qualquer perda de envelopes, enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

4.5 - Após o horário de entrega dos 2 (dois) envelopes, estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

5 - ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Proposta de Preços (Anexo I);
- Carta-credencial (Anexo II);
- Declaração de idoneidade e de fato superveniente (Anexo III);
- Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV);
- Termo de Renúncia (Anexo V);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º da CF (Anexo VI);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo VII)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VIII);

6 - QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, **PREFERENCIALMENTE**, ser do tamanho **A4 (21,0 x 29,7 cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº1. O volume **PREFERENCIALMENTE** encadernado com tipo espiral, índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

6.4 - O envelope deverá conter a seguinte documentação:

6.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

6.5.2 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada;

6.5.3 - **Carta de Credenciamento**, com a indicação de representante credenciado a acompanhar em nome da empresa todas as etapas de licitação (anexo II);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5.4 – **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (anexo III);

6.5.5 – **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (anexo IV);

6.5.6 – Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (anexo V);

6.5.7 - **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal (is) da empresa, conforme modelo em anexo (Anexo VI);

6.5.8 – **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (anexo VII), quando for o caso.

6.6 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

6.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

6.6.2 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

6.6.3 - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

6.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

6.6.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

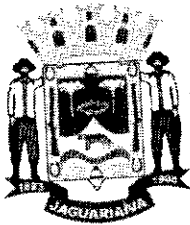
6.6.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU;

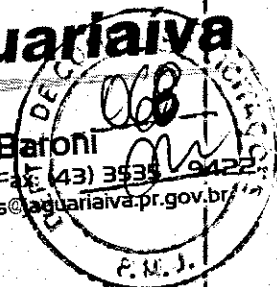
6.7.2 - **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social

6.7.3 - **Atestado (s) de Qualificação Técnica Operacional**, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) devidamente registrado no CREA ou CAU

6.8 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.8.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

6.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

6.10 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 7 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 - Deverá estar inserida neste envelope, devidamente fechado e inviolado, assinada pelo responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital.

7.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme **Modelo nº 01**, e deverá conter os seguintes dados:

- razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*" e o CNPJ da proponente;
- data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- valor total em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

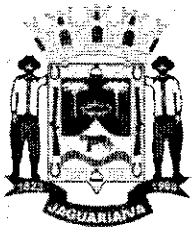
7.3 - Preços

7.3.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

7.3.2 - O preço será fixo, sem previsão de reajustamento e incluirá salários, encargos sociais e trabalhistas, transporte alimentação, equipamentos, taxas, impostos diretos e indiretos e remuneração de consultoria (caso necessário).

7.4- Quantidades

7.4.1 - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações na contratação que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contém a proposta de preços.

8.2 - Juntamente com o recebimento dos 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

8.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.4 - Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da **QUALIFICAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou outros*).

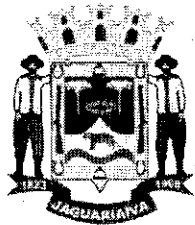
8.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

8.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

8.9 - Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a realização do serviço.

9.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

9.4 - A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor GLOBAL corrigido, quer seja para mais ou para menos.

9.5 - Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

9.6 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

9.7 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.8 - Será considerada inexequível pela comissão de licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme art. 48, Inc.II, § da Lei nº 8.666/93.

9.9 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.10 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

9.11 Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

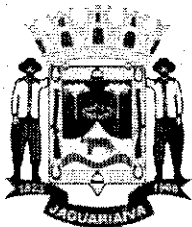
9.12 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

10 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.2 - A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

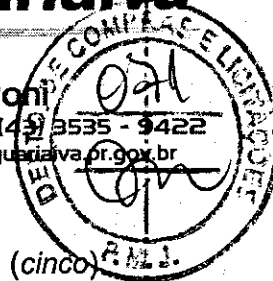




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3 - A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

10.4 - É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 - A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação de relatório de execução de serviços, separado em 3 (três) montantes conforme etapas geradas em função dos relatórios propostos no item 1, termo de referencia.

13 - PRAZOS

13.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

13.2 - O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.

14 - PENALIDADE

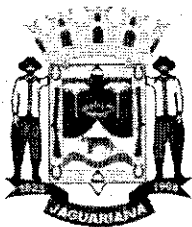
14.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

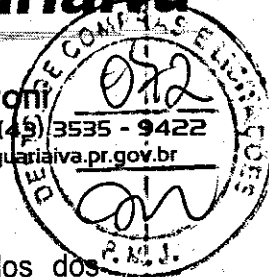




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.5 - As multas mencionadas nos itens 16.2, 16.3 e 16.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6 - Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente EDITAL, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93;

14.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

15.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

15.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

15.4 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao conteúdo no edital poderão ser enviadas, por fax, correio, ou pelo email comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

15.5 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

15.6 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

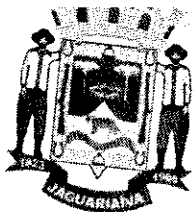
15.7 - A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

15.8 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução do(s) serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.9 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo da 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073
43 3535 - 9422
P. M. J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.11 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

15.12 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública

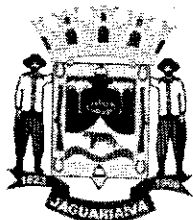
16 - ARBITRAMENTO E FORO

16.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

JAGUARIAÍVA, 09 de agosto de 2017.

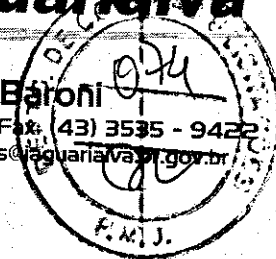
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social / Nome da Empresa		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
Cidade	UF	CEP
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguaraiava.

Banco	Agência	Conta Corrente
-------	---------	----------------

Item	Descrição	Quant	Valor Máximo
1	contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do Município de Jaguaraiava	01	R\$ 94.000,00

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

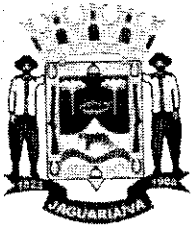
O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital da Tomada de Preços Nº 12/2017 e seus anexos.

Localidade, data, Mês e ano

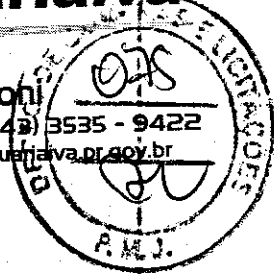
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade – número e órgão emissor).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

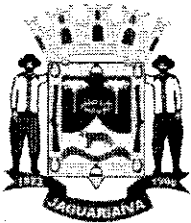
O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

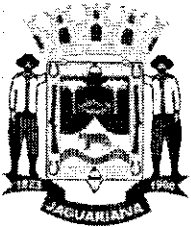
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

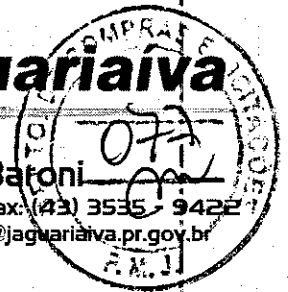
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

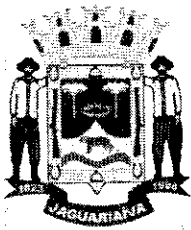
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017 - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

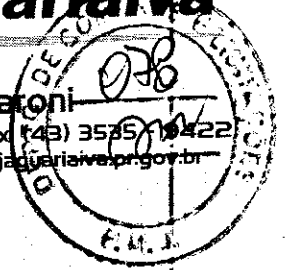
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 10422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

TERMO DE RENÚNCIA

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

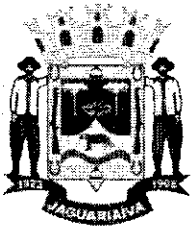
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva-pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____/2017- PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

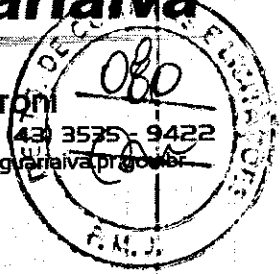
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

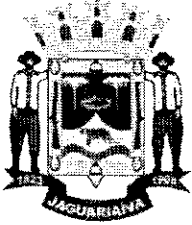
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

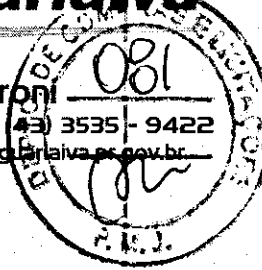
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII – Minuta Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. xxxxx nº.XXX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sergio Cruz, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 538.027.649-00. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa para xxxxxxxx, nesta cidade, neste Município, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento do xxxxxxxxxxxx nº. xxxx/2017.

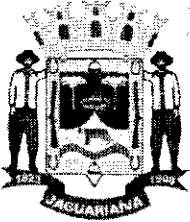
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

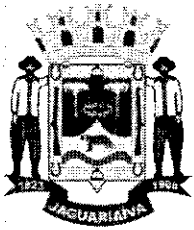
Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

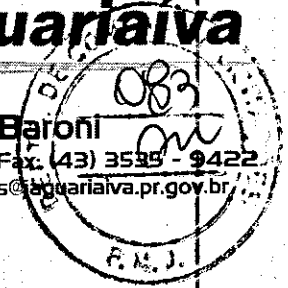
O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital Do xxxxxxxx nº.xxxxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do xxxxxxxxxx nº.xxx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

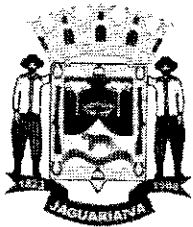
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

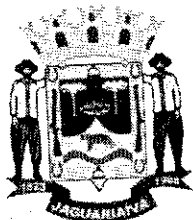
Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com J. base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, xxxxxxxx de 2.017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

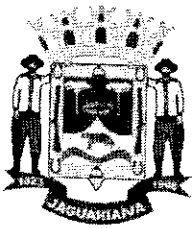
XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



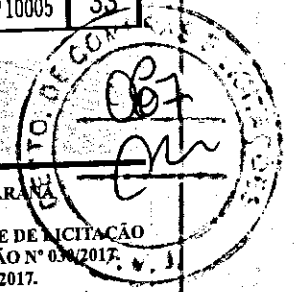
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barení
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - PMI**, Processo Administrativo nº 103/2017 - ref. à aquisição de cartuchos de tinta, toner e fitas de impressão. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de agosto de 2017. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

73869/2017

Ignatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 063/2017
Registro De Preços Nº. 053/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de leites sem lactose para manutenção da farmácia básica municipal.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ignatu.
Data da sessão de abertura: 25/08/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: R\$ 7.330,40 (Sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com
Ignatu, 09 de Agosto de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

73706/2017

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DOS SUS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22/08/2017.
DATA ABERTURA: 22/08/2017, ÀS 14:30 HORAS
Mais informações através do telefone (44) 34401221
licitacao.pminaja@hotmail.com
INAJÁ, 28 DE JULHO DE 2017.
ALVARO CÉSAR DE ASSIS
-PREGOEIRO-

73560/2017

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 075/2017.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL: 043/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENCREDECIMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE AGOSTO DE 2017 AS 09h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMA

CAIO VINICIUS SOLA
PREGOEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574893317

Documento emitido em 11/08/2017 10:16:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10005 | 10/08/2017 | PAG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

74003/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros com exclusividade de transporte entre o Município de Irati, Guarapuava e Curitiba, para aquisição de passagens as pessoas assistidas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, funcionários da administração municipal em atividade oficial.

CONTRATADA: J. ARAUJO & CIA LTDA.
CNPJ: 78.144.839/0001-90

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

73708/2017

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 29 de agosto de 2017 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 29 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

73314/2017

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

HOMOLOGAÇÃO

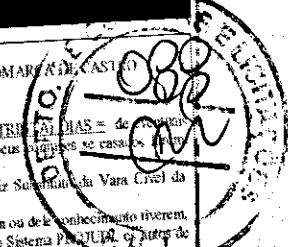
Pregão Presencial Nº 030/2017-PMJ

recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO epígrafe - aquisição de um refrigerador vertical, específico para armazenar vacinas, medicamentos A, na modalidade de Pregão Presencial, sob Nº 030/2017, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Jussara, 09 de Agosto de 2017.

Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

73952/2017



JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTRO, Estado do Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS - PARA AS PARTES INTERESSADAS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E AUSENTES EM CASOS DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA OU SUCESORES.

O Doutor NORTON THOMÉ ZARDO, Juiz Substituto da Vara Civil da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vier a ser conhecido...

Cleusa Marlene Resseti Gulaski Emp. Juramentada - Portaria nº 02/2016

PINCÊIS TIGRE LTDA. CNPJ nº 01.182.806/0001-80 NIRE 4120790584 CASTRO - PR

*ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, pessoa jurídica de direito privado...

CLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina...

1. Aproveita a proposta de alteração do contrato social TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, pessoa jurídica de direito privado...

2. A sócia CLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA, anteriormente qualificada, em decorrência da operação de cessão parcial da mesma, transfere o seu patrimônio...

3. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o caput da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with 4 columns: SÓCIO, QUOTAS, PARTICIPAÇÃO %, VALOR R\$

4. Aproveita a proposta de criação total do patrimônio líquido contábil da Sociedade com alteração do contrato social TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES...

1) sendo: (i) R\$ 8.315.297,50 (oito milhões trezentos e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) absorvidos por TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES...

5. APROVADA a ratificação da nomeação de avaliadora SÉRGIO STAHN AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica brasileira de direito privado...

6. Os peritos avaliadores previamente identificados de sua indicação apresentaram de ineditório, o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo) elaborado com base no valor das demonstrações contábeis de 28 de fevereiro de 2017...

7. As Sociedades TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES e TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ambas anteriormente qualificadas...

8. Em decorrência das deliberações acima, foi declarado o presente edital o patrimônio líquido contábil da Sociedade, sendo o valor de R\$ 8.315.297,50 (oito milhões trezentos e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)...

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBERHA Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.838, DE 31 DE AGOSTO DE 2017. Suspende o Aluno Adriano Daltro Sobrinho da matrícula nº 100.000.000, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)...

02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1.2561.0038.2266 - Manutenção de Transporte Escolar R\$ 350.000,00 - 103 - Manutenção de Consumo R\$ 350.000,00

06. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES 21.810.0110.2507 - Manutenção de Departamento de Esportes R\$ 100.000,00 - 020 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 13.885.0356.2266 - Manutenção de Transporte Escolar R\$ 350.000,00 - 103 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 350.000,00

06. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES 21.810.0110.2507 - Manutenção de Departamento de Esportes R\$ 100.000,00 - 020 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

SINTAC-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉI E RECIÓI, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os Empregados da Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A...

para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 14h00:00 horas do dia 09 de agosto de 2017, às 17h00 (dezesseis horas) em primeira convocação...

03. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação...

03. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ITAPERIANGA

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017, em que se apresenta NOVA ATUAÇÃO DE PREÇOS E SUA APLICAÇÃO EM CASOS DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA...

SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ITAPERIANGA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

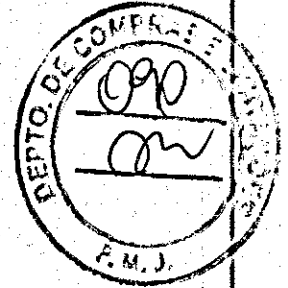
REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

REGISTRO DE IMÓVEL Nº 117/2017, protocolado sob nº 33.273-17-11, datado de 02 de agosto de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11309 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

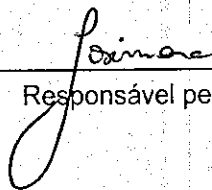
Página 1 de 1

REQUERENTE: POLO PLANEJAMENTO LTDA-ME
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS Nº 200, BELA VISTA, SÃO PAULO
TELEFONE: (11) 9940-4486 CELULAR: (11) 8398-5797
EMAIL:
CNPJ: 22.698.383/0001-56 INSC. ESTADUAL:

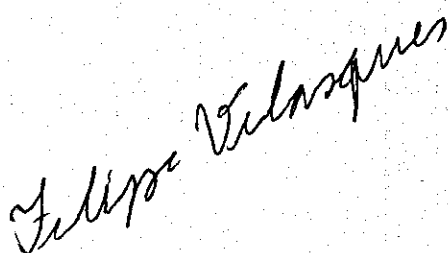
DADOS DO PROCESSO:

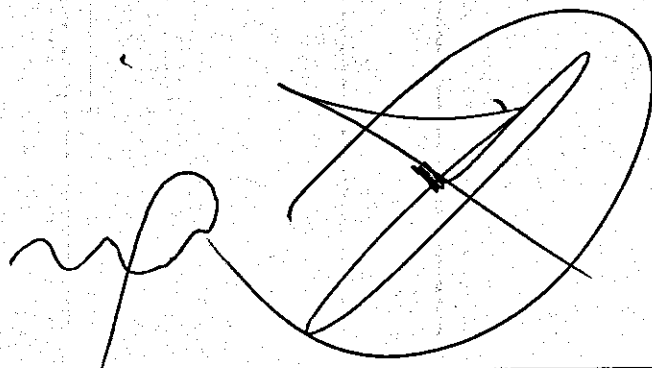
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2017 13:34:18
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

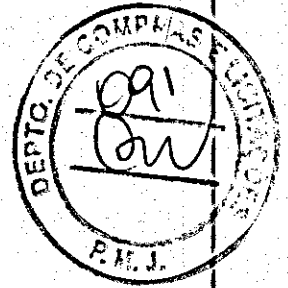


Responsável pelo Processo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11215 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 1500 Nº 914, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 12.232.767/0001-25 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

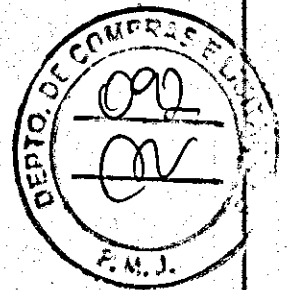
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/08/2017 10:20:16
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Felipe Velasques

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11209 - 2017

Página 1 de 1

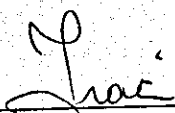
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU Nº 2960, AGUA DOCE, CURITIBA
TELEFONE: CELULAR: (41) 3014-3341
EMAIL:
CNPJ: 23.146.943/0001-22 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/08/2017 09:53:03
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

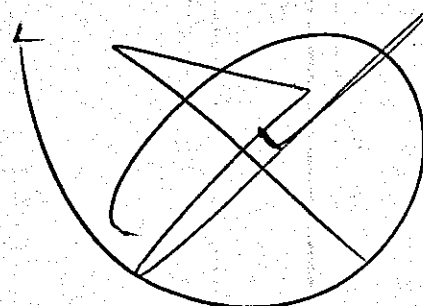
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



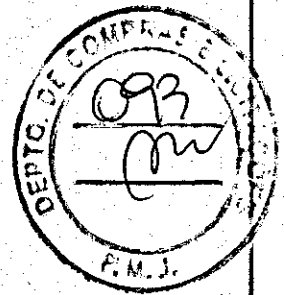
Responsável pelo Processo

Letizia Velasquez





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11298 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

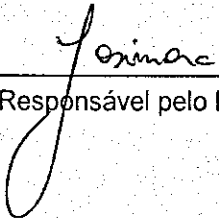
Página 1 de 1

REQUERENTE: PROENGE -PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA-ME
ENDEREÇO: PAES LEME Nº 569, , LONDRINA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9914-9133
EMAIL:
CNPJ: 05.371.035/0001-50 INSC. ESTADUAL:

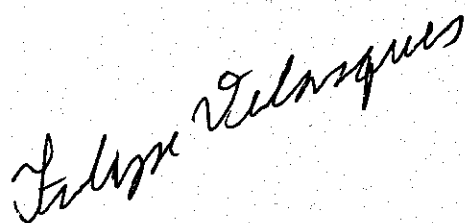
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2017 11:09:36
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

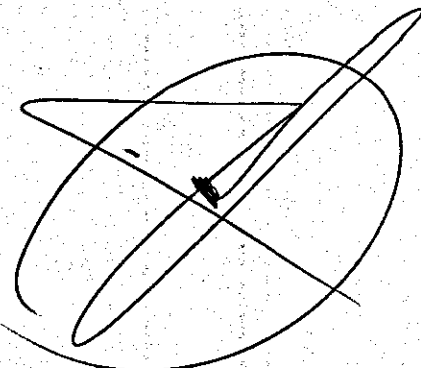
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



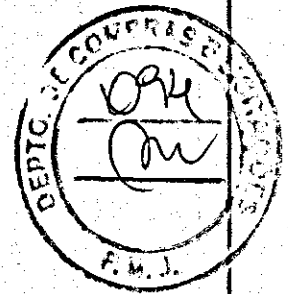
Responsável pelo Processo







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11218 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

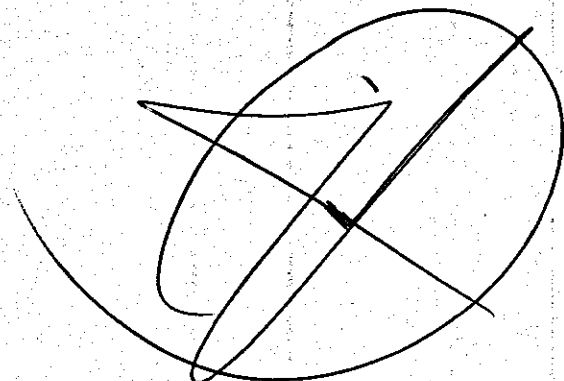
REQUERENTE: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO Nº 640, CENTRO , BELO HORIZONTE
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 08.103.958/0001-10 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/08/2017 10:32:20
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

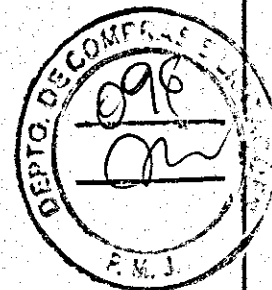
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11220 - 2017



Página 1 de 1

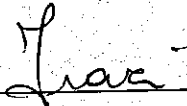
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: LOCALE TRÊNITO E TRANSPORTE
ENDEREÇO: ALBERTO CINTRA Nº 161, BAIRRO UNIÃO, BELO HORIZONTE
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 07.387.118/0001-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

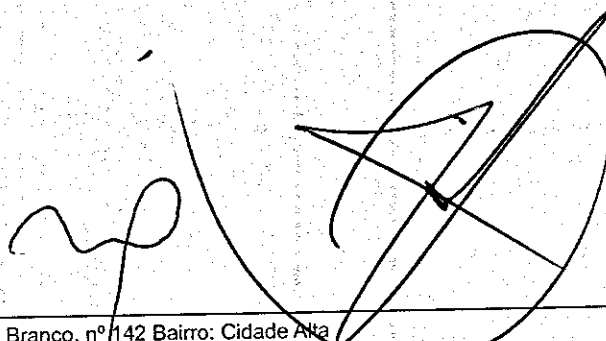
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/08/2017 10:42:40
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

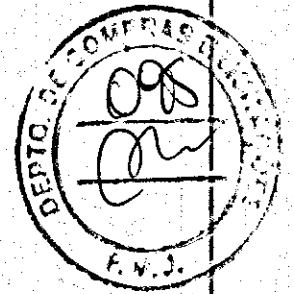


Responsável pelo Processo

Felipe Velasquez



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11219 - 2017

Página 1 de 1

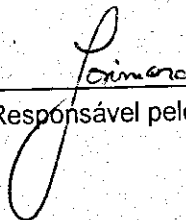
DADOS CADASTRAIS:

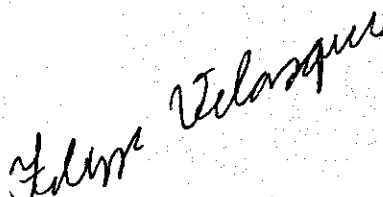
REQUERENTE: DRZ GEOTECLOGIA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 32, CENTRO, LONDRINA
TELEFONE: (43) 3026-4065 CELULAR:
EMAIL: roggelio@drz.com.br
CNPJ: 04.915.134/0001-93 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/08/2017 10:36:51
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo





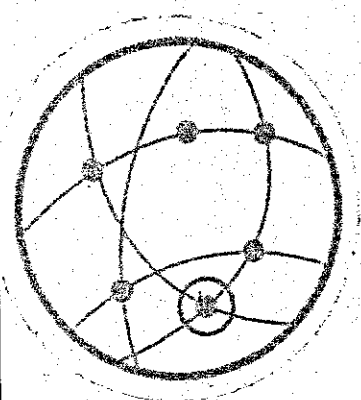
Polo Planejamento LTDA

Remetente

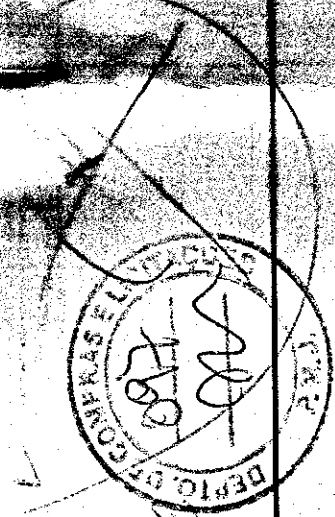
Polo Planejamento LTDA – ME

Alameda Santos, 200 – 5º andar – Sala 508
Bela Vista – São Paulo – SP

CEP: 01418-000



DF



Felipe Velasquez



Polo Planejamento.

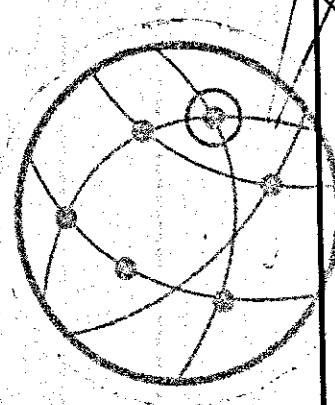
A/C do Departamento de compras e Licitação – Presidente da Comissão de Licitação Gian Bruno da Concelção dos Santos.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva – PR.

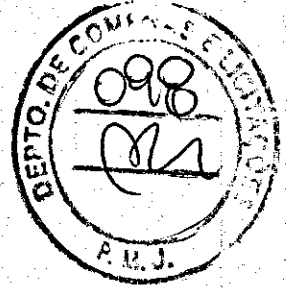
CEP: 84200-000

Felipe Velasquez



DF

Felipe Velasquez



CARTA-CREDENCIAL

São Paulo, 25 de agosto de 2017.

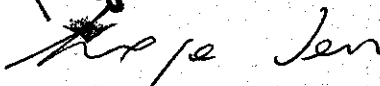
À Comissão de Licitação

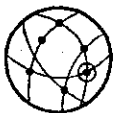
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12 /2017 - PMJ

Prezados Senhores,

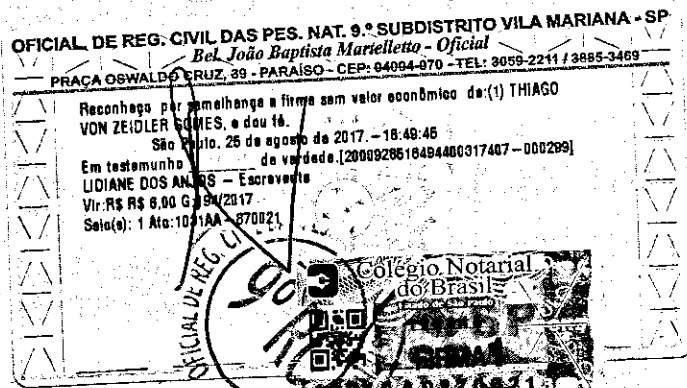
O abaixo assinado, Thiago Von Zeidler Gomes, Carteira de Identidade 43.516.104-0, na qualidade responsável legal pela proponente Polo Planejamento LTDA- ME, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. Felipe Daniel Velasques, Carteira de Identidade 26.582.126-5 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

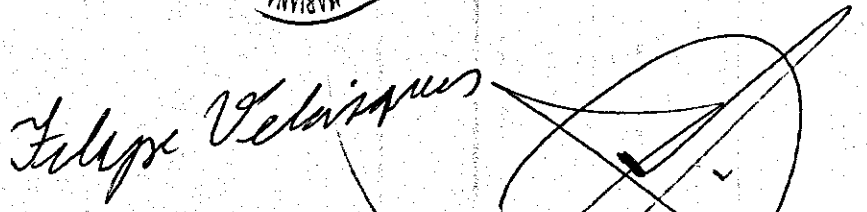
Respeitosamente,


Thiago Von Zeidler Gomes



THIAGO V. Z. GOMES
Sócio, Consultor em Infraestrutura
POLO PLANEJAMENTO LTDA ME
CNPJ 22.698.383/0001-56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 934049261

NOME
 FELIPE DANIEL VELASQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 26582126 SSP/SP

CPF
 284.984.698-80

DATA NASCIMENTO
 04/08/1979

FILIAÇÃO
 EDISON LUIZ VELASQUES
 MARIZA DANIEL VELASQUE

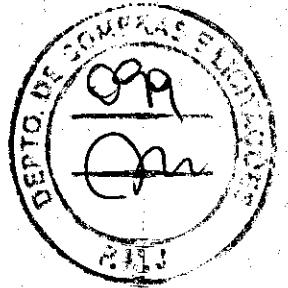
S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01126432310

VALIDADE
 23/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
 23/02/1999



OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

Felipe Daniel Velasques
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 24/07/2014

royetta
 15126198754
 SP638266068

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 934049261

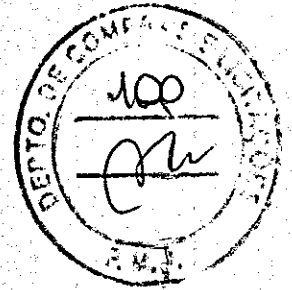
Confere com Original

Data 24/07/2014

Dept.º Compras e Licitações

Felipe Velasques

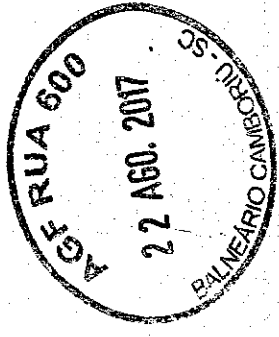
[Handwritten signatures and initials]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nesses envelopes constam os documentos para o processo de tomada de preços Nº12/2017 referente a licitação para a contratação de empresa para elaboração de estudo técnico referente ao transporte coletivo do município de Jaguariaíva. Sendo assim o ENVELOPE Nº 1 refere-se a QUALIFICAÇÃO e o ENVELOPE Nº 2 refere-se a PROPOSTA DE PREÇOS.

Edipe Velasquez



FC0228/28

1^o 2^o

Correios

PESO (kg) 0,232

SEDEX

DV 44299985 3 BR



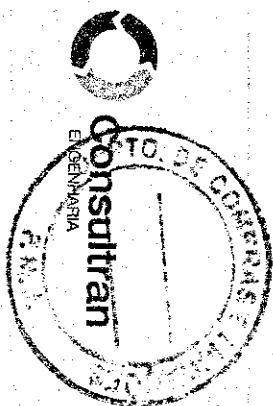
DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitações
Praça Isabel Branco, 142
Cidade Alta
84200-000 Jaguaraiá, PR

REMETENTE



Consultran Engenharia Ltda.
+55 47 3361.3005 - www.consultran.com.br
Rua 1.500, nº 914 - CEP 88330-526
Balneário Camboriú - SC - Brasil



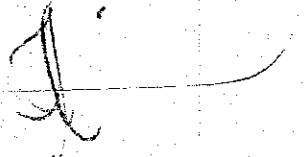
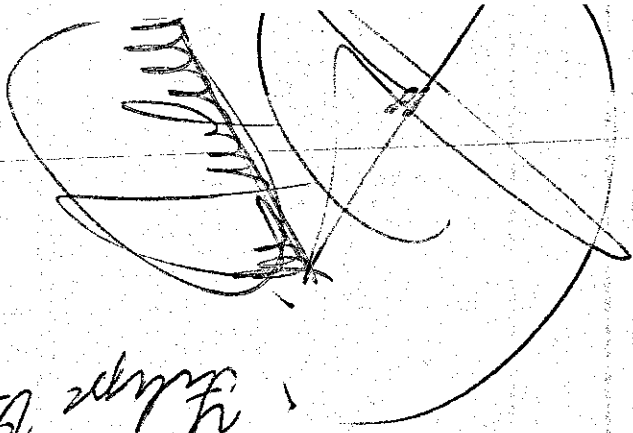
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

**ENVELOPE N. 01 – QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017**

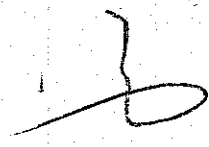
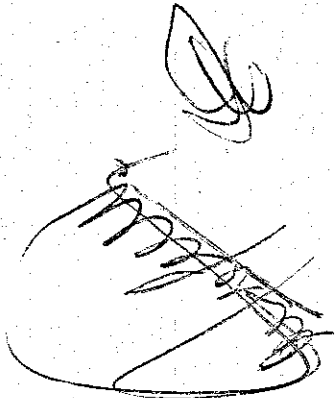
NOME DA EMPRESA PROPONENTE: Consultran Engenharia Ltda. EPP
Rua 1500, N. 914, Centro, Balneário Camboriú, SC
CNPJ: 12.232.767/0001-25
E-MAIL: emerson@consultran.com.br
TELEFONE: (47) 3361-3005

**ABERTURA: 29/08/2017
HORÁRIO: 13:45 HORAS**

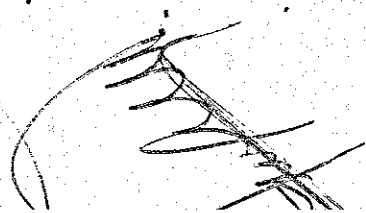
Elipse Velasquez



Elipse Velasquez



Elipse Velasquez



CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

EMERSON DIAS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito na CREA/SC sob nº 47.471-8, natural de Maringá/PR, nascido em 26/12/1973, residente e domiciliado à Rua 906, nº 435, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP nº 88.330-584, portador da CI nº 4.434190-5 SSP/PR e do CPF nº 854.439.219-91;

HALISSON DIAS GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal bens, natural de Maringá/PR, nascido em 16/06/1976, empresário, residente e domiciliado à Rua 2700, nº 1074, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP nº 88.330-378, portador da CI nº 4.774.763-3 SESP/SC e do CPF nº 003.399.409-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP", com sede à Rua 1500, nº 914, Centro, CEP nº 88.330-526 em Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.767/0001-25, com contrato social primitivo registrado e arquivado na MM JUCESC sob nº 42204528326 em 14.07.2010, os quais de comum acordo resolvem elaborar sua primeira alteração contratual com consolidação, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1) **AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUS. 1ª O sócio **EMERSON DIAS GONÇALVES**, subscreve e integraliza neste ato a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, elevando o capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **EMERSON DIAS GONÇALVES**, fica com 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), equivalentes a 99,6% do capital social;

- **HALISSON DIAS GONÇALVES**, fica com 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalentes a 0,4% do capital social.



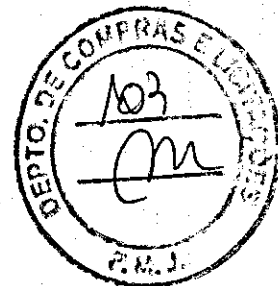
---AUTENTICAÇÃO Nº 472840
Autentica a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2017.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETY28676-ZY2X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials, including 'Telmasques' and '03' in a circle.

CONSOLIDAÇÃO



DO NOME EMPRESARIAL

CLAUS. 1ª A sociedade tem como nome empresarial "CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP".

DO ENDEREÇO

CLAUS. 2ª A sociedade tem sua sede no endereço Rua 1500, nº 914, Centro, CEP nº 88.330-526 em Balneário Camboriú/SC.

Par. Único A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUS. 3ª O objeto social da empresa é: Engenharia civil; Consultoria técnica e treinamento empresarial nos ramos de Engenharia Civil, trânsito, transportes e mão de obra; Transporte rodoviário de cargas; Serviços de guincho; Construção civil; Gerenciamento de obras.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUS. 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUS. 5ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, o qual é distribuído aos sócios da seguinte forma:

- EMERSON DIAS GONÇALVES, possui 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), equivalentes a 99,6% do capital social;

- HALISSON DIAS GONÇALVES, possui 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalentes a 0,4% do capital social.

CLAUS. 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se requerida a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



---AUTENTICAÇÃO Nº 472840---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2017. Em test. da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETY28675-3UT1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Par. Primeiro A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Par. Segundo A critério dos sócios, e havendo disponibilidade financeira, lucros apurados no decorrer do ano poderão ser distribuídos a qualquer tempo.

Par. Terceiro Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção ou não, das respectivas quotas.

Par. Quarto Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUS. 7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON DIAS GONÇALVES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Tem autorização para vender ou alienar os bens imóveis da empresa cuja aquisição e/ou incorporação constitui sua atividade principal. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Par. Primeiro Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Par. Segundo Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLAUS. 8ª A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **EMERSON DIAS GONÇALVES** devidamente habilitado, registrado no CREA/SC sob o nº 47.471-8, o qual será o responsável e assinará todos os documentos referentes à atividade técnica.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUS. 9ª O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do "de cujus", salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Par. Primeiro Até que se ultime, o processo de inventário, a partilha dos bens deixado pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

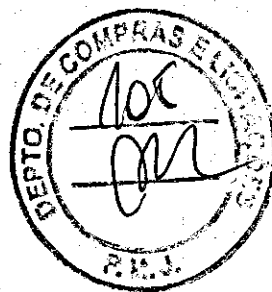


---AUTENTICAÇÃO Nº 472840---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2017. E. test. da verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal! ETY28674-KLQ5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

03



Par. Segundo Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Par. Terceiro A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUS. 10ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento da Declaração Anual do Importo de Renda conforme legislação federal, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUS. 11ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUS. 12ª Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem desta forma justa e combinada, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Balneário Camboriú/SC, 17 de novembro de 2014

EMERSON DIAS GONÇALVES

HALISSON DIAS GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2014 SOB Nº 20147698170
Protocolo: 14/769817-0, DE 19/11/2014
Empresa: 42 2 0452832 6
CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
EPP



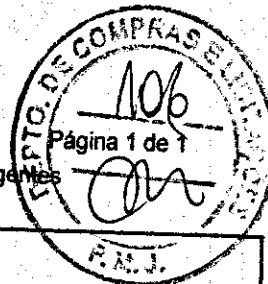
1ª TABELIONATO U. O. C. DO MUNICÍPIO DE COMARCA DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 472840---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2017. EPP
test. da verdade

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETY28673-N29B
Confira os dados do ato em: selo@jsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatoabalneario.com.br

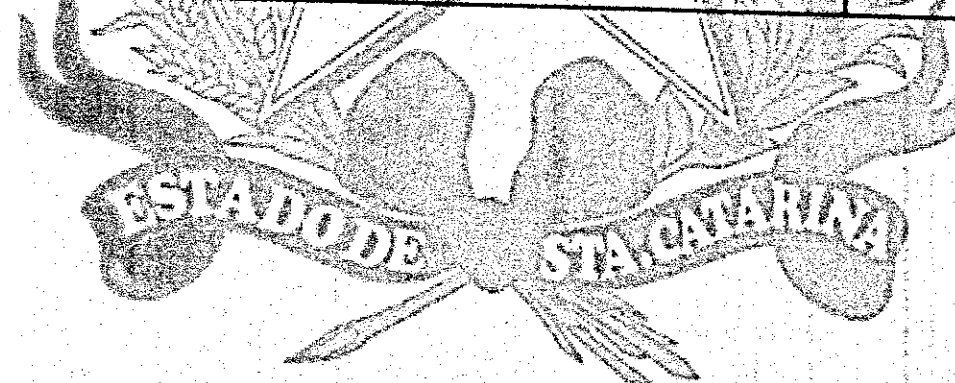




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0452832-8	CNPJ 12.232.767/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 1500, 914, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-526			
Objeto Social ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO EMPRESARIAL NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE GUINCHO; CONSTRUÇÃO CIVIL; GERENCIAMENTO DE OBRAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integrado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ EMERSON DIAS GONCALVES 854.438.219-91 HALISSON DIAS GONCALVES 003.399.409-99	Participação no capital(R\$) 48.800,00 200,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20147698170	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			



Handwritten signature
Handwritten signature

Florianópolis - SC, quarta-feira, 12 de julho de 2017

Handwritten signature of Henry Goy Petry Neto

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

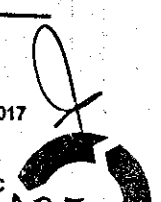
Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/07/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

CARTA CREDENCIAL

Jaguariaíva, PR (16 de agosto de 2017.) **Dito** 10 AGO. 2017

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Emerson Dias Gonçalves, Carteira de Identidade N. 4.434.190-5, SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, vem pela presente informar que ele próprio é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.


Atenciosamente,

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

RUA 1500, Nº 914 CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC




Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
CPF: 854.439.219-91
Consultran Engenharia Ltda.

Diretor

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rec. Nº: 886734 - Reconheço (s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:

(1) EMERSON DIAS GONÇALVES
CARTA CREDENCIAL - O DEST. DEVERÁ VERIFIC. O CONTRATO SOCIAL. Balneário Camboriú, 16 de agosto de 2017 - Em test. da verdade - Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$4,90. Conforme Art. 819 CNCC/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETY28715-5B4U

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

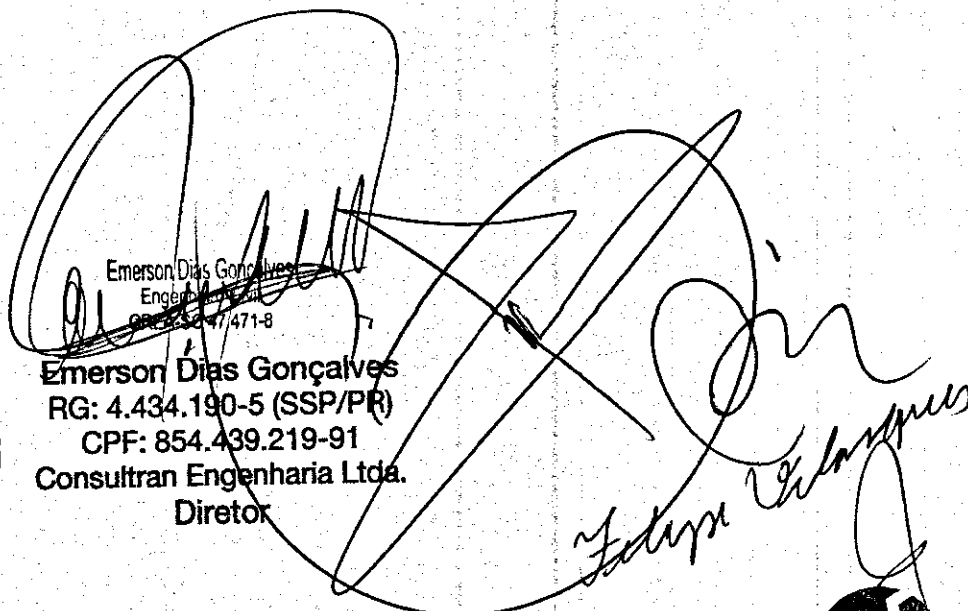
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, PR, 16 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

Atenciosamente,



Emerson Dias Gonçalves
Engenheiro
CPF: 854.439.219-91

Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
CPF: 854.439.219-91
Consultran Engenharia Ltda.
Diretor

Felipe Veloso

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

RUA 1500, N° 914 CEP 88330-526

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

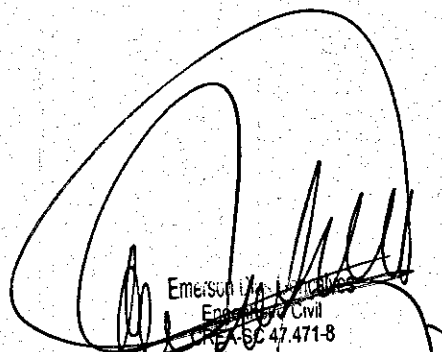
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, PR, 16 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

O signatário da presente, Sr. Emerson Dias Gonçalves, representante legalmente constituído da empresa proponente CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, **DECLARA** que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa à Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,


Emerson Dias Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-SC 47.471-8
Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
CPF: 854.439.219-91
Consultran Engenharia Ltda.
Diretor

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

RUA 1500, Nº 914 CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º
da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

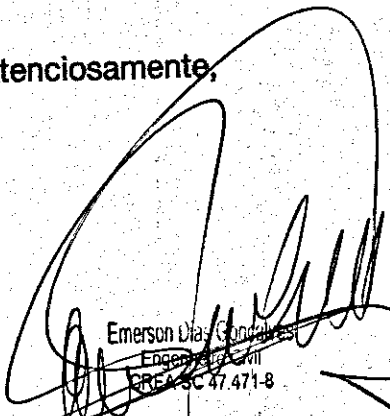
Jaguariaíva, PR, 16 de agosto de 2017.

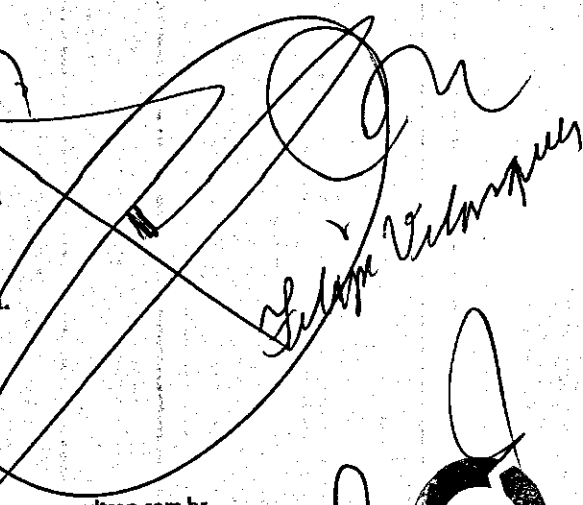
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,


Emerson Dias Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/SC 47.471-8



Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
CPF: 854.439.219-91
Consultran Engenharia Ltda.
Diretor

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

RUA 1500, Nº 914 CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR

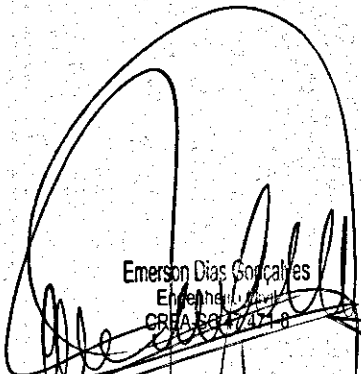
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariáva, PR, 16 de agosto de 2017.

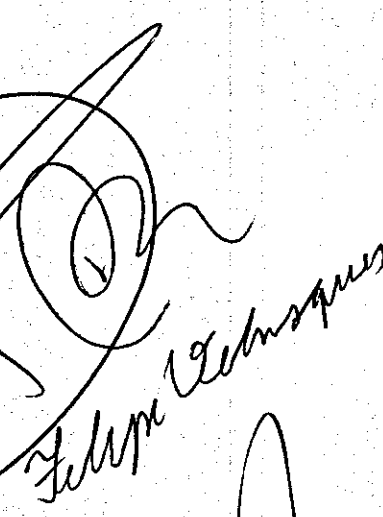
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

A empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA., sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Dias Gonçalves, portador da Carteira de Identidade RG 4.434.190-5 e inscrito no CPF com o nº 854.439.219-91, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.



Atenciosamente,



Emerson Dias Gonçalves
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 60274/2012



Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
CPF: 854.439.219-91
Consultran Engenharia Ltda.
Diretor



12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP


RUA 1500, Nº 914 CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

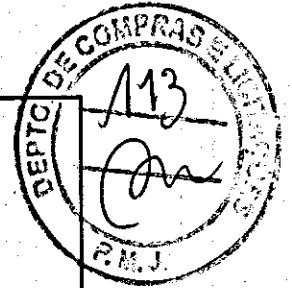
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.232.767/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2010
NOME EMPRESARIAL CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTRAN ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1600	NÚMERO 914	COMPLEMENTO
CEP 88.330-626	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO hallsson@consultran.com.br
TELEFONE (47) 3406-3700 / (47) 3367-1661		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2017 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2017



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12232767/0001-25
Razão Social: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA ✓
Nome Fantasia: CONSULTRAN ENGENHARIA
Endereço: R 1500 914 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081609122825424240

Informação obtida em 22/08/2017, às 09:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a circular stamp with the number 112.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ: **12.232.767/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:19:13 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **A88B.51C4.19CD.29E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
13



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **12.232.767/0001-25**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140069942804
Data de emissão:	10/08/2017 10:56:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/10/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente
Impressão em: 10/08/2017 10:56:06





SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 14862/2017

Requerente: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

Data: 14/06/2017

Código: 166950

Identificação do Contribuinte

Nome:	CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA	Código:	166950
Endereço:	RUA 1500, 914 - ENDERECO SOMENTE P FINS DE CORRESPONDENCIA - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-526
CNPJ/CPF:	12.232.767/0001-25	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 14 de junho de 2017.

Código de Controle da Certidão: **201714862**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.232.767/0001-25

Certidão nº: 130773740/2017

Expedição: 14/06/2017, às 11:15:50

Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.232.767/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

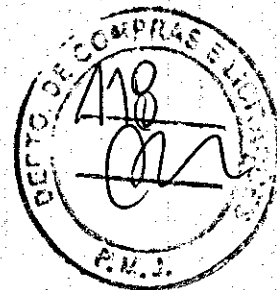
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA **Aprovado em:** 05/10/2010
CNPJ: 12.232.767/0001-25
Registro: 103097-5
Endereço: RUA 1500 NR 914 CENTRO
88330-000 BALNEARIO CAMBORIU SC
Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:
ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA TECNICA E TREINAMENTO EMPRESARIAL NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL, TRANSITO, TRANSPORTES E MAO DE OBRA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; SERVICOS DE GUINCHO; CONSTRUCAO CIVIL; GERENCIAMENTO DE OBRAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EMERSON DIAS GONCALVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/10/2010
Carteira: PR-33443/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 047471-8 por este CREA-SC)
RNP: 1701212579
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29.06.1973, DO CONFEA".

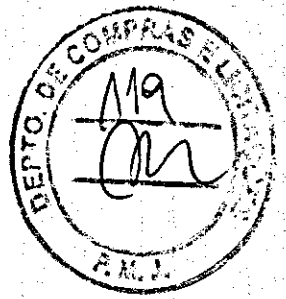
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:45:09 do dia 14/06/2017 válida até 31/03/2018.
Código de controle de certidão: 7 58-88D9-E35C-2HTH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature and stamp with the number 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EMERSON DIAS GONCALVES

Aprovado em: 27/04/1998

CPF: 854.439.219-91

Registro: PR-33443/D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 047471-8 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1701212579

Endereço: RUA 1500 914 CENTRO

88330-526 BALNEARIO CAMBORIU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data: 27/02/1998

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29.06.1973, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:47:20 do dia 14/06/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: 8HF4-930D-055C-2HC2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

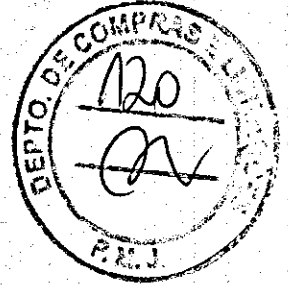
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinatura manuscrita: Emerson Gonçalves
18



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

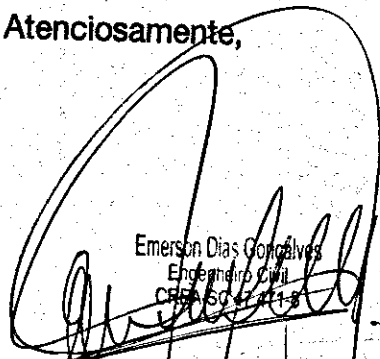
ATESTADO DE APTIDÃO

Jaguariaíva, PR, 16 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços N. 12/2017 – PMJ

A empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA., sediada na Rua 1500, 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ sob o N. 12.232.767/0001-25, por intermédio de seu diretor, Sr. Emerson Dias Gonçalves, portador da Carteira de Identidade RG 4.434.190-5 e inscrito no CPF com o nº 854.439.219-91, **ATESTA**, para atendimento ao disposto no item 7.7.3 do Edital de Tomada de Preços nº 002/17, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

Atenciosamente,



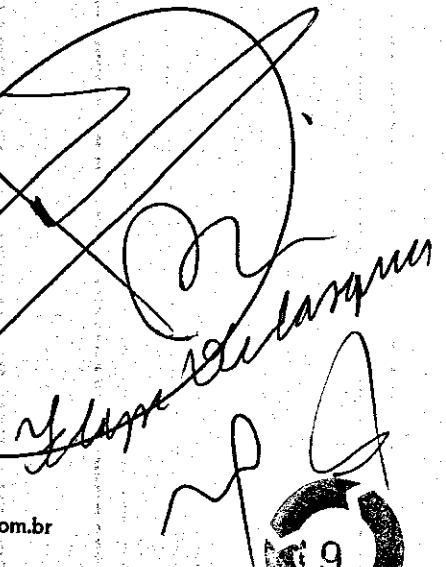
Emerson Dias Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA SC 4771-5

Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
Consultran Engenharia Ltda.
Diretor

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

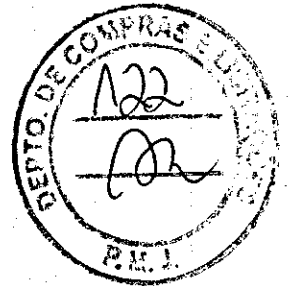
RUA 1500, Nº 914 CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 01873/2012
EMITIDA EM 06/06/2012
FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: EMERSON DIAS GONCALVES
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/02/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
MARINGA - PR

REGISTRO.....: PR S3 047471-8
C.P.F.....: 854.439.219/91
NASCIMENTO...: 26/12/1973
ART 2183264-0

Proprietario.: PREF MUN DE ITAPEMA
Endereco Obra: AV NEREU RAMOS 134
Bairro : CENTRO - SC
88220 - ITAPEMA

Cadastrada em: 01/04/2004
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/03/2004
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: NORMAL

Baixada em...: 01/04/2004
Termino.....: 01/04/2004

ESTUDO
PRODUCAO TECNICA OU ESPEC
Nivel de ATUACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS
Dimensao do Trabalho ...: 59,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CONSULTORIA NO SIST DE TRANSP URB.

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA datado(s) de 12 de abril de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

André Leonardo Bunka
Agente Administrativo
Matrícula 412
CREA-SC Inspeçao Itajaí



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



---AUTENTICAÇÃO Nº 467026---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneario Camboriú, 14 de julho de 2017. Em test. de verdade.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETH84994-IRX8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Juliana Viegas Cunha

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EMERSON DIAS GONCALVES**
Registro.....: PR S3 047471-8
C.P.F.....: 854.439.219/91
Data Nasc.....: 26/12/1973

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/02/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
MARINGA - PR

ART(s) REGISTRADA(s) EM 1998

•ART 1502738-9

Proprietário.: COND EDIF RESID ITALIA
Endereço Obra: R ITALIA S/N
Bairro..... DAS NACOES
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 10/07/1998 Baixada em...: 26/03/1999
Período (Previsto) - Início: 15/02/1997 Término.....: 15/12/1998
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 1309921-1
Profissional: 034270-0 SIMONE LUIZA BALDISSARELLI
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

Nível de DIRECAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDROSSANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 1.623,37 METRO(S) QUADRADO(S)
RELI

•ART 1502740-0

Empresa.....: CONSTRUTORA CHAVE DE OURO LTDA
Proprietário.: EDIF ISRAEL
Endereço Obra: R ISRAEL S/N
Bairro..... NACOES
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 05/08/1998 Baixada em...: 08/03/1999
Período (Previsto) - Início: 01/07/1997 Término.....: 30/09/1998
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 1379557-7
Profissional: 026677-5 HELIO GONCALVES
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Nível de ATUACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDROSSANITARIA
PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.850,23 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 1540817-8

Empresa.....: CONSTRUTORA CHAVE DE OURO LTDA

Contratante...: INFRAERO

Proprietário.: INFRAERO AEROPORTO DE NAVEGANTES

Endereço Obra: SAO DOMINGOS

Bairro..... SAO DOMINGOS

88375 - NAVEGANTES

- SC

Registrada em: 04/12/1998

Baixada em...: 18/02/2000

Período (Previsto) - Início: 01/12/1998 Término.....: 28/03/1999

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

Nível de DIRECAO

ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S)

ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Dimensão do Trabalho ...: 400,00 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM ARQUITETURA E/OU URBANISMO

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXEC. MURO CONCRETO ARMADO PREMOLDADO/CERCA PATRIM

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2001

•ART 1808026-8

Empresa.....: CONSTRUTORA CHAVE DE OURO LTDA

Proprietário.: PREF MUN DE BALNEARIO CAMBORIU

Endereço Obra: R GIOVENCIO DELFINO DA SILVA - NOVA ESPERANCA

Bairro..... CENTRO

88330 - BALNEARIO CAMBORIU

- SC

Registrada em: 31/05/2001

Baixada em...: 12/06/2001

Período (Previsto) - Início: 23/09/1999 Término.....: 23/01/2000

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 1618325-6

Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES

EXECUCAO

Nível de ATUACAO

EDIFICIOS PUBLICOS

REDE HIDROSSANITARIA

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342



INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 183,11 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCOLA MUNICIPAL CIANCA FELIZ, NOVA ESPERANCA

•ART 1808027-6

Empresa.....: CONSTRUTORA CHAVE DE OURO LTDA
Proprietário.: PREF MUN DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereço Obra: R HERMOGENES DE ASSIS FEIJO - SAO JUDAS TADEU
Bairro..... CENTRO
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 31/05/2001 Baixada em...: 12/06/2001
Período (Previsto) - Início: 23/07/1999 Término.....: 23/01/2000
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 1618326-4
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES

EXECUCAO

Nível de DIRECAO

EDIFICIOS PUBLICOS
REDE HIDROSSANITARIA
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 203,69 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCOLA MUN ALFREDOS DOMINGOS DA SILVA

•ART 1842332-0

Proprietário.: EDIF DO TERMINAL RODOV DE BALN CAMBORIU
Endereço Obra: AV SANTA CATARINA, 347
Bairro..... CENTRO
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 28/08/2001 Baixada em...: 28/08/2001
Período (Previsto) - Início: 10/06/2001 Término.....: 20/08/2001
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

Nível de ATUACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
REDE HIDROSSANITARIA
PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Dimensão do Trabalho ...: 4.135,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MAQUETE
Dimensão do Trabalho ...: 11.127,60 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

*CLASSIFICACAO

Nível de ATUACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS
Dimensão do Trabalho ...: 11.127,60 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**MENSURACAO****PLANEJAMENTO**

Nível de ATUACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS

Dimensão do Trabalho ... 11.127,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

Nível de ATUACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS

Dimensão do Trabalho ... 11.127,60 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE DE DEMANDA E DIMENSIONAMENTO DO TERMINAL

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2004**•ART 2183264-0**

Proprietário.: PREF MUN DE ITAPEMA

Endereço Obra: AV NEREU RAMOS 134

Bairro..... CENTRO

88220 - ITAPEMA

- SC

Registrada em: 01/04/2004

Baixada em...: 01/04/2004

Período (Previsto) - Início: 05/03/2004 Término.....: 01/04/2004

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ESTUDO**PRODUCAO TECNICA OU ESPEC**

Nível de ATUACAO

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS

Dimensão do Trabalho ... 59,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CONSULTORIA NO SIST DE TRANSP URB.

•ART 2230911-1

Empresa.....: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Proprietário.: PREF MUN DE BALNEARIO CAMBORIU

Endereço Obra: PRACA JOAO PAULO I, 320

Bairro..... DAS NACOES

88330 - BALNEARIO CAMBORIU

- SC

Registrada em: 14/07/2004

Baixada em...: 25/08/2010

Período (Previsto) - Início: 14/07/2004 Término.....: 09/08/2004

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

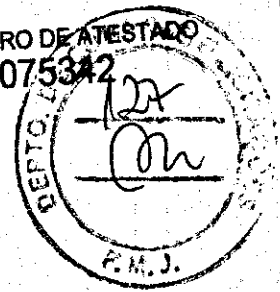
FISCALIZACAO**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ... 298,00 UNIDADE(S)

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2006**•ART 2509184-3**

Empresa.....: CIA DE DESENV E URBAN DO BAL CAMBORIU COMPUR

Contratante...: CIA DE DESENV URB BALNEARIO CAMB COMPUR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Proprietário.: PREF MUN DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereço Obra: AVENIDA DAS ARAPONGAS
Bairro..... ARIRIBA - SC
88330 - BALNEARIO CAMBORIU
Registrada em: 14/07/2006
Período (Previsto) - Início: 01/04/2006 Término.....: 30/09/2006
Baixada em...: 31/08/2007
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

FISCALIZACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 8.360,00 TONELADA(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 114,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 470,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 1.050,00 METRO(S)
TERRAP , DREN, PLUV E OBRAS COMPLEMENTARES

•ART 2509359-0

Empresa.....: CIA DE DESENV E URBAN DO BAL CAMBORIU COMPUR
Proprietário.: PREF MUN DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereço Obra: RUA ERICO VERISSIMO
Bairro..... PRAIA DOS AMORES - SC
88330 - BALNEARIO CAMBORIU
Registrada em: 24/07/2006
Período (Previsto) - Início: 17/07/2006 Término.....: 17/09/2006
Baixada em...: 31/08/2007
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES
VINCULADA A ART: 2505599-5
PROJETO

DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)
FISCALIZACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)
DRENAGEM PLUVIAL

•ART 3112814-8

Empresa.....: CIA DE DESENV E URBAN DO BAL CAMBORIU COMPUR
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Proprietário.: PREFEITURA MUN DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereço Obra: PRACA PAPA JOAO PAULO I, NO 320
Bairro..... CENTRO - SC
88330 - BALNEARIO CAMBORIU

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registrada em: 18/10/2006
Período (Previsto) - Início: 21/08/2006
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FISCALIZACAO
SUPERVISAO

Baixada em...: 31/08/2007
Término.....: 21/12/2006

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 2.206,50 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.206,50 METRO(S)

SUP. E FISC.DAS OBRAS DE DREANGEM E PAV. ASFALTICA

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2008**•ART 3326316-7**

Empresa.....: ALEXANDRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Proprietário.: TEDESCO TURISMO LTDA

Endereço Obra: AV NORMANDO TEDESCO, 1350

Bairro..... BARRA SUL

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 26/08/2008

Baixada em...: 26/08/2008

Período (Previsto) - Início: 24/08/2008
Término.....: 27/08/2008

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ELABORACAO

ESTUDO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ...: 25,00 HOMEM/HORA

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2010**•ART 3871790-3**

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: AUTOPISTA FERNAO DIAS S/A

Endereço Obra: RODOVIA BR 381, KM 850,5

Bairro..... PISTA NORTE

37550 - POUSO ALEGRE - MG

Registrada em: 26/10/2010

Baixada em...: 26/10/2010

Período (Previsto) - Início: 20/10/2010
Término.....: 20/02/2011

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ELABORACAO

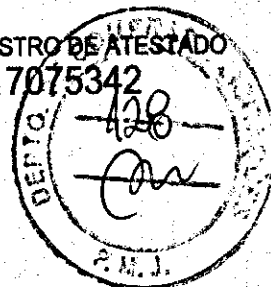
SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

•ART 3871824-4

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: AUTOPISTA FERNAO DIAS S/A



1,00 UNIDADE(S)

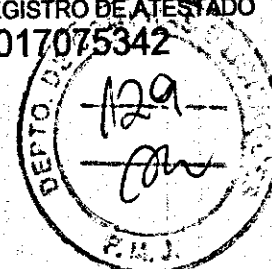
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Endereço Obra: ROD BR 381, KM 850,5
Bairro..... PISTA NORTE
37550 - POUSO ALEGRE - MG
Registrada em: 26/10/2010 Baixada em...: 26/10/2010
Período (Previsto) - Início: 20/10/2010 Término.....: 20/04/2011
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 562,00 QUILOMETRO(S)

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2012

•ART 2841914-6

Empresa.....: CIA DE DESENV E URBAN DO BAL CAMBORIU COMPUR
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBOR
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS - VIDE RESUMO DO CONTRATO
Bairro..... DIVERSOS
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 12/04/2012 Baixada em...: 12/04/2012
Período (Previsto) - Início: 21/08/2006 Término.....: 21/12/2006
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 3112814-8
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES

FISCALIZACAO

SUPERVISAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 2.206,50 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.206,50 METRO(S)

•ART 4328042-3

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Proprietário..: AUTOPISTA FERNAO DIAS S/A
Endereço Obra: ROD BR 381, KM 850,5 PISTA NORTE
Bairro..... INDUSTRIAL
37550 - POUSO ALEGRE - MG
Registrada em: 08/03/2012 Baixada em...: 08/03/2012
Período (Previsto) - Início: 01/09/2011 Término.....: 10/03/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 82,00 PONTO(S)

•ART 4336669-0

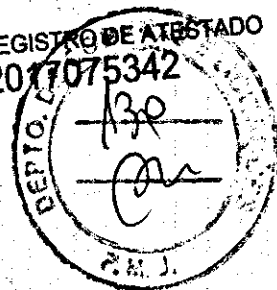
Empresa.....: ALEXANDRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

[Handwritten signature and scribbles]

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATÉSTADO
252017075342



Contratante.: ALEXANDRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Proprietário.: ALEXANDRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA L
Endereço Obra: RUA VENEZUELA ESQUINA COM RUA CARA CARA
Bairro..... DAS NACOES - SC
88330 - BALNEARIO CAMBORIU
Registrada em: 19/03/2012 Baixada em...: 19/03/2012
Período (Previsto) - Início: 30/04/2008 Término.....: 30/05/2009
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES

PROJETO
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 607,37 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 607,37 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 607,37 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 607,37 METRO(S) QUADRADO(S)
RESIDENCIAL COM QUATRO UNIDADES GEMINADAS

•ART 4455847-3

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Endereço Obra: VILA DE PARANAPIACABA
Bairro..... CENTRO - SP
09000 - SANTO ANDRE
Registrada em: 24/07/2012 Baixada em...: 31/10/2014
Período (Previsto) - Início: 06/07/2012 Término.....: 03/11/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

PROJETO
ORCAMENTO

SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 500.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMUNICACAO VISUAL
Dimensão do Trabalho ...: 500.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJ SINAL TURISTICA (ORIENTACAO E INTERPRETACAO)

•ART 4456099-1

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Proprietário.: CONSULCON ESTACIONAMENTO LTDA
Endereço Obra: RUA GUARAPARIM, 562

Certidão de Acervo Técnico nº 252017075342 emitida em 09/02/2017

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Bairro..... TABULEIRO
88340 - CAMBORIU - SC
Registrada em: 24/07/2012 Baixada em...: 24/07/2012
Período (Previsto) - Início: 02/07/2012 Término.....: 30/07/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ESTUDO
PROJETO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO
Dimensão do Trabalho ...: 27.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO DE PATIO DE VEICULOS

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2014

•ART 5196335-2

Empresa.....: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO CAMBORIU
Endereço Obra: PRACA PAPA JOAO PAULO I, NO 320
Bairro.....: DAS NACOES
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Registrada em: 05/09/2014 Baixada em...: 05/09/2014
Período (Previsto) - Início: 06/08/2001 Término.....: 31/12/2001
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 1849410-5
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES
ESTUDO
PLANEJAMENTO

INFRA-ESTRUTURA URBANA
Dimensão do Trabalho ...: 46,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)
DESENVOLVIMENTO FISICO-TERRITORIAL URBANO
Dimensão do Trabalho ...: 46,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)
INTEGRACAO DO GEPLANBC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2016

•ART 5731811-0

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Proprietário.: AUTOPISTA FERNAO DIAS S A
Endereço Obra: RODOVIA FERNAO DIAS BR 381, PISTA NORTE KM850
Bairro.....: INDUSTRIAL
37550 - POUSO ALEGRE - MG
Registrada em: 24/02/2016 Baixada em...: 25/02/2016
Período (Previsto) - Início: 01/09/2011 Término.....: 31/12/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4133529-0
Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES
ANALISE

Emerson Dias Gonçalves

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252017075342



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.230,00 UNIDADE(S)

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 1.230,00 UNIDADE(S)

CONTRATO N AFD ENG 963 11 VIGENTE POR 15 MESES 82 PONTOS POR MES EM
CONJUNTO COM A ART N 4328042 3

•ART 5840568-5

Empresa.....: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE
Endereço Obra: PRACA IV CENTENARIO, S N S N
Bairro..... CENTRO
89196 - SALETE - SC

Registrada em: 09/06/2016 Baixada em....: 09/06/2016

Período (Previsto) - Início: 25/10/2014 Término.....: 24/10/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5247967-6

Profissional: 047471-8 EMERSON DIAS GONCALVES

PLANEJAMENTO

AVALIACAO

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 289,00 PONTO(S)

CONSULTORIA

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 289,00 PONTO(S)

CONSULTORIA

ANALISE

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 289,00 PONTO(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature and scribbles]

DECRETO Nº 4618, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO, INDICA SEUS COMPONENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72, da Lei Municipal nº. 933, de 03.04.90, e considerando o interesse público, Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial destinada à análise de Proposta Técnica da Concessão de Transporte Público, afeta a Concorrência Pública n.º 009/2006, detendo como membros os integrantes abaixo indicados:

I - Presidente: Julimar Rogério Dagostin;

II - Secretário: Osmar Schultz;

III - Membro: Emerson Dias Gonçalves.

Art. 2º A Comissão Especial alvo deste Decreto terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Comissão Especial exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

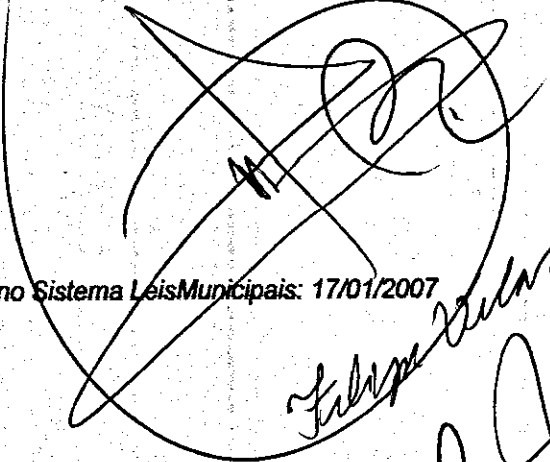
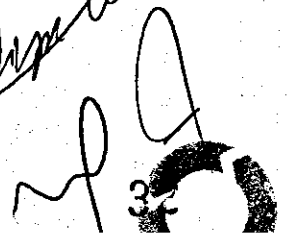
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2007.

Rubens Spornau
Prefeito Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2007


Julimar Rogério Dagostin


DECRETO Nº 3307, DE 2001.

**CRIA COMISSÃO MUNICIPAL QUE
VISA CONSOLIDAR E ATUALIZAR A
LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE DO
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72, da Lei nº 933 de 03.04.1990, de conformidade com a Lei nº 1964/2000, e considerando o interesse público, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal que consolidará e atualizará a legislação de transporte no âmbito do Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Para compor a comissão descrita no caput do art. 1º, fica nomeado um representante de cada uma das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Administração: Eduardo Humberto de Oliveira Krewinkel;

II - Secretaria de Turismo: Sid Freitas da Silva;

III - Secretaria da Fazenda: Egledir Celestino dos Santos;

IV - Assessoria Parlamentar: Susan Danielle Otte;

V - Planejamento Urbano: Emerson Dias Gonçalves.

Parágrafo Único - O Sr. Emerson Dias Gonçalves irá presidir e a Sra. Danielle Otte irá secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão acima nomeada deverá apresentar quinzenalmente relatório das atividades desenvolvidas naquele período, ao Secretário da Administração deste Município.

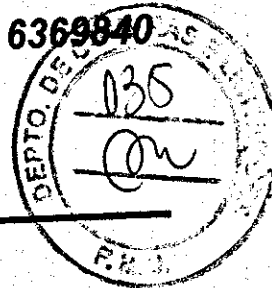
Art. 4º As nomeações, alvo do presente Decreto, terão vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2001.

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Prefeito Municipal


Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 05/12/2006



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4554675

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 10/08/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. EPP, portador do CNPJ: 12.232.767/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 10 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

6369840



Balneário Camboriú, em 22 de agosto de 2017.

**Senhor Destinatário e/ou
Senhora Destinatária**

Solicitamos a gentileza de fazer os envelopes anexos chegarem até a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** assim que possível, antes da data e horário previstos como sendo limite para recebimento de documentos e que aparece estampado na parte externa do invólucro, a saber: **29/08/17**.

Favor manter a inviolabilidade do mesmo assegurada até que seja analisada oportunamente em reunião pública de entrega e abertura dos envelopes sob comando da Comissão de Licitações prevista para 29/08/17, às 13h45m e que trata da **Tomada de Preços N. 12/2017 – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**.

Desde logo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Emerson Dias Gonçalves
Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA.
Emerson Dias Gonçalves
RG: 4.434.190-5 (SSP/PR)
Representante Legal

Car

Felipe Veloso

12.232.767/0001

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

RUA 1500, N° 914 - CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

12.232.767/0001-25

CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA EPP

RUA 1500, N° 914 - CEP 88330-526
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Envelopes 1 e 2

AR

FC0928/38

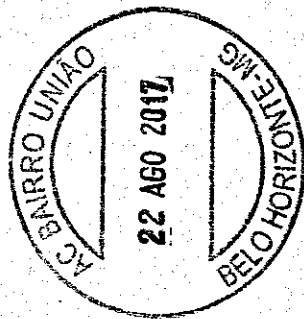

AR

Correios MP

PESO (kg) 0,180

DY 71618258 8 BR

SEDEX

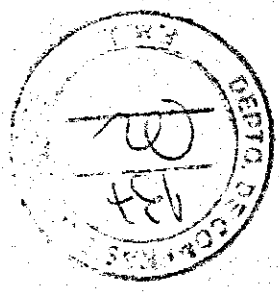




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Departamento de Compras e Licitação

Praça Isabel Branco, 142
Cidade Alta – Caixa Postal II
Jaguariaíva – PR
Cep 84.200-000



REF.: Tomada de Preço nº12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Felipe Veloso
LOCALE TRANSITO E TRANSPORTE
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - Belo Horizonte - MG
CEP: 31.160-370

[Handwritten signature]

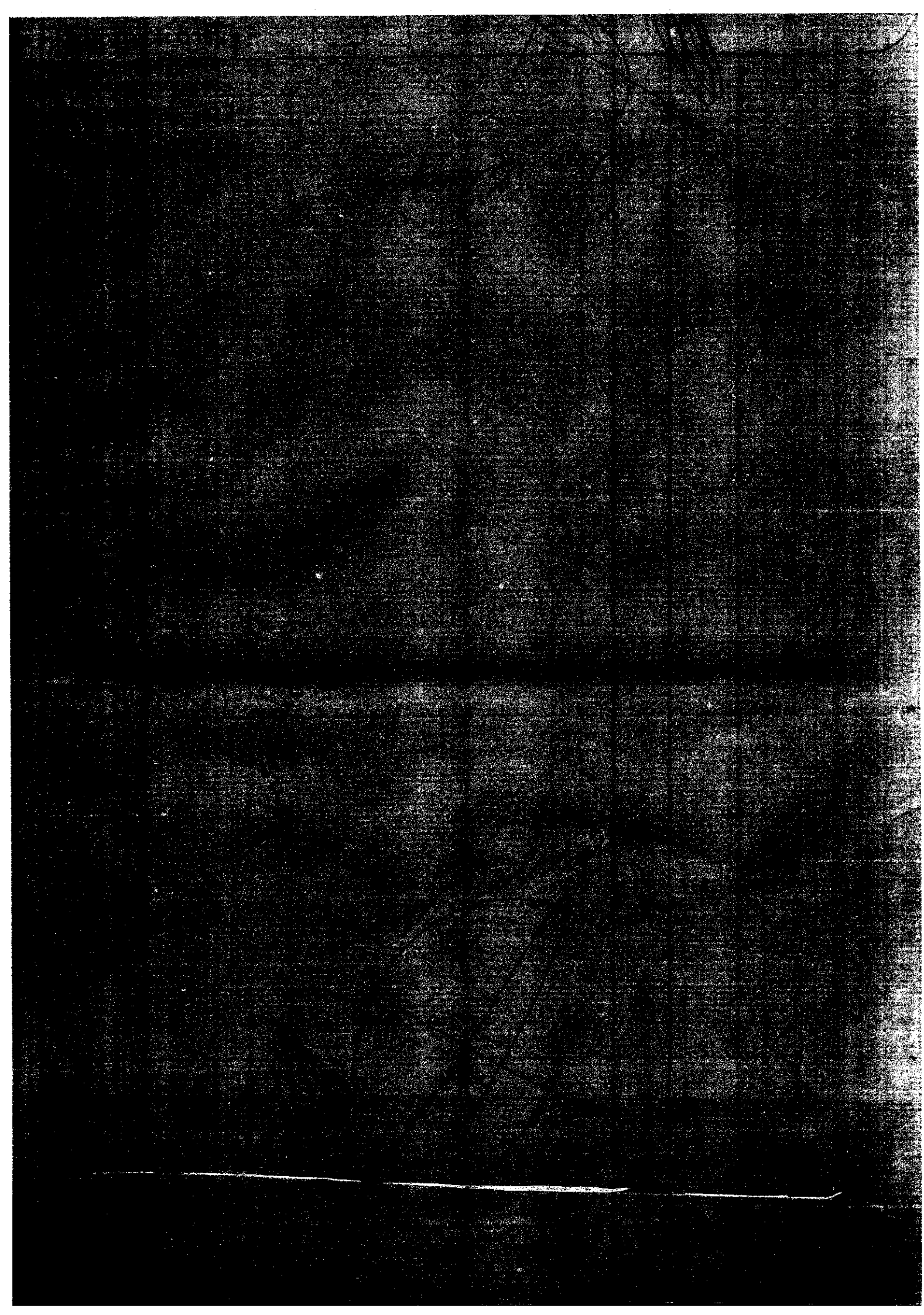
Felipe Veloso
LOCALE TRANSITO E TRANSPORTE
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - Belo Horizonte - MG
CEP: 31.160-370

[Handwritten signature]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

[Handwritten signature]

Felipe Veloso
LOCALE TRANSITO E TRANSPORTE
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - Belo Horizonte - MG
CEP: 31.160-370



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº12/2017

PROPONENTE

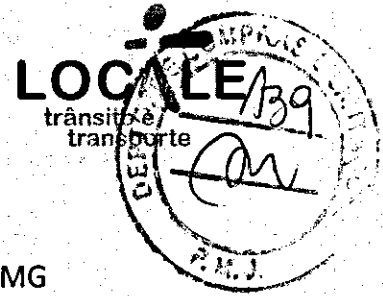
Locale Consultoria e Engenharia Ltda.

CNPJ 07.387.118/0001-63

Data de abertura: 29/08/2017 às 14:00 horas

07.387.118/0001-63

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA



Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 07.387.118/0001-63

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 2551-0088

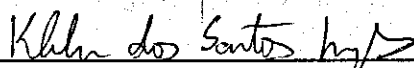
À Comissão de Licitação

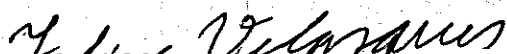
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 – PMJ

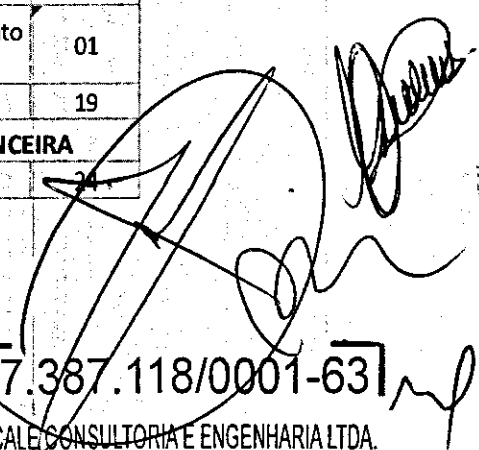
Item	Documentos	Página
6.5	QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	
6.5.1	Contrato Social Consolidado	01
6.5.2	Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado	04
6.5.4	Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública (anexo III)	05
6.5.5	Declaração de entrega de documentos (anexo IV)	06
6.5.6	Termo de Renúncia de Recursos (anexo V)	07
6.5.7	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (anexo VI)	08
6.5.8	Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo VII)	09
6.6	QUANTO À REGULARIDADE FISCAL	
6.6.1	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	10
6.6.2	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	11
6.6.3	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	12
6.6.4	Certidão Negativa de Débitos Tributários - Fazenda Estadual	13
6.6.5	Certidão Negativa de Quitação Plena Pessoa Jurídica - Fazenda Municipal	14
6.6.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	15
6.7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
6.7.1	Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA (Empresa)	16
6.7.1	Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao CREA (Responsável Técnico)	17
6.7.2	Comprovação de vínculo - Sócio de empresa - Ver Contrato Social	01
6.7.3	Atestado de Qualificação Técnica Operacional	19
6.8	QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	
6.8.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata	24

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939 – SSPMG)
Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)




07.387.118/0001-63
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE – MG



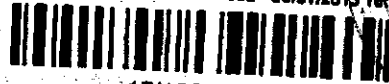
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Protocolo (Uso da Junta Comercial)

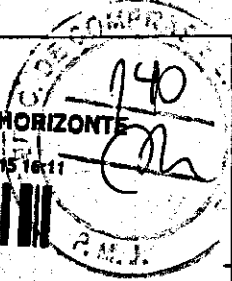
JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 29/01/2015 16:11



15/102.863-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207288335	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153450488352

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: **KLEBER DOS SANTOS MENEZES**
 Assinatura: *Kleber dos Santos Menezes*
 Telefone de Contato: **(31) 3661.1230**

9 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão _____ Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____ Data	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: **02/02/2015**
Responsável: *Juliana L. Gomes Cruz*

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5452344
 EM 02/02/2015
 ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 LOCAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME

PROTOCOLO: 15/102.863-0

AN1550238



Quinnan
Felipe Velasquez

[Large signature]



20/5

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ N.º 07.387.118/0001-63 NIRE 3120728833-5**

KLEBER DOS SANTOS MENEZES, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1977, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Maura, n.º 1.063, Apto 500, Bairro União, CEP 31.160-260, CPF nº 001.350.786-95, RG M-7.338.939 SSPMG, CREA 83.064/D,e;

RAIMUNDO SANTOS MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1944, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Cardeal Stepinac, n.º 356, Apto 602, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-220, CPF nº 006.332.756-20, C.I. M - 223.446, SSPMG, sócios componentes da empresa acima epigrafada registrada no CNPJ sob o nº 07.387.118/0001-63, NIRE nº 3120728833-5 em 18/05/2005 e última alteração sob o nº 4150057 em 24/06/2009 constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações no contrato primitivo e alterações posteriores:

1º - Os sócios Kleber dos Santos Menezes e Raimundo Santos Menezes cedem e transferem 400 e 100 cotas, respectivamente, para o novo sócio Paulo Rogério da Silva Monteiro, declarando, expressamente, haver recebido o ajustado entre as partes, pelo que declaram os sócios, retirante e remanescentes, estarem quites e satisfeitos com a presente transação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro a quaisquer títulos. O sócio Raimundo Santos Menezes retira-se da sociedade após a presente cessão de cotas.

CAPITAL SOCIAL ANTES DA ALTERAÇÃO

1 - KLEBER DOS SANTOS MENEZES	900 cotas	R\$ 27.000,00
2 - RAIMUNDO SANTOS MENEZES	100 cotas	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAPITAL		R\$ 30.000,00

CAPITAL SOCIAL APÓS ALTERAÇÃO

1 - KLEBER DOS SANTOS MENEZES	500 cotas	R\$ 15.000,00
2 - PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO	500 cotas	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CAPITAL		R\$ 30.000,00

2º - A sociedade que tinha o Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ter o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado neste ato, por 3.000 cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 cada cota, ocorrendo a majoração através de Reservas de Lucros no valor de R\$ 270.000,00, subscritas e integralizadas pelos sócios.

CAPITAL SOCIAL APÓS MAJORAÇÃO

1 - KLEBER DOS SANTOS MENEZES	1.500 cotas	R\$ 150.000,00
2 - PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO	1.500 cotas	R\$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL		R\$ 300.000,00

QUALIFICAÇÃO DO NOVO SÓCIO:

PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1978, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Sesostriis Leal Paixão, n.º 291, Bairro Planalto, CEP 31.720-450, CPF n.º 877.745.186-49, RG MG - 7.654.756 SSPMG, CREA 84.369/D.

Felipe Veloso

[Handwritten signatures and scribbles]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ N.º 07.387.118/0001-63 NIRE 3120728833-5**

3ª - A sociedade que tinham a denominação social de **LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME**, passa a ter a denominação **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME**.

4ª - A sociedade que tinham a sede a Rua Eugênia Ferreira Cruz n.º 132, bairro Jardimópolis, CEP 33.600-000, Pedro Leopoldo MG passa ter sede na Rua Alberto Cintra nº 161, sala 1001, Bairro União, CEP 31.160-370, Belo Horizonte - MG.

5ª - A sociedade faz um pequeno ajuste em seu objeto social que passa a ser a prestação de serviços de consultoria, assessoria e projetos na área de engenharia de transporte, arquitetura, urbanismo e meio ambiente, para a administração pública e privada, através de elaboração, desenvolvimento e execução de serviços, projetos, pesquisas técnicas, planos funcionais, treinamentos, capacitações, levantamentos e análises voltados para a engenharia de transporte e trânsito, incluindo os segmentos legal, institucional, de educação, de estatística, de fiscalização, de operação, de engenharia, de sinalização, de logística, de gestão e de controle dos sistemas de transporte e trânsito, estudo de viabilidade técnica e econômica de projetos, planejamento urbano e a prestação de serviços topográficos.

6ª - A responsabilidade técnica dos serviços prestados de engenharia desta empresa anteriormente atribuída ao engenheiro Kleber dos Santos Menezes, CREA 83.064/D passa a ser também atribuída ao engenheiro Paulo Rogério da Silva Monteiro, CREA 84.369/D que poderão assinar em conjunto ou isoladamente quaisquer documentos ligados a consultoria e execução dos serviços engenharia.

Após a alteração o contrato social ficará consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade irá girar sob a denominação social de **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME**, cuja sede da mesma será à Rua Alberto Cintra, nº 161, sala 1001, Bairro União, CEP 31.160-370, Belo Horizonte - MG.

§ Único: A empresa utilizará o nome fantasia de: **LOCALE TRÂNSITO E TRANSPORTE**.

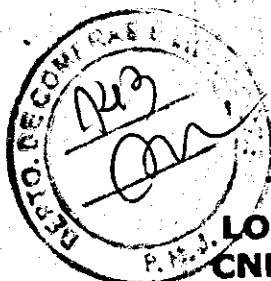
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá o objetivo social a prestação de serviços de consultoria, assessoria e projetos na área de engenharia de transporte, arquitetura, urbanismo e meio ambiente, para a administração pública e privada, através de elaboração, desenvolvimento e execução de serviços, projetos, pesquisas técnicas, planos funcionais, treinamentos, capacitações, levantamentos e análises voltados para a engenharia de transporte e trânsito, incluindo os segmentos legal, institucional, de educação, de estatística, de fiscalização, de operação, de engenharia, de sinalização, de logística, de gestão e de controle dos sistemas de transporte e trânsito, estudo de viabilidade técnica e econômica de projetos, planejamento urbano e a prestação de serviços topográficos.

Felipe Velasquez

[Handwritten signatures and scribbles]

4/5



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ N.º 07.387.118/0001-63 NIRE 3120728833-5**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado neste ato por 3.000 cotas partes no valor nominal de R\$ 100,00 cada cota, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído entre eles, da seguinte forma:

1 – KLEBER DOS SANTOS MENEZES	1.500 cotas	R\$ 150.000,00
2 – PAULO ROGÉRIO DA SILVA MONTEIRO	1.500 cotas	R\$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL		R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa não terá filiais, podendo entretanto, os sócios abri-las quando e onde melhor convir.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **KLEBER DOS SANTOS MENEZES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 1º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º: Os sócios não poderão alienar bens móveis e imóveis, do ativo fixo da empresa, sem o consentimento dos demais sócios, cujos compromissos, para alienação deverão constar as assinaturas em conjunto.

§ 3º: Os sócios não poderão, em nome da empresa, avalizar terceiros.

§ 4º: A responsabilidade técnica dos serviços prestados de engenharia desta empresa será atribuída ao sócio administrador e engenheiro Kleber dos Santos Menezes, CREA 83.064/D, e ao sócio engenheiro Paulo Rogério da Silva Monteiro, CREA 84.369/D, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente quaisquer documentos ligados à consultoria e execução dos serviços engenharia.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO ATIVIDADES

A empresa terá o prazo de duração de atividade por tempo indeterminado, constando-se o seu início a partir de 10/05/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A sociedade é regida pelo artigo n.º 1.052, do NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sendo, portanto, a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA ALIENAÇÃO DAS COTAS

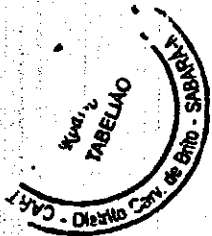
As cotas serão indivisíveis e intransferíveis a terceiros, e somente poderão ser transferidas ou cedidas mediante expressa anuência dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: prevalecerá de pleno direito a preferência aos sócios remanescentes para adquiri-las dos sócios que as colocar à venda.

Felipe Velasquez

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



5/9

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME CNPJ N.º 07.387.118/0001-63 NIRE 3120728833-5

CLÁUSULA NONA: DOS RESULTADOS SOCIAIS

Os lucros e/ou prejuízos sociais, apresentados nos balanços realizados a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas e/ou ficarão suspensos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECL. ART. 1.011, § 1º CODIGO CIVIL

Declaram os sócios não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, conforme art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA UNDÉCIMA: CASOS DE IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de algum dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do "de cujus" ou interditado, podendo ser nomeado apenas um. Os haveres do sócio falecido ou incapacitado serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a herdeiros ou sucessores no prazo a ser combinado entre as partes.

CLÁUSULA DUODÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas Leis pertinentes a este tipo de sociedade e subsidiariamente pelas normas do Código Civil Brasileiro, elegendose como Foro competente o da comarca de Belo Horizonte, de acordo com o art. 53, III, e, Decreto 1.800/96.

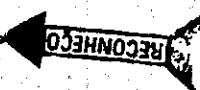
E, estando justos e contratados, mandaram os sócios, que se fizesse a presente Terceira Alteração de Contrato Social, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma delas aos arquivos da JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e os demais devolvidos na forma regulamentar.

Belo Horizonte - MG, 10 de setembro de 2014.

Kleber dos Santos Menezes
Kleber dos Santos Menezes
Sócio Administrador
Responsável Técnico

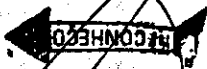


Paulo Rogério da Silva Monteiro
Paulo Rogério da Silva Monteiro
Sócio
Responsável Técnico



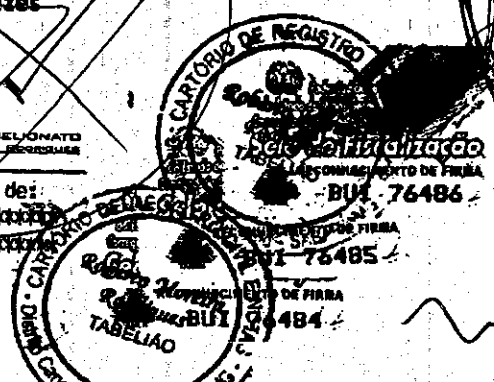
Felipe Velasquez

Raimundo Santos Menezes
Raimundo Santos Menezes
Ex-Sócio



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carx. de Brilo - Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 3468-8206

Rec. em 23/01/2015, por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO, RAIMUNDO SANTOS MENEZES, KLEBER DOS SANTOS MENEZES
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CARTO27
Enl.: R\$12,06 Tx.Fis.: R\$3,76 Total: R\$15,82





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120728833-5	CNPJ 07.387.118/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2005	Data de Início de Atividade 10/05/2005
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ALBERTO CINTRA 161 SALA: 1001; - BAIRRO UNIAO CEP 31160-370 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA E PRIVADA, ATRAVES DE ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS, PROJETOS, PESQUISAS TECNICAS, PLANOS FUNCIONAIS, TREINAMENTOS, CAPACITACOES, LEVANTAMENTOS E ANALISES VOLTADOS PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRNSITO, INCLUINDO OS SEGMENTOS LEGAL, INSTITUCIONAL, DE EDUCACAO, DE ESTATISTICA, DE FISCALIZACAO, DE OPERACAO, DE ENGENHARIA, DE SINALIZACAO, DE LOGISTICA, DE GESTAO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO URBANO E A PRESTACAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	--

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
001.350.786-95	KLEBER DOS SANTOS MENEZES	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
877.745.186-49	PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/02/2015

Número: 5452344

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Felipe Veloso

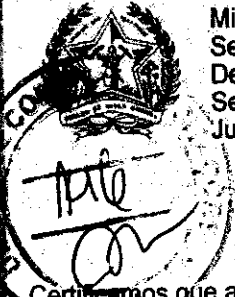
[Assinatura]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001627401 e visualize a certidão)



17/340.161-9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	LOCALETT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME	xxxxxxx	5452344	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	MENEZES E MONTEIRO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME	xxxxxxx	4150057	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2017 15:47


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

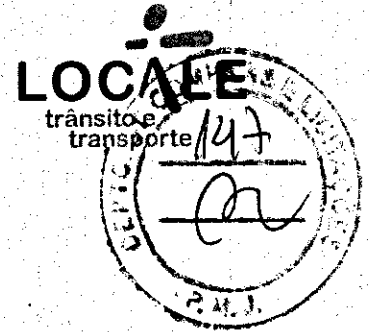
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001627401 e visualize a certidão)



17/340.161-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO III

Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.387.118/0001-63

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2551-0088

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

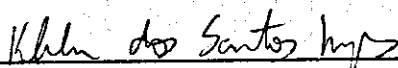
Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,




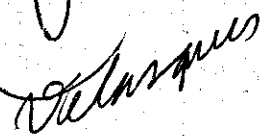


Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939)

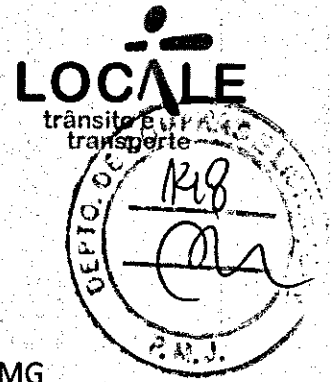
Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)

07.387.118/0001-63

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - CEP 31160-370

BELO HORIZONTE – MG



ANEXO IV

Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.387.118/0001-63

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2551-0088

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 – PMJ

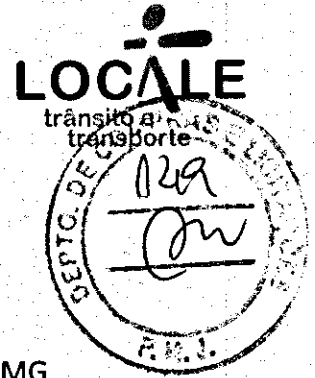
O signatário da presente, Sr. Kleber dos Santos Menezes, representante legalmente constituído da proponente **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME**, DECLARA que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,

Kleber dos Santos Menezes
Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939)
Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)

07.387.118/0001-63
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE — MG

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V

Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.387.118/0001-63

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2551-0088

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 – PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Kleber dos Santos Menezes
Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939)
Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)

07.387.118/0001-631
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE – MG



ANEXO VI

Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.387.118/0001-63

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2551-0088

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 - PMJ

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

DECLARA, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939)

Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)

07.387.118/0001-63

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001

Bairro União - CEP 31160-377

BELO HORIZONTE – MG



ANEXO VI

Razão Social: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME**

CNPJ: **07.387.118/0001-63**

Endereço: Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2551-0088

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

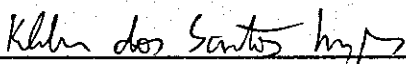
Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

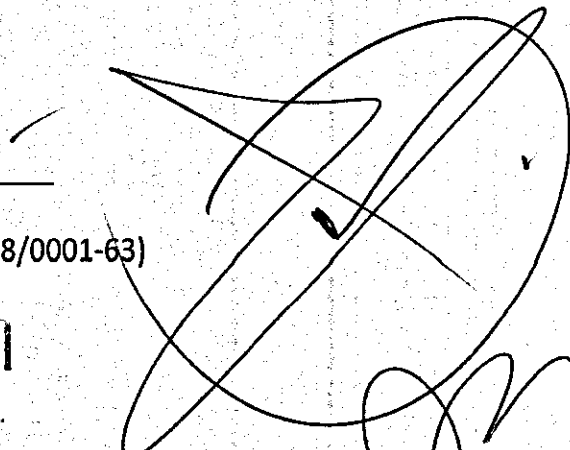
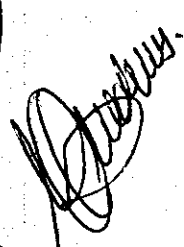
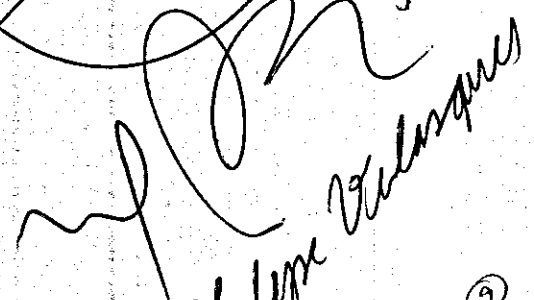
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº /2017 – PMJ

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº **07.387.118/0001-63**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Kleber dos Santos Menezes, portador da Cédula de Identidade nº M-7.338.939 e CPF nº 001.350.786-95, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


Kleber dos Santos Menezes (M-7.338.939)
Locale Consultoria e Engenharia Ltda. (07.387.118/0001-63)

07.387.118/0001-63
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Rua Alberto Cintra, 161 - Sala 1001
Bairro União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE – MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.387.118/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/05/2005	
NOME EMPRESARIAL LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCALE TRANSITO E TRANSPORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ALBERTO CINTRA	NÚMERO 161
	COMPLEMENTO SALA: 1001;
CEP 31.160-370	BAIRRO/DISTRITO UNIAO
	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSA@CYBERPL.COM.BR	TELEFONE (31) 3661-1230 / (31) 3665-1230
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/07/2017 às 15:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and scribbles]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07387118/0001-63
Razão Social: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: LOCALE TRANSITO E TRANSPORTE
Endereço: R ALBERTO CINTRA 161 SALA 1001 / UNIAO / BELO HORIZONTE / MG / 31160-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

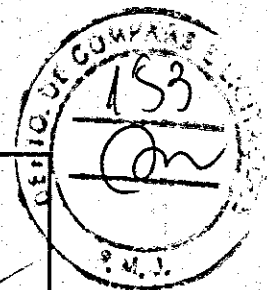
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081101492346111595

Informação obtida em 21/08/2017, às 15:43:53.

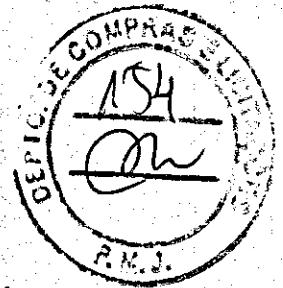
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the bottom right portion of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher. Below it, there are some smaller, less legible markings and a small circled number "11" in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.387.118/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:08:15 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.

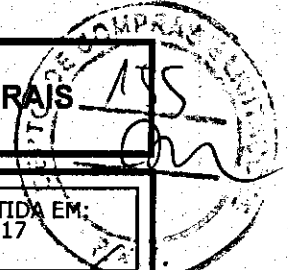
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **FBC0.18DD.846F.31D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/10/2017

NOME: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.387.118/0001-63

LOGRADOURO: ALBERTO CINTRA

NÚMERO: 161

COMPLEMENTO: SL 1001,

BAIRRO: UNIAO

CEP: 31160370

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

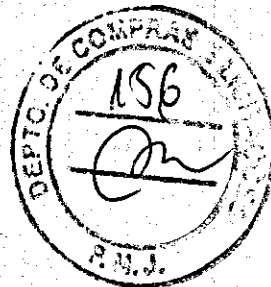
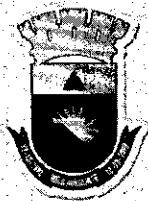
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000216444035



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.764.225/2017**
Emitida em: **21/08/2017** requerida às **15:42:02**

Número de Controle: **AFEJMIJKNL**
Validade: **20/09/2017**

Nome: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ: **07.387.118.0001.63**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

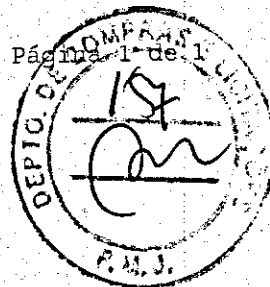
A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

1. M. B. Marques



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.387.118/0001-63
Certidão nº: 129675719/2017
Expedição: 30/05/2017, às 14:29:11
Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.387.118/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

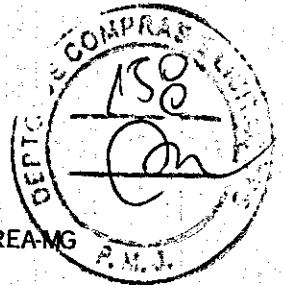
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas
1. M. Veloso
15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NUMERO: 008722/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO CINTRA, 161 SALA 1001 UNIAO
 BELO HORIZONTE - MG CEP: 31160370
 CNPJ: 07.387.118/0001-63 PROCESSO: 15226105
 REGISTRO NO CREA-MG: 035894 EXPEDIDO EM: 28/11/2005
 CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: KLEBER DOS SANTOS MENEZES
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/11/2005
 CARTEIRA: 83064/D EXPEDIDA EM 02/03/2004 PELO CREA-MG
 RNP: 1404351680

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

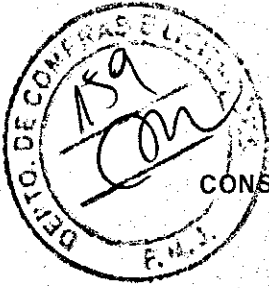
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
 FOCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

NOME: PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/04/2011
 CARTEIRA: 84369/D EXPEDIDA EM 23/08/2004 PELO CREA-MG
 RNP: 1404353194

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

continua ...

Juliano Velasquez



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 008722/2017.
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PLANOS FUNCIONAIS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADAS PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO, INCLUINDO OS SEGMENTOS LEGAL, INSTITUCIONAL, DE EDUCAÇÃO, DE ESTATÍSTICA, DE FISCALIZAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE ENGENHARIA, DE SINALIZAÇÃO, DE LOGÍSTICA, DE GESTÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÁNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO URBANO E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

----- CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 008722/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE ABRIL DE 2017 * * * * *

----- E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 2 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 017906/2017

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO
 CARTEIRA: MG-84369/D REGISTRO: 04.0.0000084369 RNP: 1404353194
 DATA DO REGISTRO: 23/08/2004
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0001001982 NO PERÍODO DE: 20/09/2001 A 20/09/2002
 CPF: 877.745.186-49
 ENDEREÇO: RUA SESOSTRIS LEAL PAIXAO , 291 BAIRRO: PLANALTO - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 31.720-450

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 09/08/2001
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

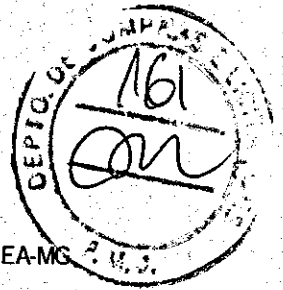
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 017906/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE ABRIL DE 2017 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 1 DE 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 017905/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: KLEBER DOS SANTOS MENEZES
 CARTEIRA: MG-83064/D REGISTRO: 04.0.0000083064 RNP: 1404351680
 DATA DO REGISTRO: 02/03/2004
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0002000411 NO PERIODO DE: 19/02/2002 A 19/02/2003
 CPF: 001.350.786-95
 ENDERECO: RUA MAURA , 1063 - AP 500
 BAIRRO: UNIAO - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 31.160-282

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:15/01/2002
 ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

 ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 017905/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE ABRIL DE 2017 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

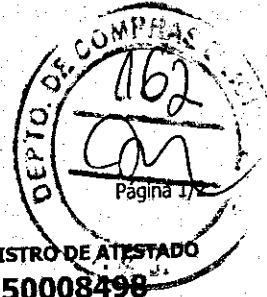
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

1420150008498

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, de Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO
Registro: 04.0.0000084369 RNP: 1404353194
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420150000002701486 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: 17/9/2015. Baixada em: 1/10/2015.
Forma de Registro: Inicial. Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME.

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. CPF/CNPJ: 18771238000186
Logradouro: PRAÇA BOM JESUS. Nº: 99.
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL. Bairro: CENTRO.

Cidade: MATOZINHOS. UF: MG. CEP: 35720-000

Contrato: 159/PMM/2015. celebrado em. Vinculada à ART:
Valor do contrato: R\$ 69000,00. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: VIA TODO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. Nº:

Complemento: Bairro: UF: MG. CEP: 35720-000
Cidade: MATOZINHOS.

Início: 10/8/2015. Conclusão efetiva: 1/10/2015. Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO. Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. CPF/CNPJ: 18771238000186

Atividade Técnica: ASSESSORIA PLANEJAMENTO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; CONSULTORIA ESTUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PESQUISA OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO BÁSICO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO DESENVOLVIMENTO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.

Observações LICITAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO; PROJETO BÁSICO; ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL-TARIFÁRIO-FINANCEIRO; PESQUISAS; EDITAL



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150008498

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0186725 a 0186726, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008498/2015

15/12/2015, 10:17:02

1420150008498

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

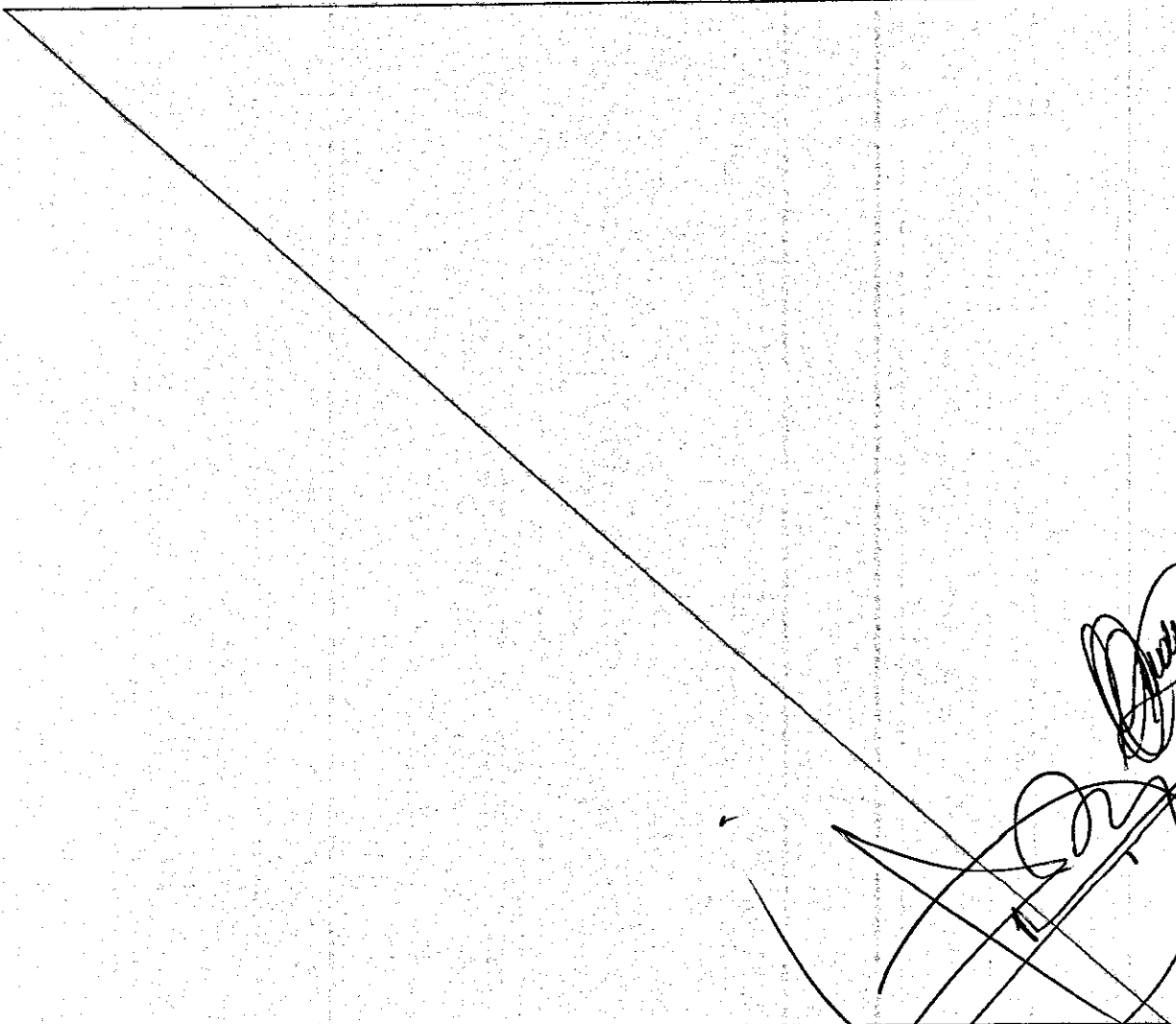
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and scribbles]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

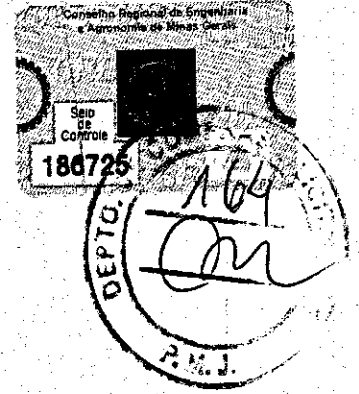
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



20



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro – Matozinhos – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 07.387.118/0001-63 e CREA MG 35.894, com sede à Rua Alberto Cintra, 161, sala 1001, Bairro União, Belo Horizonte (MG), prestou serviços técnicos de consultoria, assessoria, execução e coordenação para o **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, CNPJ 18.771.238/0001-86, com sede na Praça Bom Jesus, 99, Centro, Matozinhos (MG), na área de Engenharia de Transporte, em especial na modernização e regulamentação dos serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural do município de Matozinhos.

PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE COLETIVO – MATOZINHOS/MG

Área do município/estudo: 252,28 km²

População: 36.382 habitantes

Frota: 13 urbanos e 3 rurais totalizando -16 ônibus.

Responsável técnico: Engenheiro **PAULO ROGÉRIO DA SILVA MONTEIRO**, CREA-MG 84.369/D

ART nº 2701486 registrada em 17/09/2015

Início: 10/08/2015 Término: 01/10/2015

ATIVIDADES:

O trabalho foi realizado em cinco etapas básicas de trabalho, a saber: Diagnóstico; Proposição de novo sistema; Formulação do edital, apoio a avaliação das propostas e apoio a estruturação do monitoramento.

1. Diagnóstico

Conhecimento do problema – foram coletados e tratados dados técnicos e operacionais do município, demanda e serviço atual, bem como realizadas pesquisas específicas e análises para a construção de uma base de dados permitindo a avaliação das atuais condições do transporte municipal, suas principais deficiências e custos. Para tal a Locale planejou, coordenou, supervisionou, executou e analisou os resultados das pesquisas e levantamentos relativos ao atual sistema de transporte coletivo com as seguintes atividades:

- Levantamento e cadastro do atual sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Município, incluindo o georreferenciamento do sistema e a geração de mapas digitais descritivos.
- Pesquisa Operacional – Origem / Destino Embarcada e nos pontos de parada;
- Pesquisa de Movimentação (Sobe e Desce – Embarque / Desembarque de Passageiros), com estudo de carregamento, comportamento da demanda ao longo das linhas com classificação volumétrica dos passageiros transportados (pagantes, vales, idosos, estudantes, etc);
- Pesquisa velocidade – Retardamento;
- Levantamento e mapeamento da oferta e demanda de transporte;
- Análise e diagnóstico do atual sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Município

2. Proposição do novo sistema

Com base no diagnóstico realizado e nas deliberações da audiência pública de diagnóstico foi desenvolvida e consolidada uma proposta de atualização e revisão do serviço de transporte público coletivo municipal. Na consolidação da proposta foram realizadas as seguintes atividades:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Contagem, 1804 - Lj. 01 - B. Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
 Sabará - MG - Tel.: (31) 3466-8806 | Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original: (1 documento)

Sabará - MG, 20/07/2017 09:20 Atendimento: 129.267687

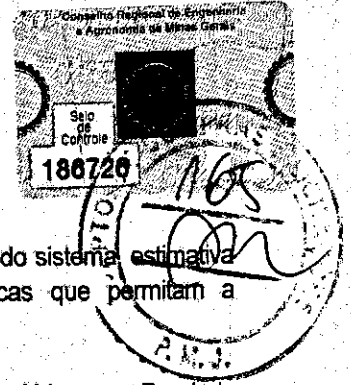


Dr. Antônio César de Souza
 Prefeito Municipal

Handwritten signatures and notes, including a large signature and the number 27/14.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praca Bom Jesus, n.º 99 – Centro – Matozinhos – MG



- a) Projeto Básico do novo sistema com a previsão de demanda, linhas e estrutura do sistema, ^{estimativa} de tarifa, avaliação do impacto urbanístico e demais características básicas que permitam a caracterização e compreensão da proposta;
- b) Estudo técnico-operacional-tarifário-financeiro;
- c) Projeto Executivo de atualização do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do Município incluindo a descrição, detalhamento e dimensionamento do sistema a ser implementado;
- d) Projeto e Especificação do Sistema de Bilhetagem Automática;

3. Formulação do Edital de concessão

A partir da consolidação da proposta em um projeto executivo e das adaptações provenientes da audiência pública de proposição foi elaborado o edital de concessão contendo os seguintes itens:

- a) Ato Justificativo da Concessão dos serviços de Transportes e propondo alternativas dos critérios de julgamento da licitação;
- b) Minuta do edital do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do Município;
- c) Termos de Compromisso
- d) Declarações Obrigatórias;
- e) Modelos para Apresentação das Propostas;
- f) Avaliação da Proposta Técnica (Critério de Julgamento);
- g) Critério de reajuste dos insumos;
- h) Estudo de Viabilidade do Novo Sistema

4. Apoio a Avaliação das propostas

Após a publicação do edital para concessão do novo sistema de transporte coletivo do município de Matozinhos caberá à Locale oferecer apoio ao julgamento da proposta e acompanhamento do processo licitatório através das seguintes atividades:

- a) Acompanhamento, análise e assessoramento do processo licitatório do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do Município, em todas as fases;
- b) Análise e parecer técnico das Propostas Técnicas e de Preços, apresentadas;
- c) Assessoria jurídica em todas as fases, inclusive com a emissão da ordem de serviço, operação e conclusão dos processos.

5. Apoio à gestão do sistema

Além do apoio a concessão do sistema a Locale oferecerá apoio técnico ao desenvolvimento de uma estrutura de fiscalização e controle do sistema.

Atestamos, ainda, que os serviços foram e estão sendo executados conforme contrato celebrado entre as partes e devidamente aprovados pela Secretaria de Planejamento, Administração e Governo, e pela Procuradoria Jurídica do município de Matozinhos/MG e que o responsável Técnico continuará assessorando o Contratante até a devida homologação.

Matozinhos/MG, 10 de Dezembro de 2015.


Dr. Antônio Divino de Souza
Prefeito Municipal de Matozinhos /MG

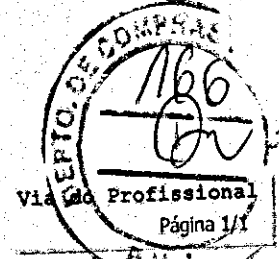

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MORZIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTAGEM, Nº 1804, LOJA 01
BAIRRO AMA LÚCIA, CARVALHO DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 34710-000
CNPJ: 16.739.858/0001-13
FONE: (31) 3468-8806



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420150000002701486



1. Responsável Técnico
PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;
Empresa contratada:
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME

RNP: 1404353194
Registro: 04.0.0000084369
Registro: 35894

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**
Logradouro: **PRAÇA BOM JESUS**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Cidade: **MATOZINHOS**
Contrato: **159/PMM/2015**
Valor: **69.000,00**
Baixo: **CENTRO**
UF: **MG**
Celebrado em: **10/08/2015**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CNPJ: 18.771.238/0001-86
Nº: 000099
CEP: 35720000

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **VIA TODO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**
Cidade: **MATOZINHOS**
Data de início: **10/08/2015** Previsão de término: **01/10/2015**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**

Nº: 000000
CEP: 35720000
CNPJ: 18.771.238/0001-86

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - ASSESSORIA	1.00	un
PLANEJAMENTO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un
2 - CONSULTORIA	1.00	un
ESTUDO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un
3 - COORDENAÇÃO	1.00	un
DESENVOLVIMENTO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un
4 - EXECUÇÃO	1.00	un
PROJETO BÁSICO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un
PESQUISA, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LICITAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO; PROJETO BÁSICO; ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL-TARIFÁRIO-FINANCEIRO; PESQUISAS; EDITAL;

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Paulo Rogério da Silva Monteiro de *Setembro* de *2015*
PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO RNP: 1404353194
CNPJ: 04.0.0000084369
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS CNPJ: 18.771.238/0001-86

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
VALOR DA OBRA: R\$ 69.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL.

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 178,34

Registrada em: 17/09/2015

Valor Pago: 178,34

Nosso Número: 000000002702419

Handwritten signature and stamp



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.387.118/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2017 às 16:19

BELO HORIZONTE, 07 de Julho de 2017 às 16:20

Código de Autenticação: 1707-0716-2008-0519-6037

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA – ME

RUA PAES LEME, 569, LONDRINA-PR

CNPJ: 05.371.035/0001-50

DATA DE ABERTURA: 29/08/2017 às 14h00



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Ref.: Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017,
para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO
TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA**

ENVELOPE Nº 1 - QUALIFICAÇÃO

Licitante:

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ Nº 05.371.035/0001-50

Rua Paes Leme, 569, Londrina-PR

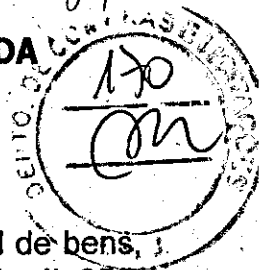
(43)4141-5058

Edipe Velazquez

[Handwritten signature and scribbles]

PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIZ CARLOS BRANDÃO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, à Rua Dom Pedro II, 350, Jardim Presidente, Cep 86061-200 - Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.328.001-SSP - PR e CPF nº 207.056.549-15 e **LUCIA MARIA BRANDÃO**, brasileira, divorciada, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, à Rua Luiz Dias, 277, apartamento 31, Cep 86015-440, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.440.836 SSP - SP e CPF nº 445.816.709-00, únicos sócios componentes da empresa **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA**, inscrita no cnpj/mf nº 05.371.035/0001-50, estabelecida à **Avenida de Caxias, 526, sobreloja, sala 4, CEP 86015-000 - Londrina - PR**, registrada no 1. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas Londrina-PR, sob Nº 6029 do Livro A-6 em 16/09/2002 resolvem alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da nova legislação instituída pela Lei 10.406/02, a Sociedade que era Civil passa a ser SOCIEDADE SIMPLES sob o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, alterando a denominação social de **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA** para **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é alterado para Rua Paes Leme, 569, Jardim América, Cep 86010-610 - Londrina - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **LUCIA MARIA BRANDÃO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 5.000 (cinco mil) quotas de capital totalmente integralizadas, pelo valor nominal para o sócio ingressante **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo-SP, data de nascimento 27/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, à Rua Brasil, 1603, apto 302, Centro, Cep 86010-200 - Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.943.857-0-SSP-PR e CPF nº 074.853.659-08. O sócio **LUIZ CARLOS BRANDÃO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas de capital totalmente integralizadas, pelo valor nominal para o sócio ingressante **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO**, já qualificado anteriormente, e cedendo e transferindo 3.000 (três mil) quotas de capital totalmente integralizadas, pelo valor nominal para a sócia ingressante **CARMEN LÚCIA BRANDÃO**, brasileira, solteira, natural de Borda da Mata-MG, data de nascimento 04/01/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, à Rua Brasil, 1603, apto 302, Centro, Cep 86010-200 - Londrina - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.820.678-SSP-SP e CPF nº 207.183.739-87. Os sócios que se retiram, cedem suas quotas e declaram haver recebido neste ato os valores acima correspondentes, pela venda e cessão de suas quotas de capital, assim também declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante

AUTENTICAÇÃO
INVERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

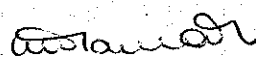
Rua Piauí, 323 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Deu-lhe

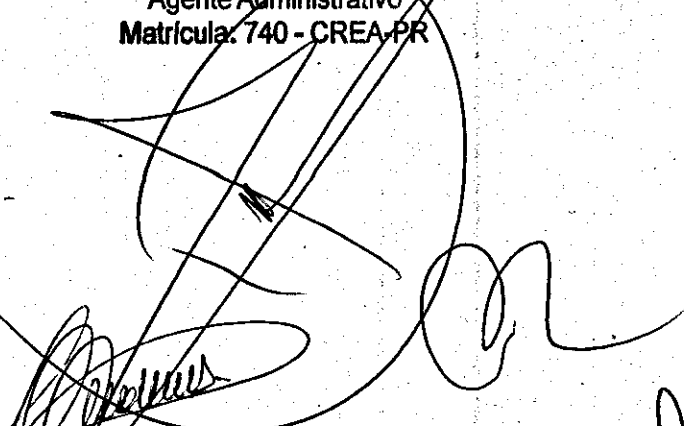
LONDRINA

28 ABO. 2017

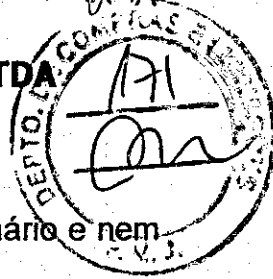
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Carolina Rezende Juliao - Tabelião | <input type="checkbox"/> Anderson Rozumilo - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegeto Juliao - Substituta | <input type="checkbox"/> Maria Elizabeth Lucio - Escrivora |
| <input type="checkbox"/> Felipe Juliao - Escrivão - Substituto | <input type="checkbox"/> Luciana de Souza Kurte - Escrivora |
| <input type="checkbox"/> Carolina Juliao - Substituta | <input type="checkbox"/> Patrícia Cardoso dos Neves - Escrivora |
| | <input type="checkbox"/> Jane Helena Marauto - Escrivora |

O presente Visto não é válido como
comprovante de registro perante o CREA-PR.


Maria Paula Peres dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 740 - CREA-PR



PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim distribuídos pelos sócios:

a) O sócio **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO**, que possuía 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) passa a ter 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real), cada uma, em um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo aumento foi de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia **CARMEN LÚCIA BRANDÃO**, que possuía 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ter 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real), cada uma, em um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo aumento foi de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

Em função da alteração contratual o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO	140.000	140.000,00
CARMEN LÚCIA BRANDÃO	60.000	60.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercido **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO** com os poderes e atribuições de administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. **Uso da firma: Individual.**

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the number '2'.

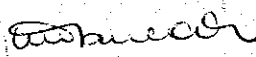
7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

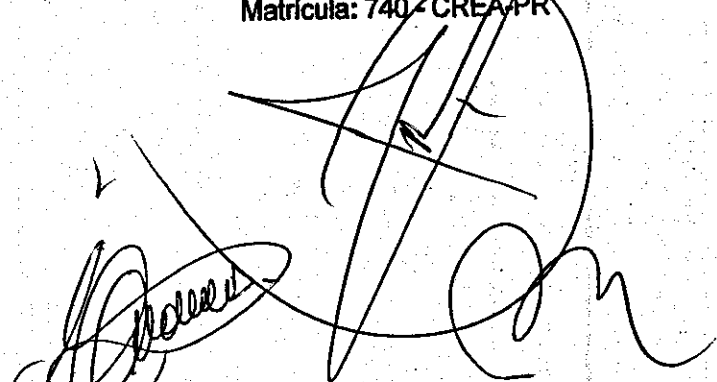
Rua Picot, 339 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA, 28 AGO. 2017

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Ruzevicki Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aparecida Mesquita - Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Zeneor Hegoto Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Maria Aparecida Lucato - Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Escrivã - Substituto | <input type="checkbox"/> Denise Souza Martins - Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Fabiana Cardoso dos Neves - Escrivã |
| | <input type="checkbox"/> Sílvia Helena Marinho - Escrivã |

O presente Visto não é válido como
comprovante de registro perante o CREA-PR.


Maria Paula Peres dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 740 - CREA-PR



PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA

A atividade da empresa é alterada para: (CNAE 7112-0/00) Serviços de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia; serviços de consultoria em engenharia civil, elétrica, hidráulica; serviços de consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego; serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transportes; serviços de engenharia de trânsito; serviços de engenharia portuária; serviços técnicos de engenharia; serviços de engenharia escritório de projetista; escritório de projetos de engenharia; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia e projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; elaboração de projetos de engenharia; (CNAE 7119-7/03) serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; (CNAE 8599/6-04) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (CNAE 7119-7/01) serviços e estudos topográficos; e (7119-7/02) serviços de levantamento, estudos geofísicos.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.
cnpj/mf nº 05.371.035/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA

FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo-SP, data de nascimento 27/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, à Rua Brasil, 1603, apto 302, Centro, Cep 86010-200 - Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.943.857-0-SSP-SP e CPF nº 074.853.659-08 e **CARMEN LÚCIA BRANDÃO**, brasileira, solteira, natural de Borda da Mata-MG, data de nascimento 04/01/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, à Rua Brasil, 1603, apto 302, Centro, Cep 86010-200 - Londrina - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.820.678-SSP-SP e CPF nº 207.183.739-87, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.**, inscrita no cnpj/mf nº 05.371.035/0001-50, estabelecida à Rua Paes Leme, 569, Jardim América, Cep 86010-610 - Londrina - PR, registrada no 1. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas Londrina-PR, sob Nº 6029 do Livro A-6 em 1609/2002.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 339 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

28 AGO. 2017

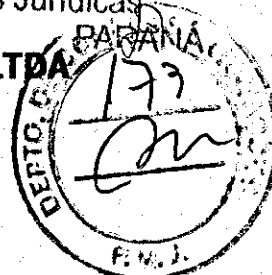
- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Luiz Marinho Razezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Agostinho Marquino - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Wilson Hegoto Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Maria Luiza Lourenço - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Escrivão Substituto | <input type="checkbox"/> Luciana de Souza Martins - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Sônia Cardoso das Neves - Escrivão |
| | <input type="checkbox"/> Aline Helena Marinho - Escrivão |

O presente Visto não é válido como
comprovante de registro perante o CREA-PR.

Assinatura
Maria Paula Peres dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 740 - CREA-PR

Assinatura

PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.**, inscrita no cnpj/mf nº 05.371.035/0001-50, estabelecida à Rua Paes Leme, 569, Jardim América, Cep 86010-610 – Londrina – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO	140.000	140.000,00
CARMEN LÚCIA BRANDÃO	60.000	60.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A atividade da empresa é: (CNAE 7112-0/00) Serviços de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia; serviços de consultoria em engenharia civil, elétrica, hidráulica; serviços de consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego; serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transportes; serviços de engenharia de trânsito; serviços de engenharia portuária; serviços técnicos de engenharia; serviços de engenharia escritório de projetista; escritório de projetos de engenharia; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia e projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; elaboração de projetos de engenharia; (CNAE 7119-7/03) serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; (CNAE 8599/6-04) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (CNAE 7119-7/01) serviços e estudos topográficos; e (7119-7/02) serviços de levantamento, estudos geofísicos.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve início em 16/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formatizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

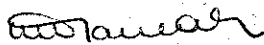
Rua Piauí, 309 Sala 11 - Fone: 43 3644-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

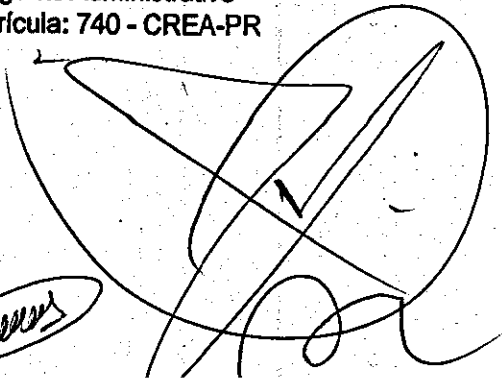
LONDRINA

28 AGO. 2017

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Luiz Roberto Rzesende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Abregoda Miyumi Ito - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Leonor Augusto Julião - Substituto | <input type="checkbox"/> Fábio Augusto Luciani - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Escrevente - Substituto | <input type="checkbox"/> Daniel Souza Murtre - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Patrícia Cardoso das Neves - Escrevente |
| | <input type="checkbox"/> Helene Helena Marauto - Escrevente |

O presente Visto não é válido como
comprovante de registro perante o CREA-PR.


Maria Paula Peres dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 740 - CREA-PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, dispensado da prestação de caução. **Uso da firma: Individual.**

CLAUSULA NONA

A sociedade manterá um departamento técnico autônomo, dirigido por profissional(is) habilitado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR, ao(s) qual(is) competirá elaborar os projetos e serviços relacionados às atividades técnicas pertinentes a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

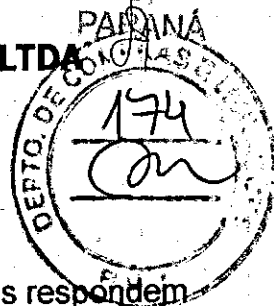
A AUTENTICAÇÃO
ESTA NO VERSO

Felipe Brandão Pietrantônio



[Handwritten signatures and initials on the left margin]

PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a **FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, dispensado da prestação de caução. **Uso da firma: Individual.**

CLÁUSULA NONA

A sociedade manterá um departamento técnico autônomo, dirigido por profissional(is) habilitado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, ao(s) qual(is) competirá elaborar os projetos e serviços relacionados às atividades técnicas pertinentes a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

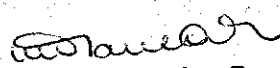
Rua Piauí, 639 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé


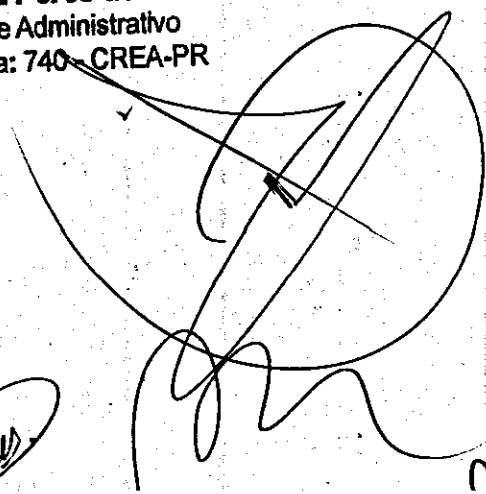
LONDRINA

28 AGO. 2017

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Luiz Manoel Rezende Julião - Tabelião | <input type="checkbox"/> Aracinda Marjumi Ito - Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Leonor Hegato Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Ailton Adriano Lacerda - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julião - Escrivão - Substituto | <input type="checkbox"/> Dulce de Souza Murrie - Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julião - Substituta | <input type="checkbox"/> Fabrice Cardoso das Neves - Escrivão |
| | <input type="checkbox"/> Juliana Helena Morato - Escrivã |

O presente Visto não é válido como
comprovante de registro perante o CREA-PR.


Maria Paula Peres dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 740 - CREA-PR





PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA
CNPJ/ MF 05.371.035/0001-50

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem, justo e contratado, lavram e datam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e por seus herdeiros em todos os seus termos.

Londrina, 18 de novembro de 2016.

[Handwritten Signature]
FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

[Handwritten Signature]
CARMEN LÚCIA BRANDÃO

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS BRANDÃO

CARTÓRIO FUGIWARA

[Handwritten Signature]
LUCIA MARIA BRANDÃO

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

[Handwritten Signature]
HENRIENE CRISTINE BRANDÃO
ADVOGADA – OAB-PR: 24701

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaul, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nery Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES TITULARES
SELO DIGITAL N°
EbaPt. 0e64y. 02jjL
6
Controle:
4.0ex. 3890r

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**


1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº **23473**
Averçado nesta data sob nº **602972**
Do livro A - G. de Pessoas Jurídicas
Londrina, 17 JAN. 2017

Londrina 17Jan17 08:59 Distr. 428 1 OFÍCIO

**ATA DE REUNIÃO DE ADMINISTRADORES
PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO**



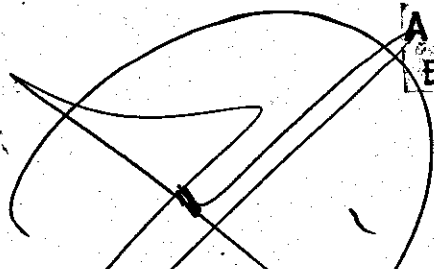
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Empresa PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, identificada adiante apenas como PROENGE, sediada na Rua Paes Leme, quinhentos e sessenta e nove, Centro, cidade de Londrina, Paraná, reuniram-se os seus sócios, estando como secretária de reunião a Sócia Sra. Carmen Lúcia Brandão, para realizar designação de diretoria. A Sócia e Secretária iniciou a reunião passando a palavra para o sócio administrador Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, que propôs que fiquem definidas duas diretorias para empresa PROENGE, sendo uma Diretoria Geral, designado para sua ocupação o sócio Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, e uma Diretoria Técnica e Administrativa, designada para sua ocupação a Engenheira contratada Sra. Lúcia Maria Brandão, e colocou tal proposição em votação. A votação prosseguiu tranquila, tendo sido aprovada por unanimidade tal proposição. Assim fica estabelecida a designação de diretoria da empresa PROENGE para o exercício, estando o Sr. Felipe Brandão Pietrantonio investido na função de Diretor Geral da PROENGE e a Sra. Lúcia Maria Brandão investida na função de Diretora Técnica e Administrativa da PROENGE. Ficou ainda deliberado, seguindo o estabelecido no Contrato Social da empresa PROENGE, que somente o Diretor Geral, Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, pode representar legalmente a empresa PROENGE, junto a órgãos públicos e privados, em favor da própria empresa PROENGE. Definida a designação de Diretoria para o exercício, a reunião foi finalizada e nada mais havendo a tratar, eu, Carmen Lúcia Brandão, Sócia e Secretária da Reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO
Sócio Administrador



CARMEN LÚCIA BRANDÃO
Sócia
Secretária de Reunião



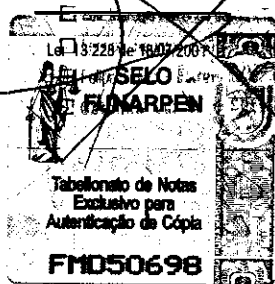
A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 309 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA 28 A60. 2017



- Alteração Matutina - Escrita
- Matr. Arrendatária - Escrita
- Matr. de Solo - Escrita
- Matr. de Compra e Venda - Escrita
- Matr. de Venda - Escrita

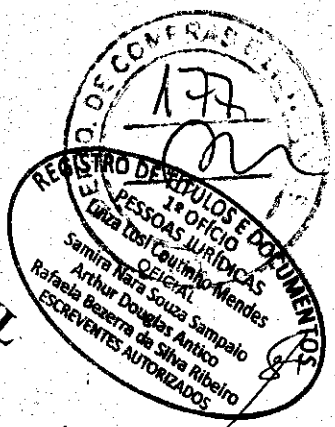


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Londrina

Estado do Paraná



1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RUA PIAUÍ, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

Luiza Losi Coutinho Mendes
(OFICIAL)

CERTIDÃO Certifico, em breve relato, a pedido de pessoa interessada, que nesta data, revendo o Livro "A.6" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 93, consta existir a Inscrição, sob. n.º 6.029, de 16 de setembro de 2002, do Contrato Social da "PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA", CNPJ/MF n.º 05.371.035/0001-50, e à sua margem as Averbações subsequentes sendo: Averb. 6.029/1 de 02.06.2003; Averb. 6.029/2 de 17.01.2017 passando a denominação social para "PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA" e Averb. 6.029/3 de 24.04.2017. Sede e Foro: em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pes. Leme, 569, Jardim América, CEP. 86010-610. Início das Atividades: em 16 de setembro de 2002, com prazo de duração por tempo indeterminado. Objeto Social: (CNAE 7112-0/00) serviços de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia; serviços de consultoria em engenharia: civil, elétrica, hidráulica; serviços de consultoria em engenharia de obras em 6-04) estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego; serviços em engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transportes; serviços de engenharia de trânsito; serviços de engenharia portuária, serviços técnicos de engenharia; serviços de engenharia escritório de projetista; escritório de projetos de engenharia; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de condicionamento de ar, refrigeração, saneamento controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia e projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; elaboração de projetos de engenharia; (CNAE 7119-7/03) serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; (CNAE 8599/6-04) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (CNAE 7119-7/01) serviços e estudos topográficos; e (7119-7/02) serviços de levantamento, estudos geofísicos. Capital Social: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Sócios Quotistas: Felipe Brandão Pietrantonio, CPF/MF n.º 074.853.659-08, com 140.000,00 quotas - R\$ 140.000,00; Carmen Lucia Brandão, CPF/MF n.º 207.183.739-87, com 60.000 quotas - R\$ 60.000,00. Administração: a administração da sociedade passa a ser exercida por Felipe Brandão Pietrantonio com os poderes e atribuições de administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. Microempresa: declaram os sócios que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa nos termos da Lei n.º 127 de 14/01/2006. Filiais: não há. Era somente o que me foi pedido para certificar. Dou Fé, Eu, Samira Nara Souza Sampaio, Escrevente Autorizada, a Digitei; conferi, subscrevo e assino.

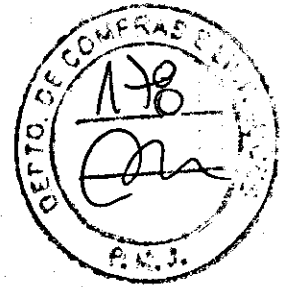
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE,
Londrina, 26 de Julho de 2017.

08 AGO. 2017
Mariza Peterlini
Agente Delegada

SELO UNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VLVRN.CGHa8.Qb3JL
Controle: 14ALJyx.DF8k0

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304 - Londrina, PR - CEP: 86010-610
Escritor(a) Autorizada:
Luiza Losi Coutinho Mendes
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra de Silva Ribeiro

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Rua Paes Leme, 569, Londrina-PR
(43)4141-5058
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 28 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Felipe Brandão Pietrantonio
RG: 10.943.857-0-SSP/PR
CPF: 074.853.659-08

Felipe Brandão Pietrantonio
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Rua Paes Leme, 569, Londrina-PR
(43)4141-5058
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

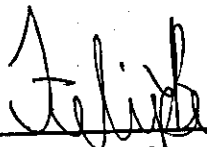
De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 28 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2017 - PMJ

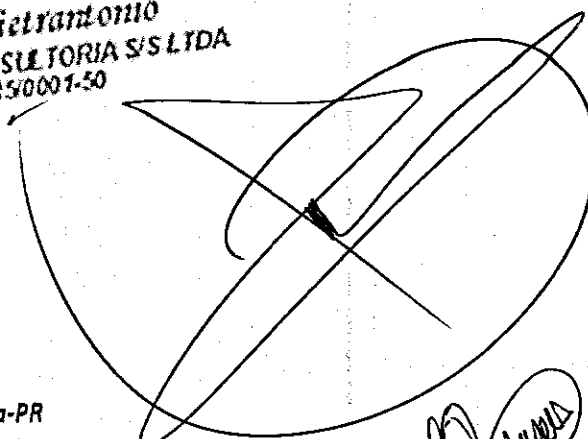
O signatário da presente, Sr. FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO, representante legalmente constituído da proponente PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 6.1 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Felipe Brandão Pietrantonio
RG: 10.943.857-0-SSP/PR
CPF: 074.853.659-08

Felipe Brandão Pietrantonio
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50



PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Rua Paes Leme, 569, Londrina-PR
(43)4141-5058
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 28 de agosto de 2017

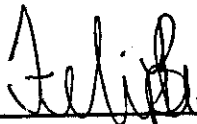
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2017 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, para atender ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Felipe Brandão Pietrantonio
RG: 10.943.857-0-SSP/PR
CPF: 074.853.659-08

Felipe Brandão Pietrantonio
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Rua Paes Leme, 569, Londrina-PR
(43)4141-5058
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 28 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2017 - PMJ

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.371.035/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, portador da Cédula de Identidade nº 10.943.857-0-SSP/PR e CPF nº 074.853.659-08, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Felipe Brandão Pietrantonio
RG: 10.943.857-0-SSP/PR
CPF: 074.853.659-08

Felipe Brandão Pietrantonio
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 05.371.035/0001-50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.035/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2002
NOME EMPRESARIAL PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R PAES LEME	NÚMERO 569	COMPLEMENTO	
CEP 86.010-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 4141-5058		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2017 às 13:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05371035/0001-50
Razão Social: PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA SS LTDA ME
Endereço: R PAES LEME 569 / JARDIM AMERICA / LONDRINA / PR /
86010-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081808101121654223

Informação obtida em 26/08/2017, às 12:57:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Felipe Veloso

[Handwritten signatures and scribbles]

4

(H)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 05.371.035/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que mereçam a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

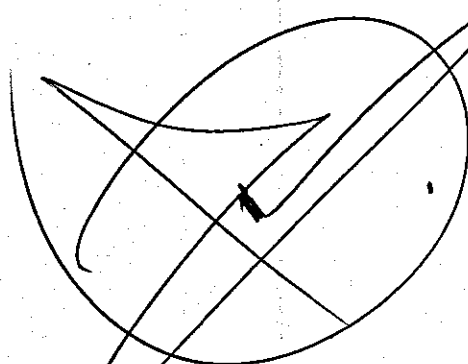
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

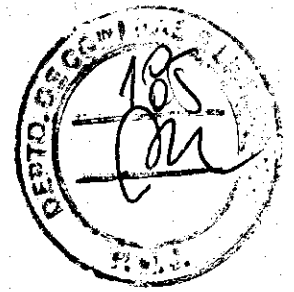
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:16:49 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2017.

Código de controle da certidão: B2E7.7503.6235.5A22
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Felipe Velasquez



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016565958-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.371.035/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

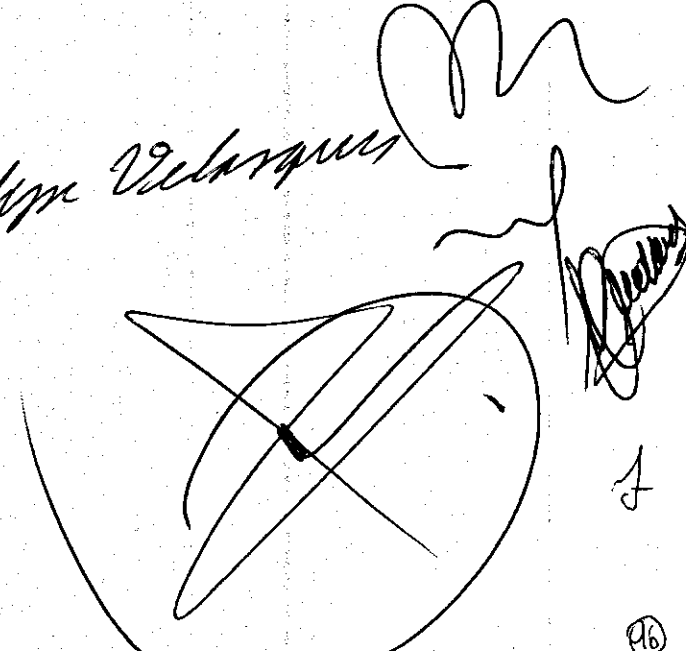
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Felipe Veloso



7

96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 978359 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA SC LTDA
CPF/CNPJ: 05371035000150

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de julho de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Zo0LC2N10YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SME

Selma Velasquez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.371.035/0001-50

Certidão nº: 128933914/2017

Expedição: 16/05/2017, às 22:57:31

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.371.035/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

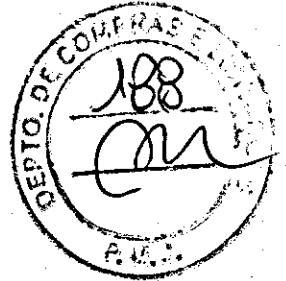
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Felipe Veloso



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62636/2017

Validade: 13/11/2017

Razão Social: PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ: 05371035000150

Num. Registro: 42337

Registrada desde : 20/09/2004

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA PAES LEME, 569 JARDIM AMERICA

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86010610

Objetivo Social:

(CNAE 7112-0/00) Serviços de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia; serviços de consultoria em engenharia civil, elétrica, hidráulica; serviços em consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva ; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transportes; serviços de engenharia de trânsito; serviços de engenharia portuária; serviços técnicos de engenharia, serviços de engenharia de escritório de projetista; escritório de projetos de engenharia; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica da engenharia; projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia e projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; elaboração de projetos de engenharia; (CNAE 7119-7/03) serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia; confecção de maquetes para engenharia e arquitetura; (CNAE 8599-6/04) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 7119-7/01) serviços e estudos topográficos; e (7119-7/02) serviços de levantamento, estudos geofísicos.

Restrição de Atividade: Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUCIA MARIA BRANDÃO

Carteira: PR-15187/D

Data de Expedição: 13/03/1985

Desde: 20/09/2004

Carga Horária: 8:0 H/D Até: 12/05/2017

Desde: 17/05/2017

Carga Horária: 5: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Anotações:

Foi apostilado em 21/10/2002, o Curso de Pós-Graduação de Mestre em Engenharia - Área de Concentração: Engenharia de Transportes, ministrado pela Universidade de São Paulo, conforme Diploma expedido em 03/11/1994.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177967/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2017 17:03:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62638/2017**

Validade: 13/11/2017

Nome Civil: LUCIA MARIA BRANDÃO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-15187/D
Registro Nacional : 1701640619
Registrado(a) desde : 13/03/1985

Filiação : JOSÉ LUIZ BRANDÃO FILHO
MARIA IMACULADA BRANDÃO

Data de Nascimento : 27/11/1958
Carteira de Identidade : 10440836
Naturalidade : BORDA DA MATA/MG

CPF : 44581670900

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 11/08/1984
Situação : Regular

Diplomação : 13/08/1984

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Foi apostilado em 21/10/2002, o Curso de Pós-Graduação de Mestre em Engenharia - Área de Concentração: Engenharia de Transportes, ministrado pela Universidade de São Paulo, conforme Diploma expedido em 03/11/1994.

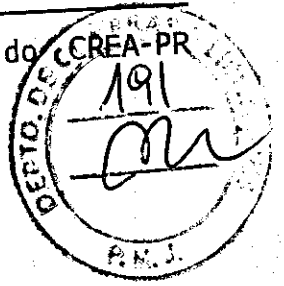
Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42337 - PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177954/2017.



Emitida via Internet em 17/05/2017 17:04:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

19/05/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, de um lado, como "CONTRATANTE", a Empresa PROENGE- PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.371.035/0001-50, estabelecida à Rua Paes Leme, 569, Centro, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Brasil, 1603, apto 302, Centro, Londrina, Estado do Paraná, RG N° 10.943.857-0-SSP-PR e CPF N° 074.853.659-08, e de outro lado, como "CONTRATADA", a Sra. Lúcia Maria Brandão, brasileira, divorciada, engenheira civil, registro CREA-PR N° 15.187-D, residente e domiciliada à Rua Brasil, 1603, apartamento 302, Centro, Londrina, Estado do Paraná, RG N° 10.440.836-SSP-SPe CPF N° 445.816.709-00, infra-assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, doravante denominado "Contrato", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato trata-se da prestação de serviços de engenharia civil, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, assumindo a função de Responsável Técnico pela empresa PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, cabendo a CONTRATADA desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme ART de Cargo ou Função.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por prazo determinado, de três anos ininterruptos, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, em 22 de março de 2017 até a data de 22 de março de 2020. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso dessa decisão por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COMUNICAÇÃO AO CREA

Em caso de rescisão contratual, a baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido, conforme previsto em legislação pertinente em vigor.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 339 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA 28 AGO. 2017

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Luiz Marcelo Rozendo Julão - Tabelião | <input type="checkbox"/> Arineide Anyunião - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Renor Hegelo Julão - Substituto | <input type="checkbox"/> Marli Aparecida Lobo - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Felipe Julão - Escrevente Substituto | <input type="checkbox"/> Jurema Souza Leite - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Carolina Julão - Substituto | <input type="checkbox"/> Elyza Cortes de Azevedo - Escrevente |
| | <input type="checkbox"/> André Helena Marquetti - Escrevente |

Felipe Velazquez

[Signature]

[Signature]



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA-PR
372670
DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com 5 (cinco) horas diárias de trabalho, com início às 13h00 e término às 18h00.

193
cm
DEPTO. SEC. DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DOS HONORÁRIOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos honorários será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Londrina, 22 de março de 2017

CONTRATANTE:

Felipe Brandão

FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO
PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.

CONTRATADA:

Lúcia Maria Brandão

LÚCIA MARIA BRANDÃO

TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA-PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Digitalizado sob nº 372670
e Registrado sob nº 279743
Londrina, 28 de Março de 2017
Samira
OFICIAL

Londrina, 28 de Março de 2017, 14:25 Distr. 8285 1 OFÍCIO

FUNREIUS
R\$ 7,86

Testemunhas

Antônio Mendes

Nome: ANTONIO NOGUEIRA MENDES
RG: 5537945

Brandão

Nome: MARIA IMACULADA BRANDÃO
RG: 8.146.034-5-78

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que o reconhecimento

FUNARPEN
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaul, 295 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Lodi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
SELO DIGITAL Nº
RCP nº 2.514/10
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

XXX TABELIONATO ROCHA XXX

Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-110
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-767

Reconheço a(s) firma(s) de:
IL950Carc01-LUCIA MARIA BRANDAO.....
IL950EEB301-FELIPE BRANDAO PIETRANTONIO
por SEMELHANCA.

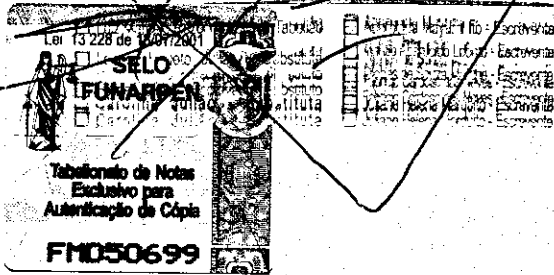
Em testemunho da verdade:
Londrina, 16 de Maio de 2017

002-JOSE CEZARIO DA ROCHA JUNIOR
11 TABELIAO
CCCL
Selo:
md9YC . okhT . UNMF . GDUZ . zldcc
consultar selo em
www.funarpen.com.br

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Piauí, 339 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRIANA **28 ABO. 2017**



Luciana Velasquez

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico, que a profissional LÚCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D, prestou serviços para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, outrora denominada COMURB, na qualidade de Responsável Técnico pela Companhia, incluindo os seguintes serviços abaixo relacionados e o desenvolvimento das respectivas atividades:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Objeto do Contrato: Responsabilidade Técnica
2. Endereço do Serviço Técnico: Município de Londrina - PR
3. Empresa contratante dos serviços: COMURB - Companhia Municipal de Urbanização (atual CMTU-LD)
 - CNPJ: 86.731.320/0001-37
 - Endereço: Rua Professor João Cândido, 1213 - Londrina PR
4. ART. N.º: 2032780-0
5. Profissional: LUCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D
6. Atividades Desenvolvidas:
 - Realização de estudos para implantação de novas linhas de transporte coletivo de ônibus e extinção de linhas existentes e suas extensões;
 - Definição de itinerários e localização de pontos de parada;
 - Fixação de horários, frequência, frota e terminais de cada linha de transporte coletivo de ônibus;
 - Elaboração de cálculos tarifários para o serviço de transporte coletivo de ônibus; e
 - Definição de parâmetros e acompanhamento de vistorias dos veículos de transporte público, transporte de escolares e de táxi.
7. Período de participação nos serviços: nomeação em 10/01/97 e exoneração em 17/09/99.

Londrina, 19 de novembro de 2008.

ANTONIO CARLOS KASPROVICZ
Dir. Adm. Financeiro

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Fibul, 399 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA

28 AGO. 2017

<input type="checkbox"/> Luz Mercedes Moraes de Julian - Tabelião	<input type="checkbox"/> Leiva Rita Mayara de - Escrivão
<input type="checkbox"/> Alvaro de Inda de - Escrivão	<input type="checkbox"/> Carlos de - Escrivão
<input type="checkbox"/> José Carlos de - Escrivão	<input type="checkbox"/> de - Escrivão

Lei 13.228 de 2007
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD50697

[Handwritten signature]

19.1.1. AMO



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico, que a profissional LÚCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D, prestou serviços para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, outrora denominada COMURB, na qualidade de Responsável Técnico pela Companhia, incluindo os seguintes serviços abaixo relacionados e o desenvolvimento das respectivas atividades:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Objeto do Contrato: Responsabilidade Técnica
2. Endereço do Serviço Técnico: Município de Londrina - PR
3. Empresa contratante dos serviços: COMURB - Companhia Municipal de Urbanização (atual CMTU-LD)
 - CNPJ: 86.731.320/0001-37
 - Endereço: Rua Professor João Cândido, 1213 - Londrina PR
4. ART. N.º: 2032780-0
5. Profissional: LUCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D
6. Atividades Desenvolvidas:
 - Realização de estudos para implantação de novas linhas de transporte coletivo de ônibus e extinção de linhas existentes e suas extensões;
 - Definição de itinerários e localização de pontos de parada;
 - Fixação de horários, frequência, frota e terminais de cada linha de transporte coletivo de ônibus;
 - Elaboração de cálculos tarifários para o serviço de transporte coletivo de ônibus; e
 - Definição de parâmetros e acompanhamento de vistorias dos veículos de transporte público, transporte de escolares e de táxi.
7. Período de participação nos serviços: nomeação em 10/01/97 e exoneração em 17/09/99.

Londrina, 19 de novembro de 2008.

ANTONIO CARLOS KASPROVICZ
Dir. Adm. Financeiro

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

7º TABELIONATO DE NOTAS - Londrina/PR

Rua Pinú, 202 Sala 11 - Fone: 43 3344-0101
Certifico que a presente cópia confere com o Original. Dou fé

LONDRINA 28 AGO. 2017

Luz Mercedes de Jesus Juliao - Tabeleiro
 Alexandre Mayara de Souza
 Elton de Souza Lobo - Escrivão
 Carlos de Souza Lobo - Escrivão
 Exatidão de Assessoria - Escrivão
 Exatidão de Assessoria - Escrivão

Lei 13.228 de 18/07/2008
SELO
PUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD50697

99. CARANHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL
LUCIA MARIA BRANDÃO
Carteira Profissional: PR-15187/D
Acervo Técnico Nº.: 343/2015

RNP Nº: 1701640619
Protocolo Nº.: 2015/00023141

Felipe Velasquez

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIA MARIA BRANDÃO

Carteira Profissional:PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.:343/2015

RNP Nº.:1701640619

Protocolo Nº.:2015/00023141

ART Nº.....:2032780-0 0..... Registrada:23/04/1998.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:CIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO COMURB.....
 Tipo de Obra/Serviço:DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:8,00 HD..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:R PROF JOAO CANDIDO, 1213 CENTRO.....
 Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
 Data de Início.....:18/05/1998..... Data de Conclusão:21/08/2000.....
 Docto de Conclusão.:TÉRMINO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....
 Descr. Compl. Serv.:Declaro aceitar o encargo de responder tecnicamente
 pela empresa contratante a partir desta data.....
 Observação.....:.....

Luiz Felipe Velasquez

[Handwritten signature and stamp]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
LUCIA MARIA BRANDÃO
Carteira Profissional: PR-15187/D
Acervo Técnico Nº.: **343/2015**

RNP Nº.: 1701640619
Protocolo Nº.: **2015/00023141**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00023141.

Emitida via Internet em 26/01/2015 10:10:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Salvo Velasquez

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, nº 728 - CEP 19200-000 - Pirapozinho - SP
Tel/fax: (0xx18) 3269-9912 - e-mail: engenhariamp@pirapozinho.sp.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação de realização de *serviço técnico*, que a profissional *Lúcia Maria Brandão, Engenheira Civil CREA PR-15.187/D*, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa *PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME*, realizou para *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP*, através da empresa referida, o serviço de engenharia abaixo relacionado, com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

- Objeto do contrato: *Serviço de Engenharia para Elaboração de Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Pirapozinho-SP*
- Empresa contratada: *PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME*
 - CNPJ: 05.371.035/0001-50
 - Endereço: Av. Duque de Caxias, 526, Sala 4, Jd. Europa, Londrina-PR
 - Crea: PR-42337
- Empresa contratante dos serviços: Prefeitura do Município de Pirapozinho-SP
 - CNPJ: 54.801.121/0001-61
 - Endereço: Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP
- Profissional: *LÚCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D*
- ART Nº: 20154167675
- Atividades desenvolvidas:
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Pirapozinho-SP, incluindo a concepção, coordenação e proposições de:
 - ✓ Plano de Ação Imediata - 2016 a 2018
 - Implantação de sinalização viária vertical e horizontal, conforme projetos de Sinalização Viária elaborado para Pirapozinho, incluindo:
 - Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego; e

Felipe Veloso

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
119 SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ

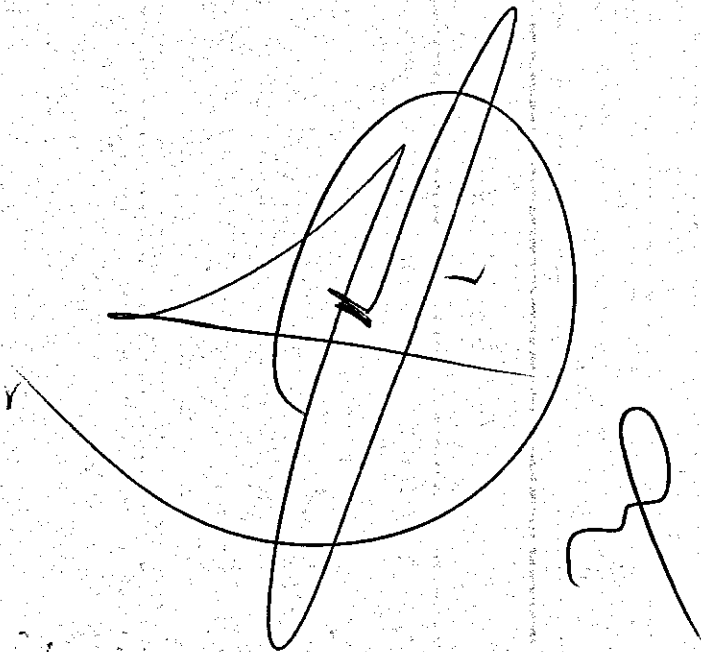
08 AGO. 2017



Mariza Peterlini
Agente Delegada
Wesley Müller Silva
Escrivente Autorizado

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO PRESENTE DOCUMENTO

Mariza Peterlini
Agente Delegada

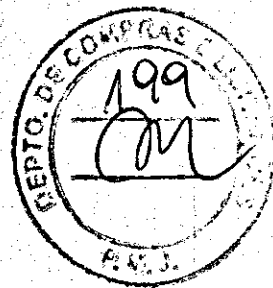




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, nº 728 - CEP 19200-000 - Pirapozinho - SP
Tel/fax: (0xx18) 3269-9912 - e-mail: engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br



- Projetos de Sinalização Viária Vertical e Horizontal georreferenciada, incluindo estacionamento regulamentado para pessoas com deficiência, para idosos, vagas operação de para carga e descarga de mercadorias; baias para o embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; linhas divisórias de fluxos opostos e de mesmo sentido; setas direcionais; faixas de pedestres; sinalização de áreas escolares; sinalização viária para ciclorrotas; sinalização padronizada para os pontos de táxi; e seu orçamento executivo.
- Projetos de Sinalização Viária Vertical e Horizontal, para Tratamento de Locais Críticos ou complexos, destacando-se a implantação de minirrotatória, adequação geométrica e sinalização viária de tranquilização de tráfego nesses locais.
- Elaboração da Minuta de Lei que Dispõe sobre a Criação do Conselho de Trânsito e de Transporte de Pirapozinho-SP.
- Proposição de Programa de Educação para o Trânsito de Ciclistas e Motociclistas.
- Elaboração de Projeto para Implantação de Ciclorrotas.
- ✓ Intervenções de Médio Prazo - 2019 a 2024
 - Substituição dos pontos de parada de coletivos e dos pontos de táxi na área central e entorno, conforme padrões projetados.
 - Implantação de um Programa de Acessibilidade, incluindo:
 - Implantação de Projeto Padrão de Acessibilidade para a Área Central da Cidade, com avanços de calçadas junto aos cruzamentos das vias integrantes; e
 - Adequações e construções de calçadas acessíveis, segundo o Manual de Calçadas, proposto pelo Plano.
 - Proposição de ampliação da Regulamentação e Controle do Serviço de Táxi no município.
 - Proposição de ampliação da Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Escolar no município.
 - Proposição de ampliação da Regulamentação de Restrição de Circulação de Veículos Pesados na área central do município.
 - Proposição de Adequação nas Rotas das Linhas de Transporte Público de Passageiros, para adequação aos novos esquemas de circulação viária propostos.
- ✓ Plano de Ações Estratégicas - 2025 a 2030
 - Ampliação e adequação do sistema viário, incluindo adequações das vias principais, arteriais e coletoras, segundo as diretrizes estratégicas definidas no Plano.
 - Expansão do Sistema Viário, com a implantação do Contorno Viário da Cidade sobre o antigo leito ferroviário do município, considerando a

Handwritten signature: Felipe Velasquez

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signature with circled number 30

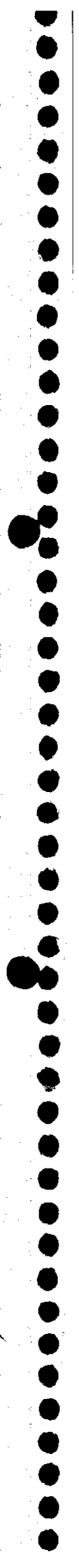
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ

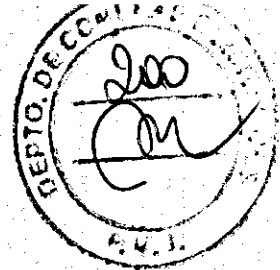
08 AGO 2017

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini
Agente Delegada
Wesley Müller Silva
Escrivente Autorizado

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI
AFIXADA NA ÚLTIMA FOLHA
DO PRESENTE DOCUMENTO

Felipe Velasquez





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

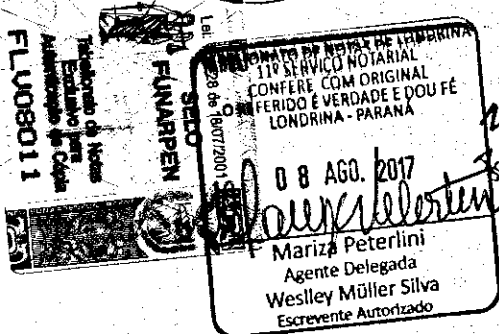
CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, nº 728 - CEP 19200-000 - Pirapozinho - SP
Tel/fax: (0xx18) 3269-9912 - e-mail: engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br

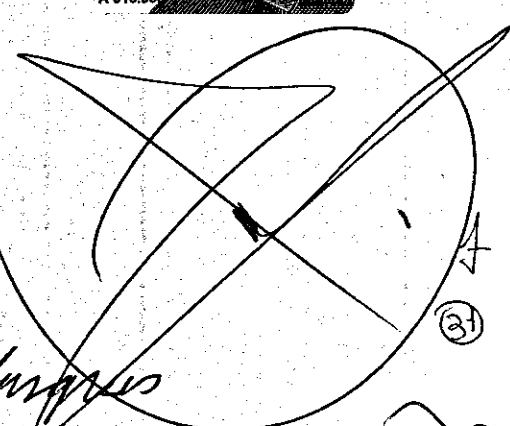
- recomendação de que sejam incluídos nos corredores propostos trechos de vias exclusivas para a circulação de bicicleta - ciclovias.
- o Elaboração da Minuta de Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana para o Município de Pirapozinho.
7. Endereço do serviço técnico: Sistema Viário de Pirapozinho-SP
8. Período de participação nos serviços: de 23 de setembro de 2015 a 21 de janeiro de 2016

Pirapozinho, 14 de julho de 2016

Newton Pereira da Silva
Cargo e Título: Engenheiro Civil
CREA-SP: 060.148.117-1D
CPF 779.665.928-15



Mariza Peterlini
Agente Delegada





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

LUCIA MARIA BRANDÃO

Carteira Profissional: PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.: **3861/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.903, A 016.904, A 016.905, A 016.906**

RNP Nº: 1701640619

Protocolo Nº.: **2016/00268568**

Al. Luiz Velazquez

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIA MARIA BRANDÃO

Carteira Profissional: PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.: **3861/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.903, A 016.904, A 016.905, A 016.906**

RNP Nº.: 1701640619

Protocolo Nº.: **2016/00268568**

ART Nº.....: 20154167675 0..... Registrada: 22/09/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C
 LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - CNPJ/CPF:
 54.801.121/0001-61.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: MACHADO DE ASSIS, 728 CENTRO.....
 Município/Estado....: PIRAPOZINHO/SP.....
 Data de Início.....: 23/09/2015..... Data de Conclusão: 21/01/2016.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA DE
 PIRAPOZINHO - SP.....
 Observação.....:

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA CIVIL
LUCIA MARIA BRANDÃO**

Carteira Profissional: PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.: **3861/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.903, A 016.904, A 016.905, A 016.906**

RNP Nº.: 1701640619

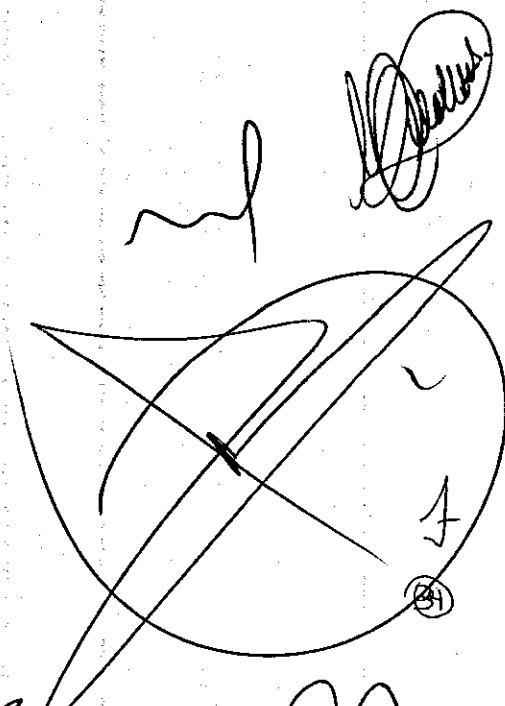
Protocolo Nº.: **2016/00268568**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00268568.

Emitida via Internet em 12/09/2016 16:54:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL
Secretaria Municipal de Planejamento – SECPLAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de *serviço técnico*, que a profissional *Lúcia Maria Brandão, Engenheira Civil CREA PR-15.187/D*, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa *PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA*, realizou para *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR*, através da empresa referida, o serviço de engenharia abaixo relacionado, com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

- Objeto do contrato: *Serviço de Engenharia para Realização de Análise e Diagnóstico da Situação Atual do Trânsito; Proposição da Lei do Plano de circulação Viária; Proposição da Lei do Plano de Mobilidade Urbana; Proposição de Ações Técnicas de Curto, Médio e Longo Prazos; Estudos e Elaboração de Projeto de Sinalização e Viária do Município; Estudo e Elaboração de Projeto de Sinalização Viária de Restrição de Circulação de Caminhões; Revisão e Elaboração de Projeto da Sinalização Semafórica existente no Município de Rio Branco do Sul-PR*
- Empresa contratada: **PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA – ME**
 - CNPJ: 05.371.035/0001-50
 - Endereço: Av. Duque de Caxias, 526, Sala 4, Jd. Europa, Londrina-PR
 - Crea: PR-42337
- Empresa contratante dos serviços: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul-PR
 - CNPJ: 76.105.576/0001-85
 - Endereço: Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul-PR
- Profissional: **LÚCIA MARIA BRANDÃO, Engenheira Civil, CREA PR-15.187/D**
- ART Nº: 20141240433
- Atividades desenvolvidas:
Realização de Estudos e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Rio Branco do Sul-PR, incluindo a concepção, coordenação e proposições de:
 - ✓ Plano de Ações imediatas, considerando a elaboração de:
 - Três novos Esquemas de Circulação Viária e de Controle de Tráfego, com base em pesquisas realizadas de volumes de tráfego e de velocidade e retardamentos;
 - Projetos de Sinalização Viária Vertical e Horizontal correspondentes a cada um dos novos esquemas propostos;
 - Revisão das Programações e Planos Semafóricos;

Lúcia Maria Brandão **CREA-PR**

CELO DE AUTENTICIDADE FOI

35

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
1º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O RIFERIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANA

Wesley Müller Silva
08 AGO. 2017

Mariza Peterlini
Agente Delegada

Wesley Müller Silva
Agente Delegada
Wesley Müller Silva
Escrivente Autorizado

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DO PRESENTE DOCUMENTO

Mariza Peterlini
Agente Delegada



PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL
Secretaria Municipal de Planejamento – SECPLAN

- Projetos de Sinalização Viária Vertical e Horizontal, para Tratamento de doze locais identificados como críticos ou complexos; e
 - Pesquisa de Fluxo Veicular com Contagem Volumétrica de Tráfego, realizada em 9 pontos da Rua Sete de Setembro, Rua Dr. Zony, Rua Padre Ribeiro, e Rua Benjamin Bontorin.
- ✓ Plano de Ações de Médio Prazo, considerando a elaboração de:
- Projeto arquitetônico de novos pontos de parada de coletivos do transporte público de passageiros;
 - Programa de Acessibilidade, segundo o Manual de Calçadas Acessíveis proposto;
 - Minuta de Lei para Regulamentação e Controle do Serviço de Táxi no município;
 - Minuta de Lei para Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Escolar no município;
 - Minuta de Lei para Implantação de Restrição de Circulação de Veículos Pesados na área central do município;
 - Projeto para Implantação de Calçada na Rua Coronel Carlos Pioli;
 - Projeto de Revitalização e Caminhabilidade da Rua Antônio Elias;
 - Projeto de Intervenção na Geometria do cruzamento da Rua Antônio Elias com Rua Açungui; e
 - Projeto de Adequação nas Rotas das Linhas de Transporte Público de Passageiros.
- ✓ Plano de Ações Estratégicas, considerando a elaboração de:
- Projeto de Locação e Implantação de Terminais de Transporte Público de Integração Urbana e Metropolitana; e
 - Diretrizes Estratégicas para de Expansão e Adequação Viária, e elaboração do Plano de Mobilidade de Rio Branco do Sul.
7. Endereço do serviço técnico: Sistema Viário de Rio Branco do Sul-PR
8. Período de participação nos serviços: de 29 de agosto de 2013 a 31 de março de 2014

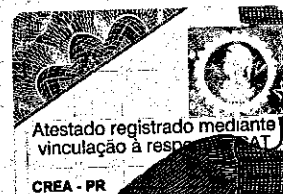
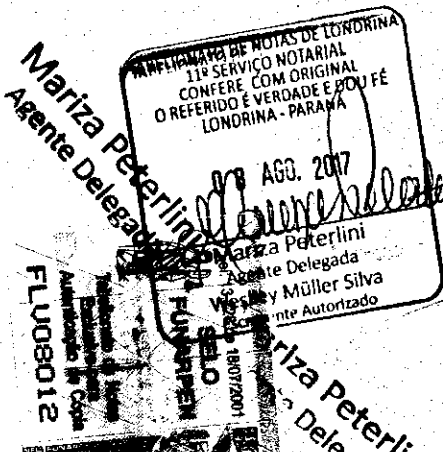
Rio Branco do Sul, 14 de outubro de 2015

Engº Civil Marcos Paulo Oliveira Novak
CREA-PR: 133023-D
CPF: 047.209.909-40
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura de Rio Branco do Sul-PR

7610001-85

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BRANCO DO SUL

MARQUES, 222
RIO BRANCO DO SUL - CEP 83540-600





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL
LUCIA MARIA BRANDÃO**

Carteira Profissional: PR-15187/D

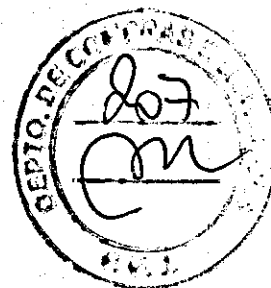
Acervo Técnico Nº.: 574/2016

Selos de autenticidade: A 027.479, A 027.480, A 027.481

RNP Nº: 1701640619

Protocolo Nº.: 2016/00059992

Yelina Velazquez



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIA MARIA BRANDÃO

Carteira Profissional: PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.: 574/2016

Selos de autenticidade: A 027.479, A 027.480, A 027.481

RNP Nº.: 1701640619

Protocolo Nº.: 2016/00059992

ART Nº.....: 20141240433 0..... Registrada: 02/04/2014.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....: PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA.....

Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - CNPJ/CPF: 76.105.576/0001-85.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.....: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....

Tipo de Obra/Serviço.....: OUTROS (TRANSPORTES).....

Serviço Contratado.....: PROJETO.....

Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....

Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....

Dados Complementares.....: 0,00.....

Local da Obra.....: RUA HORACY SANTOS, 222 CENTRO.....

Município/Estado.....: RIO BRANCO DO SUL/PR.....

Data de Início.....: 29/08/2013..... Data de Conclusão: 31/03/2014.....

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....: REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL DO TRÂNSITO; PROPOSIÇÃO DA LEI DO PLANO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA; PROPOSIÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS; ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA DO MUNICÍPIO; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES; REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA CIVIL
LUCIA MARIA BRANDÃO**

Carteira Profissional: PR-15187/D

Acervo Técnico Nº.: **574/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.479, A 027.480, A 027.481**

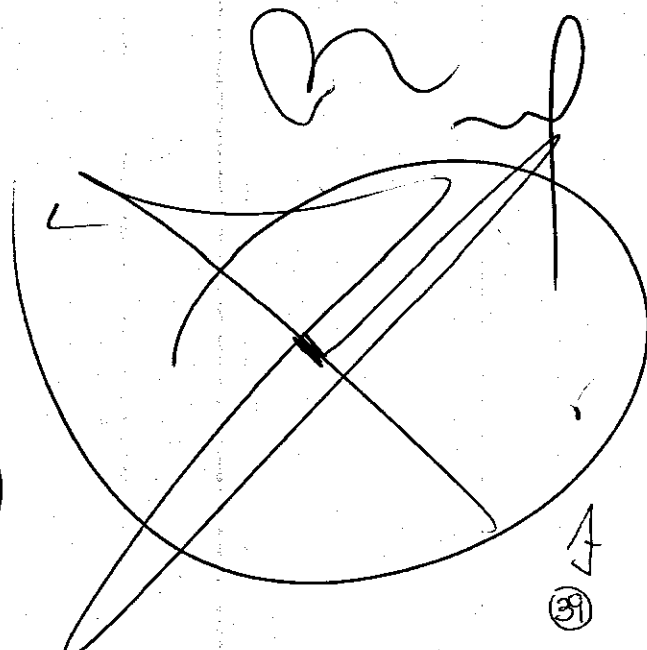
RNP Nº.: 1701640619

Protocolo Nº.: **2016/00059992**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00059992.

Emitida via Internet em 18/02/2016 17:02:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



F. Lina 19/02/2016

CONSELHO DE NOTARIOS
Mariza Peterlini
Agente Delegada
Londrina - PR



Ary Tristão
Titular

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

PROENGE PROJENSA CONSULTORIA S.S. LTDA, CNPJ nº 035/0001-50

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as arvores supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23
Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de Julho de 2017.

REPUBLICANA DE NOTARIOS DE LONDRINA
SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ
08 AGO. 2017
Mariza Peterlini
Agente Delegada
Wesley Müller Silva
Escritor Autorizado

Mariza Peterlini
Agente Delegada

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Felipe Veloso

FLU08008
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 19/07/2001

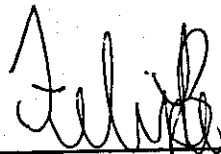


TERMO DE ENCERRAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017,
para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO
TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA**

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope Nº "1" –
Qualificação, encaminhada pela Proponente empresa PROENGE PROJETOS
E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.371.035/0001-50,
incluindo 23 documentos, completando um total de 42 páginas, esta
incluída.

De Londrina-PR para Jaguariaíva-PR, 28 de agosto de 2017



Felipe Brandão Pietrantonio
RG: 10.943.857-0-SSP/PR
CPF: 074.853.659-08

